



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2022

Nº 6082



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.449, DE 6 DE MAIO DE 2022.

Revoga os Decretos nºs 5.915, de 8 de março de 2019, e 5.918, de 15 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º São revogados os Decretos nºs 5.915, de 8 de março de 2019, e 5.918, de 15 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Wlademir Costa Mota Oliveira
Secretário de Estado da
Segurança Pública

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.071 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de maio de 2022:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	27
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	35
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
ADAPEC	46
AGETO	47
AEM	48
ATS	49
TOCANTINS PARCERIAS	49
IGEPREV	50
NATURATINS	53
RURALTINS	55
ITERTINS	55
JUCETINS	59
UNITINS	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

1. CIBELE MORAES FONTINELLE MARTINS, matrícula 941363-2, Núcleo de Coordenação e Integração do SISP/TO, FCSP-6;
2. EDER BATISTA ALVARENGA, matrícula 812332-1, Segurança Pública-1, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.073 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MICHEL SAINT CLAIR ARAÚJO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.074 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GISELE SILVA CARVALHO LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 792 - CSS, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de dezembro de 2020, resolve

MANTER

cedido ao Município de Palmas o Gestor Público THIAGO PEREIRA DOURADO, matrícula 1241982-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 10 de abril de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 874 - DISP, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 a servidora CIBELE MORAES FONTINELLE MARTINS, matrícula 941363-2, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 875 - CSS, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Segurança Pública a Militar JOANNE LÁZARO FACUNDES, matrícula 11557915-1, integrante do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 14 de abril a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 876 - EX, DE 6 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GISELE SILVA CARVALHO LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 7 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA GAF/CAMIL Nº 003, DE 4 DE MAIO DE 2022.**

Concede Bolsa de Estudos a Policial Militar e adota outras providências

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins; Ato nº 1.313 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.955, de 26 de outubro de 2021; art. 74, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 5º, letra "d", inciso IV, item I e art. 13, letra "a", inciso I, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993;

Considerando o Ofício nº 062/2022/GAF/CAMIL que trata da autorização para matrícula de Policial Militar em Curso de interesse da instituição a ser realizado em outra unidade da federação;

Considerando ainda o disposto no Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que regulamenta a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDOS ao MAJ QOPM RG 05.819/1 LUCIANO SILVA GOMES MILHOMEM - Mat. 86128/1, no valor de 30% (trinta por cento) de seu subsídio, para realização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências Forenses: Perícia Judicial e Criminalística, com início previsto para o dia 9 de julho de 2022, no período de 18 (dezoito) meses, na modalidade presencial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar - CAMIL, em Palmas-TO, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 06/2022/CAT, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Estabelece a Norma Técnica 34 e altera a Norma Técnica 01.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base na Lei 3.798, de 13 de julho de 2021, nos termos do inciso VIII, do artigo 4º, e no artigo 41;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Norma Técnica 34 com as diretrizes sobre a segurança e prevenção de afogamentos e acidentes aquáticos nos balneários e assemelhados do Estado do Tocantins; e dispõe sobre o emprego de Guarda-Vidas Civis bem como a sinalização em balneários e assemelhados de uso público no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica alterada a NT 01 sobre as taxas de análise e vistoria referente ao que trata a NT 34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo de Souza Farias - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMTO

ANEXO I À PORTARIA Nº 06/2022/DISTEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

NORMA TÉCNICA Nº 34

ÁREAS BALNEARES

1. OBJETIVO

Esta Norma Técnica (NT) estabelece diretrizes sobre segurança e prevenção de afogamentos e acidentes aquáticos nos balneários e assemelhados do Estado do Tocantins; e dispõe sobre o emprego de Guarda-Vidas Civis bem como a sinalização em balneários e assemelhados de uso público no âmbito do Estado do Tocantins.

2. APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica se aplica a todos os balneários e assemelhados públicos do Estado do Tocantins.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Para compreensão desta Norma Técnica, é necessário consultar as seguintes normas, levando em consideração todas as suas atualizações e outras que vierem substituí-las:

Lei Complementar 131, de 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e adota outras providências;

Lei nº 3.798, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Emergência em edificações e áreas de risco no Estado do Tocantins;

4. DEFINIÇÕES

Para efeitos desta Norma, são adotadas as definições abaixo e as constantes na Norma Técnica que dispõe sobre terminologias de proteção contra incêndio e pânico.

4.1 Banhistas: indivíduos que fazem ou podem fazer uso de águas fluviais, de mananciais ou similares.

4.2 Guarda-Vidas Civil (GVC): indivíduo com capacitação e proficiência em salvamento aquático, certificado e comprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO.

4.3 Piloto: todo condutor de embarcação devidamente habilitado para tal atividade;

4.4 Praia: uma ou mais faixas de areia banhada por água fluvial na qual são incorporadas estruturas físicas específicas para recebimento de público;

4.5 Área balnear: área destinada ao lazer aquático.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 O dimensionamento do nível da área balnear será realizado pelo responsável técnico da mesma e apresentado no Processo de Segurança Contra Incêndio e Emergência (PSCIE), para aprovação do CBMTO conforme os parâmetros deste item e a tabela I do anexo único desta NT.

5.2 As praias, balneários e assemelhados no Estado do Tocantins serão classificados e/ou reclassificados a partir da análise dos seguintes critérios: banhistas, extensão, localização, tráfego de embarcações, comportamento de risco, locais profundos próximos da área de banho, correnteza, pedras e ataque de animais aquáticos.

5.3 As medidas de segurança aplicadas nas praias, balneários e assemelhados é obrigatória e de responsabilidade do organizador ou do proprietário, e devem apontar riscos gerais e específicos aos banhistas e pilotos.

5.4 A estimativa dos banhistas em horário de pico será inicialmente informada pelos responsáveis da área balnear, respeitando o seguinte:

5.4.1 Será estimada a quantidade de pessoas presentes no ambiente de lazer aquático, que representem banhistas em potencial, na proporção mínima equivalente à quantidade de assentos previstos ou existente na estrutura instalada, permanente ou temporária, na praia para atendimento aos banhistas.

Exemplo: Local com 200 assentos = 200 banhistas no mínimo.

5.4.2 O número de pessoas em dias de shows, diurnos ou noturnos, será desconsiderado para efeitos de classificação do nível do ambiente de lazer aquático.

5.4.3 O horário de pico deverá considerar a média do público dos dias de sexta-feira, sábado e domingo, durante a principal temporada de funcionamento da área balnear.

5.5 A mensuração da extensão da praia será da seguinte forma:

5.5.1 A extensão da praia será a que consta no projeto contra incêndio e emergências;

5.5.2 Caso haja concentração de banhistas em quantidade considerável nas imediações da área que consta no projeto, a metragem dessa extensão será acrescentada para fins de classificação do nível da praia.

5.5.3 Locais com concentração de banhistas, afastados da local de banho contida no projeto, serão considerados acampamentos e suas extensões não serão acrescentadas à metragem da praia para fins de classificação do nível da praia.

5.5.4 Faixas de areia sem concentração de banhistas ou com concentração mínima, mesmo que ligadas à faixa contida no projeto, não serão consideradas extensão da praia para fins de classificação do nível da praia.

5.6 Demais fatores para classificação do nível de risco, além dos previstos nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3, estão contidos no Anexo I desta NT.

5.7 O nível de risco da área balnear é classificado da seguinte maneira:

5.7.1 Nível I: área balnear de público menor ou igual a 200 banhistas ou largura do curso d'água dos principais pontos de banho menor ou igual a 10 metros;

5.7.2 O demais níveis são obtidos a partir da somatória de pontos relacionados aos riscos, conforme a tabela I do anexo único desta NT, com posterior divisão pela constante 3,1 (três vírgula um) para dimensionamento das medidas de segurança exigidas, cujo resultado será:

a) Nível II: pontuação de 0 (zero) a 2,50 (dois vírgula cinquenta);

b) Nível III: pontuação de 2,51 (dois vírgula cinquenta e um) a 5,00 (cinco vírgula zero zero);

c) Nível IV: pontuação de 5,10 (cinco vírgula dez) a 7,50 (sete vírgula cinquenta);

d) Nível V: pontuação de 7,51 (sete vírgula cinquenta e um) a 10,00 (dez vírgula zero zero).

5.8 As áreas balneares classificadas em nível I com público de até 100 banhistas serão dispensadas da regularização conforme esta NT, porém recomenda-se a aplicação das medidas de segurança previstas.

5.8.1 O nível I e demais níveis se regularizarão conforme os critérios da NT 01 para a apresentação mediante PTS- Temporário, Protec ou Protec-Temporário, conforme a tabela 1.

Tabela 1: Forma de apresentação e avaliação do PSCIE

Nível da Área Balnear	Forma de Apresentação do PSCIE	Forma de Avaliação
Nível I até 100 banhistas	Dispensado	Fiscalização
Nível I acima de 100 banhistas	PTS-Temporário	Análise
Demais níveis com estrutura permanente	Protec	Análise e Vistoria
Demais níveis com estrutura provisória	Protec-Temporário	Análise e Vistoria

5.8.2 A regularização da área balnear poderá ocorrer no mesmo processo das estruturas permanentes ou temporárias do local, prevalecendo a forma de apresentação mais completa.

5.9 Todos os parâmetros para classificação dos níveis das áreas balneares e as medidas de segurança estabelecidas nesta NT poderão ser redimensionados durante a fiscalização do CBMTO.

6 MEDIDAS DE SEGURANÇA

6.1 A quantidade de Guarda-Vidas Civis (GVCs) e as sinalizações de solo e aquática que cada praia deverá ter será da seguinte forma:

a) Nível I: para este nível, as medidas de segurança seguirão ao previsto no anexo II desta NT;

b) Nível II: 03 (três) GVCs e as sinalizações de solo e aquática de acordo com o anexo III desta NT;

c) Nível III: 04 (quatro) GVCs e as sinalizações de solo e aquática de acordo com o anexo III desta NT;

d) Nível IV: 05 (cinco) GVCs e as sinalizações de solo e aquática de acordo com o anexo III desta NT; e

e) Nível V: 06 (seis) GVCs e as sinalizações de solo e aquática de acordo com o anexo III desta NT.

Nota 1: Para as praias de Nível V com mais de 5.000 (cinco mil) banhistas será acrescentada uma dupla de Guarda-Vidas Civis para cada 1.000 (mil) banhistas a mais.

Nota 2: O público de banhistas será calculado por meio da média aritmética tendo por base até os três últimos anos.

Nota 3: O emprego de todos os GVC's será obrigatório nos dias de sexta-feira a domingo e em dias de grande fluxo de banhistas, sendo que para os demais dias:

a) Será recomendatório para os níveis II e III; e

b) Poderá ser reduzido até a metade para os níveis IV e V.

6.1.1 A reclassificação das praias se dará na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

6.2 Sinalização de solo.

6.2.1 A sinalização de solo será por meio de bandeiras e placas.

6.2.2 A sinalização por bandeiras indicará o nível de risco da água e atenderá prioritariamente os banhistas e secundariamente os pilotos de embarcações.

6.2.3 A sinalização por placas deverá conter mensagens de aviso, alertas e foco educativo.

6.2.4 A sinalização por bandeira deverá estar em local visível, o mais próximo à linha da água.

6.2.5 A distância máxima entre duas bandeiras será de 150 metros.

6.2.5.1 As áreas destinadas aos banhistas ou às embarcações deverão obrigatoriamente ser sinalizadas por duas bandeiras, uma no seu início e outra no término.

6.2.5.2 As demais áreas de risco deverão ser sinalizadas por no mínimo uma bandeira.

6.2.6 Os níveis de risco serão indicados mediante cor específica, a ser adotada em cada bandeira ou boia e deverão atender ao o anexo III desta NT.

6.3 Sinalização aquática

6.3.1 A sinalização aquática será por boias e conforme o o anexo III desta NT.

6.3.2 Na praia onde exista o tráfego de embarcações no período noturno, essa deverá obrigatoriamente adotar iluminação e sinalização noturnas.

6.3.3 O conjunto de boias na cor amarela delimitará a área destinada aos banhistas.

6.3.3.1 As boias que sinalizam a área destinada aos banhistas poderão ser de dimensões menores que as demais.

6.3.4 O conjunto de boias na cor vermelha protegerá a área destinada aos banhistas do tráfego de embarcações.

6.3.5 O conjunto de boias na cor preta sinalizará altíssimo risco para embarcação.

6.3.6 O conjunto de boias de cor vermelha, alinhadas em um corredor paralelo, delimitará os atracadouros.

6.4 Área destinada aos banhistas.

6.4.1 A área destinada aos banhistas se refere à faixa de água na margem da praia, delimitada em formato preferencialmente quadrilátero, sinalizada por boias e/ou cerca, com demarcação conforme a imagem 1 do anexo III desta NT e com sua faixa de areia sinalizada por bandeiras.

6.4.2 O comprimento máximo da área destinada aos banhistas nas margens é de até 150 metros por até 30 metros de largura, devendo sempre respeitar a profundidade máxima de 1,20 metros.

6.4.2.1 A distância de 30 metros deverá ser aferida perpendicularmente do início da faixa de areia em direção a área de maior profundidade.

6.4.2.2 Nas praias rasas, a área destinada aos banhistas poderá iniciar a partir de 0,40m de profundidade, não distando a parte final da área mais de 100 (cem) metros do início da margem.

6.4.2.3 A área destinada aos banhistas, nas praias a partir do nível II, respeitados os 150m lineares, deverá possuir monitoramento constante por no mínimo 2 (dois) guarda-vidas durante o horário de atendimento.

6.4.2.3.1 O limite linear de 150m poderá ser extrapolado desde que respeitada a proporcionalidade da quantidade mínima de GVC's por área de banho conforme este item.

6.4.2.4 Para os locais que não seja possível a instalação da área para banhistas, conforme os requisitos deste item, deverá ser instalada a placa B1.

6.5 Área destinada às embarcações.

6.5.1 A área destinada às embarcações será definida como a faixa de água às margens da praia, destinada tão somente ao atracamento e desatracamento de embarcações, sinalizada por boias, demarcadas na água em suas duas laterais e bandeiras na faixa de areia, conforme imagem 1 do anexo III desta NT.

6.5.2 A obrigatoriedade desta área é condicionada à existência de tráfego de embarcações motorizadas que possam vir a atracar-se na área balnear.

6.5.3 A área para as embarcações é de risco alto para os banhistas e não é indicada para atividades de lazer.

6.5.4 A sinalização deverá estar em acordo com o anexo III desta NT.

6.6 Bandeiras e placas.

6.6.1 Bandeira verde sinalizará área de baixo risco para banhistas.

I - Faixa de água destinada exclusivamente aos banhistas e indicada ao banho e lazer.

II - Supervisão permanente de guarda-vidas.

III - Proibido o tráfego de embarcações.

6.6.2 Bandeira amarela sinalizará área de médio risco para banhistas.

I - Faixa de água da área mista.

II - Área não indicada para pessoas que não sabem nadar.

III - Área não indicada para banho e atividades de lazer.

IV - Supervisão periódica de guarda-vidas.

6.6.3 Bandeira vermelha sinalizará alto risco para banhistas.

I - Faixa de água não propícia para banho.

II - Área de tráfego de embarcações ou área com correnteza forte e aumento súbito de profundidade.

III - Supervisão eventual de guarda-vidas.

6.6.4 A haste que sustenta a bandeira deverá ter no mínimo 3,5 metros de altura acima da linha do terreno em que for instalada.

I - As bandeiras deverão ter dimensões mínimas de 0,60m x 0,40m, ficando facultada a inserção de logotipo com dimensões máximas de 0,20m x 0,20m, sendo que o logotipo nas bandeiras com dimensões maiores deverão seguir o limite proporcional.

6.6.5 As placas deverão ter o formato retangular, e seguir o modelo, dimensões e mensagens disponibilizado pelo CBMTO, conforme os Anexos IV e V.

6.7 Posto de Comando Local

6.7.1 Posto de comando local é um ponto de apoio para o serviço de guarda-vidas, podendo servir também como ponto de observação da área destinada aos banhistas, desde que apresente as condições operacionais para isso.

6.7.2 Nas praias de nível IV e V é obrigatória a instalação de um Posto de Comando Local - PCL.

a) Quando hover o emprego simultâneo de Guarda-vidas Bombeiros Militares e GVC's, estes ficarão sob o comando e chefia dos militares quanto a organização e operacionalização do serviço de guarda-vidas.

b) O Comando do PCL ficará sob responsabilidade do bombeiro militar comandante da operação.

c) O PCL deverá ser instalado preferencialmente próximo à área destinada aos banhistas.

6.7.3 O PCL será uma tenda de cor branca ou vermelha com dimensões mínimas de 3,00m x 3,00m, com uma faixa com a identificação "POSTO DE GUARDA-VIDAS" com dimensões mínimas de 0,7m x 2,0m. Esta faixa será obrigatória na parte frontal da tenda e recomendada em suas laterais, conforme modelos do anexo IV desta NT.

6.7.4 O PCL, a critério técnico do CBMTO, pode ser aceito em outro tipo de estrutura desde que atenda a sua finalidade.

7 DO GUARDA-VIDA CIVIL

7.1 Os GVC's deverão atuar utilizando o modelo de uniforme previsto no anexo V desta NT.

7.2 Durante a execução da atividade de guarda-vidas o GVC não poderá acumular quaisquer outras funções.

7.3 Só poderão ser empregados nas áreas balneares do Estado do Tocantins os GVCs capacitados em curso elaborado e executado pelo CBMTO.

7.3.1 O curso de capacitação contará com no mínimo 50 (cinquenta) horas-aulas distribuídas em aulas teóricas e práticas, com duração mínima de uma semana e será realizado nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar, com datas e horários previamente definidos.

7.3.2 Os custos logísticos referentes a essa capacitação correrão por conta dos candidatos à guarda-vidas ou pelos responsáveis das áreas balneares que os designarem para executá-la.

7.3.3 A malha curricular constará de portaria específica do CBMTO.

7.3.4 A capacitação terá validade de 1 ano.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Os casos excepcionais serão encaminhados ao Comandante de Atividades Técnicas do CBMTO.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMTO
Coordenador Estadual de Defesa Civil

ANEXO I – Pontuações para Classificação das Áreas Balneares

ESTIMATIVA DE PÚBLICO EM HORÁRIO DE PICO	
Até 100	01
101 a 500	02
501 a 1.000	03
1.001 a 1.500	04
1.501 a 2.000	05
2.001 a 2.500	06
2.501 a 3.000	07
3.001 a 3.500	08
3.501 a 4.000	09
4.001 a 4.500	10
4.501 a 5.000	11
Acima de 5.000	12

COMPORTAMENTO DE RISCO	
Não	00
Travessia O U salto de elevação	01
Travessia E salto de elevação	02

LOCAIS PROFUNDOS PRÓXIMOS DA ÁREA DE BANHO	
Não	00
Sim	01

CORRENTEZA	
Ausente	00
Baixa	01
Média	02
Forte	03

EXTENSÃO	
até 150 m	01
151 a 300	02
301 a 450	03
acima de 450	04

PEDRAS	
Ausente	00
Poucas	01
Muitas	02

LOCALIZAÇÃO EM ILHA	
Não	01
Sim	02

ATAQUE DE ANIMAIS AQUÁTICOS	
Não	00
Arraia O U piranha	01
Arraia E piranha	02

TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES	
Ausente	00
Baixo	01
Médio	02
Alto	03

ANEXO II – Medidas de Segurança por Nível de Área Balnear

Medidas de Segurança	Níveis				
	I	II	III	IV	V
Área Destinada aos Banhistas	X ¹	X	X	X	X
Placas de Sinalização	X ²	X ³	X ³	X ³	X ³
Área de Embarcações	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴	X ⁴
GVC	X ¹	X	X	X	X
Posto de Comando Local	--	--	--	X	X

Notas Específicas:

1. Recomendado para locais acima de 100 banhistas.
2. Obrigatórias para locais acima de 100 banhistas, respeitadas as especificações e necessidades de cada tipo conforme previsto nos itens 6.2, 6.6 e no anexo III desta NT.
3. Obrigatórias respeitadas as especificações e necessidades de cada tipo conforme previsto nos itens 6.2, 6.6 e no anexo III desta NT.
4. Será obrigatória caso haja tráfego de embarcações motorizadas conforme item 6.5 desta NT.

ANEXO III – Sinalizações

Parte I: Leiaute, Bandeiras e Boias

Imagem 1: Leiaute exemplar das delimitações das áreas de banho e de embarcações, com utilização de boias e bandeiras.

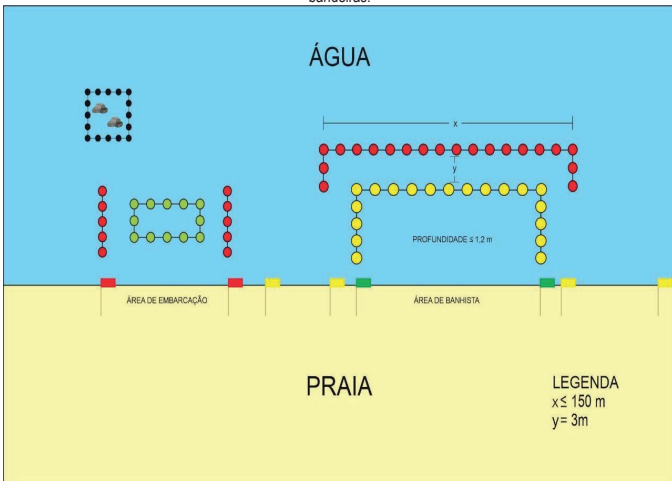


Imagem 2: Cores e significado das Bandeiras.

COR	SIGNIFICADO PARA BANHISTA	Presença de Guarda-Vidas	Padronização
VERDE	Baixo Risco Área destinada exclusivamente aos banhistas	Supervisão Constante	
AMARELO	Médio Risco Atenção! Concorrência de banhistas e embarcações particulares nesta área.	Supervisão periódica	
VERMELHO	Alto Risco Perigo! Área não indicada para banho (identificar perigo com a placa)	Supervisão eventual	

Imagem 3: Cores e significado das Boias.

COR	SIGNIFICADO PARA EMBARCAÇÃO	Padronização
AMARELA	- Delimitação da área destinada aos banhistas - Área externa à delimitação permite o atracamento de embarcações particulares - Aproximação externa com velocidade baixa.	
VERMELHO	- Área proibida ao tátego de embarcações - Possível presença de banhistas e/ou outros riscos.	
PRETO	- Altíssimo Risco - Área Proibida ao tráfego de embarcações. - Presença de riscos diversos	
VERMELHO E VERDE	- Médio Risco - Atracadouro de embarcações comerciais - Área proibida ao banho	

Parte II: Placas do Tipo A Cuidados Gerais

Apresentam cuidados que são inerentes às áreas balneares.

PLACA DE ENTRADA



Placa A1 (Dimensões: 120 x 100 cm)

PLACA ORIENTAÇÕES GERAIS



Placa A2 (Dimensões: 120 x 140 cm)

PLACA BANDEIRAS



Placa A3 (Dimensões: 120 x 140 cm)

PLACA BOIAS



Placa A4 (Dimensões: 120 x 140 cm)



Placa A5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa A5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa A6 (Dimensões: 100 x 80 cm)

**Parte III: Placas do Tipo B
Riscos Específicos**

Indicam os riscos específicos da área banhar com avisos e alertas.



Placa B1 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B2 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B3 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B4 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B6 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B7 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa B8 (Dimensões: 100 x 80 cm)

**Parte IV: Placas do Tipo C
Comportamentos de Risco**

Apresentam avisos e alertas para orientar os banhistas a não adotarem certos comportamentos.



Placa C1 (Dimensões: 100 x 80 cm)



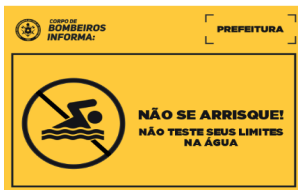
Placa C2 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C3 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C4 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C5 (Dimensões: 100 x 80 cm)



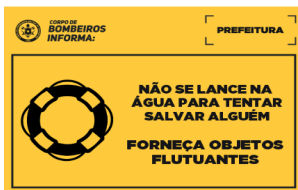
Placa C6 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C7 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C8 (Dimensões: 100 x 80 cm)



Placa C9 (Dimensões: 100 x 80 cm)

Parte V
Banner Interativo

O Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins recomenda a instalação deste banner para que os turistas interajam colocando o rosto nos locais determinados para registro de imagens e disseminar espontaneamente as informações de segurança.

Imagem 4: Banner interativo com dimensões de 300cm x 200cm



ANEXO IV
Posto de Comando Local (PCL)

Imagem 1: Modelo de Tenda para o Posto de Comando Local.



Imagem 2: Modelo da Faixa de Identificação do PCL.

Posto de Guarda-Vidas

Imagem 3: Modelo de Flag para o PCL.



ANEXO V
Uniforme de GVC



CAMISA AMARELA COM GOLA VERMELHA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2022
 PROCESSO Nº: 2022/09090/000028
 SIAFI Nº: 22000441
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Instramed Industria Medico Hospitalar LTDA, CNPJ Nº 90.909.631/0001-10
 OBJETO: Aquisição de desfibriladores
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 95.475,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1147.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 4 4 90 52
 FONTE DE RECURSO: 700.000000 002693.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e, Arthur Jorge de Almeida Moraes (pela empresa Instramed Industria Medico Hospitalar LTDA)

POLÍCIA MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIO E DIVISAS

PORTARIA Nº 003/2022/BPMRED - P1.

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O MAJ QOPM, Respondendo pelo Comando do Batalhão da Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 06 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) o 2º Ten QOARG 03.786/1 Dário Barbosa, MAT. 632.883, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. Titulares: que também substitui, nas ausências ou impedimentos, o Gestor Regional de Patrimônio na respectiva função;

1.1. SUB TEN QPPM RG 05.262/2 Marcos Vinicius Félix de Oliveira MAT. 1008056;

1.2. 2º SGT QPPM RG 05.786/2 Robson Luiz Dias Furtado, Mat. 1068210;

1.3. 2º SGT QPPM RG 05.937/2 Iniwari Pereira de Abreu, MAT. 868386;

2. Suplentes:

1.1 SUB TEN QPPM RG 04.476/2 Esther Maria de Lacerda Rodrigues, MAT. 1000357;

1.2 1º SGT QPPM RG 04.373/2 Dinamária Lustosa de Souza MAT. 999808.

II - REVOGAR Portaria nº 002/2021-P1-BPMRED, SGD: 2021/09039/020162 de 03 de maio de 2021, convalidando-lhes as ações administrativas dela decorrentes, na conformidade do que dispõe o art. 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL. Cumpra-se.

Quartel do Batalhão da Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, em Palmas - TO, aos 04 de maio de 2022.

Anísio Vaz de Melo Júnior - Maj QOPM
Resp. pelo Comando do BPMRED

PORTARIA PGE/GAB Nº 40, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
19/2022	2022/09060/002158	Valdeire Soares da Silva Mat.: 11675713-1 CPF: XXX.XXX.571-67	Claudia Francisca das Chagas Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.981-68	Referente a prestação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades dessa PGE.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/002158
 Contrato nº: 19/2022
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A.
 CNPJ: 27.595.780/0001-16
 Objeto do Contrato: Referente a locação de veículo para atender as necessidades desta Procuradoria.
 Valor do Contrato: R\$ 36.168,00 (trinta e seis mil cento e sessenta e oito reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666
 Data da Assinatura: 06/05/2022
 Vigência: 06/05/2022 à 05/05/2023
 Signatários: KLEDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), PAULO ROBERTO TEIXEIRA E ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR (C.S. Brasil Frotas S.A.)

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, na parte que concedeu evolução funcional horizontal para a referência "1-IX-K", a partir de 01 de março de 2012 e vertical para o padrão "1-X-K", a partir de 01 de abril de 2015, à servidora pública aposentada MARIA JOSEFINI MENDONÇA DE HOLANDA, Número Funcional 577458/2, Enfermeira, CPF: XXX.XXX.483-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 82/2022/GABSEC, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no âmbito da Secretaria da Saúde - SES/TO, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º São designados os servidores, Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, número funcional 859350-3, Wallysson Queiroz Martins, número funcional 1118757-5 e Paulo Roberto Rodrigues número funcional 156143-8, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 523/2022/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 245/2022/GASEC, de 23 de fevereiro de 2022, Diário Oficial do Estado nº 6045, de 10 de março de 2022, que já havia concedido a progressão da servidora aposentada;

PORTARIA Nº 542/2022/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão expedido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001825-68.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 06 de julho de 2021, a Portaria nº 804/2021/GASEC, de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.882, de 08/07/2021, que havia concedido evolução funcional vertical para o padrão/referência "III-I", a partir de 01/01/2015, e evolução funcional horizontal para o padrão/referência "III-J", a partir de 01/01/2017, constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, à servidora pública MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA, Número Funcional 663971/7, Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.324-04, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 549/2022/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0025808-53.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público BRASILMAR LIMA CALDAS, Número Funcional 252685/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.162-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujo valor retroativo proveniente da decisão judicial, anterior a data da publicação deste ato, deverá ser pago mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	08/10/2014	01/11/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 550/2022/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022 e a Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, ambas publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, concederam progressão aos servidores do quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública MUCIELIA SOUSA SANTANA, Número Funcional 866031/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.671-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, a:

I - Portaria nº 1.529/2021/GASEC, de 15 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

II - Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

III - Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 555/2022/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora DARCI MENDES CANDIDA RIBEIRO, CPF: XXX.XXX.816-61, número funcional 122560/2, Contadora, lotada na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Pasta, prevista para o período de 27/04/2022 a 26/05/2022, referente ao período aquisitivo de 13/04/2019 a 12/04/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 556/2022/GASEC, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a decisão exarada nos autos da Sentença nº 0031656-16.2017.8.27.2729/TO,

RESOLVE:

RESTABELECER, nos termos do art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a senhora KELVIA CAVALCANTE ELVAS, nomeada por meio do Ato nº 2.084 - NM, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014, apresentar-se para fins de posse no cargo efetivo de Gestor Público, do Quadro Geral do Poder Executivo, portando a documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos exigidos para provimento do referido cargo.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 557/2022/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora SINARA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.231-90, número funcional 11235608/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes, desta Pasta, prevista para o período de 30/05/2022 a 28/06/2022, referente ao período aquisitivo de 29/12/2020 a 28/12/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 558/2022/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

JOSÉ DO EGITO LOPES FILHO, Auxiliar Administrativo, número funcional 875135/4, CPF: XXX.XXX.031-04, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 559/2022/GASEC, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 315 - CSS, de 22 de março de 2022, da Prefeitura Municipal de Palmas /TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.944, de 22 de março de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 439, de 27 de abril de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

THASCIANNE DE SOUSA DINIZ, Analista em Saúde: Enfermeiro-30hs, CPF: XXX.XXX.663-59, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Casa Civil, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 564/2022/GASEC, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 441, de 29 de abril de 2022, da Secretaria de Estado da Casa Civil de Goiás, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.786, de 29 de abril de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 451, de 2 de maio de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

FABÍOLA AYRES GUERREIRO BEZERRA, Técnico em Gestão Pública, CPF: XXX.XXX.291-00, integrante do Quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, até 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 567/2022/GASEC, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Despacho nº 114/2022/GASEC/CORSAUD - GABCOR, registrado no SGD sob nº 2022/30559/081583 e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CLEYTON DE SALES COSTA, número funcional 1009338/1, CPF nº xxx.xxx.581-20, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 18 de abril de 2021, com base no que consta do Processo nº 2022/30550/003680.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 800/2022/GASEC/SECAD, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/088325, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11707674/1	XXX.XXX.051-80	ANA THERRA MANDUCA SOARES ROVERSSI	MÉDICO-RQE	2022/23000/002169	04/04/2022
02	713202/8	XXX.XXX.911-15	FRANCISCO CARLOS ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE III	2022/23000/002170	31/03/2022
03	11214830/4	XXX.XXX.911-71	JANIVALDA MARTINS DINIZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002172	01/04/2022
04	11696095/2	XXX.XXX.511-48	LUCAS FRANCA MARRA	FISIOTERAPEUTA	2022/23000/002173	21/03/2022
05	11626470/3	XXX.XXX.951-37	MARCOS VINICIUS DIAS LARANJEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002174	01/04/2022
06	381187/6	XXX.XXX.560-72	MARIA REGINA PINTO KOMKA	MÉDICO-RQE	2022/23000/002171	11/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1635/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001910
INTERESSADO(A): WHATTINA SILVA NASCIMENTO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviço de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 840285/1
CPF: xxx.xxx.062-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Supervisão Administrativa do Centro de Reabilitação III
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Whattina Silva Nascimento, por meio do Despacho nº 3.425, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.381, de 18 de junho de 2019, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 06.03.2022 a 05.03.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1639/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001859
INTERESSADO(A): MÁRCIA DE OLIVEIRA ROCHA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1086057/1
CPF: xxx.xxx.661-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Márcia de Oliveira Rocha, por meio do Despacho nº 3.294, de 10 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.378, de 13 de junho de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 25.03.2022 a 24.03.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1640/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/001717
 INTERESSADO(A): CLEIDIANE ARAÚJO LUZ
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1150839/1
 CPF: xxx.xxx.093-09
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cleidiane Araújo Luz, por meio do Despacho nº 2.676, de 14 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.363 de 23 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 29.01.2022 a 28.02.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1644/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/002238
 INTERESSADO(A): SONJA VARGAS MARQUES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 806666/2
 CPF: xxx.xxx.601-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sonja Vargas Marques, por meio do Despacho nº 3.426, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.381, de 18 de junho de 2019, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 10.05.2022 a 09.05.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1645/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/33000/000065
 INTERESSADO(A): EWALDO DE SOUZA E SILVA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 53871/1
 CPF: xxx.xxx.281-48
 ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 LOTAÇÃO: Diretoria para Aquicultura
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ewaldo de Souza e Silva, por meio do Despacho nº 2.364, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.354, de 09 de maio de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.04.2022 a 31.03.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1646/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/003012
 INTERESSADO(A): RUTHY SOARES BORGES
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 923051/2
 CPF: xxx.xxx.101-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ruthy Soares Borges, por meio do Despacho nº 5.760, de 08 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.950, de 19 de outubro de 2021, por mais 06 (seis) meses(s), compreendido(s) no período de 06.04.2022 a 05.10.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1647/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/41000/000091
 INTERESSADO(A): SILVANDEIA DE SOUZA MARTINS
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 336534/1
 CPF: xxx.xxx.412-53
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 LOTAÇÃO: Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Silvandeia de Souza Martins, por meio do Despacho nº 2.894, de 22 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.364, de 24 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 27.01.2022 a 26.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1691/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000928
 INTERESSADO(A): GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SÁ
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 559055/4
 CPF: XXX.XXX.871-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de agosto de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1692/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004317
 INTERESSADO(A): NÊMIE PERLA SANDES SALES
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 716343/1
 CPF: XXX.XXX.931-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1693/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000495
 INTERESSADO(A): MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Assistente Social
 NÚMERO FUNCIONAL: 562704/3
 CPF: XXX.XXX.234-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 32/33.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1694/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004057
 INTERESSADO(A): AILTON LUIZ FALAVIGNA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 927615/3
 CPF: XXX.XXX.128-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1695/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004207
 INTERESSADO(A): ROSA GUEDES
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 551860/2
 CPF: XXX.XXX.901-25
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de outubro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1696/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000613
 INTERESSADO(A): DAMARES NÉIVA SOARES
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 906387/1
 CPF: XXX.XXX.961-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de abril de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11679166/2	INGRID MILANE PEREIRA CARDOSO	Assistente I	Licença Maternidade - INSS	31/03/2022 a 26/09/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1041738/1	DIANA FARIAS	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2022 a 05/05/2022
2	11607866/2	LUDYCLEIA BEZERRA LIMA	Assistente II	Licença Maternidade - INSS	08/04/2022 a 04/10/2022
3	11143410/2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2022 a 31/01/2022

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1168622/4	FERNANDA MICAELA SOUSA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	07/04/2022 a 03/10/2022

ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	598723/2	PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 19/04/2022

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1286595/1	IGHY FERREIRA HADDAD	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/04/2022 a 08/04/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	928103/2	LEANDRO CARVALHO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença Médica Especial	18/04/2022 a
2	928103/2	LEANDRO CARVALHO BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2022 a 17/04/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1092561/4	ANA CAROLINA FREIRE CARVALHO	Biólogo	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 10/05/2022
2	1147811/2	LUAN DE SOUSA RIBEIRO	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2022 a 16/04/2022
3	202890/1	MARIA ALICE DOS SANTOS REIS	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2022 a 05/03/2022
4	11490845/5	MARIA IZA PEREIRA TAVARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 22/03/2022
5	1123367/2	RAYANE ALVES DE SOUZA ANISZEWSKI	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	04/04/2022 a 30/09/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	31462/4	MAYRA DE ABREU TEIXEIRA	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/04/2022 a 08/05/2022

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	192810/2	REGIANE DE OLIVEIRA SILVA SOBREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 19/04/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	982456/5	MARLY TOQUATO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2022 a 07/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11750766/1	THAIS FRANCISCO NUNES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2022 a 18/04/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11695781/1	ALYNE OLIVEIRA DE MATOS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 28/01/2022
2	11592303/5	LENDI DO VALE MENDONÇA	Médico Perito	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2022 a 08/04/2022
3	11690615/2	SAVIO LUIZ BARBOSA SEVERO	Médico Perito	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 02/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura e Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11785667/1	CAROLINE POVOA PEIXOTO SCHEID	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	15/04/2022 a 28/04/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	951150/2	ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/04/2022 a 20/06/2022
2	487457/3	ALDENI FERREIRA ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 19/04/2022
3	562625/3	ANA ANTONIO DE MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 12/05/2022

4	705539/3	ANA PAULA PREVEDELLO PIGATTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2022 a 12/07/2022
5	1064355/8	ANALIA VIEIRA NETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 22/04/2022
6	1126504/3	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	19/04/2022 a
7	1126504/3	ANDREIA CARLA FERNANDES BELEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/03/2022 a 18/04/2022
8	1102850/2	ANDRESSA BEZERRA CIRQUEIRA FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/04/2022 a 19/06/2022
9	1156345/4	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2022 a 28/04/2022
10	773650/1	CARLA RANGEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2022 a 08/05/2022
11	587210/2	CARMEM LUCIA BARBOSA LEITAO RODRIGUES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/04/2022 a 25/04/2022
12	732993/3	CILTON SERGIO FELICIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 11/05/2022
13	732403/3	CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2022 a 12/05/2022
14	557850/1	CLAUDECY ALVES DA SILVA COELHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 10/06/2022
15	714425/3	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS ASSUNCAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 04/05/2022
16	1025341/2	CLAUDIANY NARCISO BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2022 a 27/09/2022
17	747900/10	CONCEICAO DA PENHA MATOS MARTINS SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 17/04/2022
18	933597/2	CRISTIANE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2022 a 10/05/2022
19	633413/2	DAMARIS SCHWAMBACH	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	06/04/2022 a 04/06/2022
20	934723/3	DAVID PONTES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2022 a 03/05/2022
21	805200/1	DINARTE GUIMARAES AMARO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/04/2022 a 03/05/2022
22	729179/1	DUSCILENE GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 11/05/2022
23	942630/4	EDI ARAUJO GUIMARAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 06/06/2022
24	687008/3	ELAINE MAGALHAES RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/03/2022 a 02/04/2022
25	559778/3	ELIA DA MOTA BARROS TAVARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 10/05/2022
26	563095/4	ELIENE DA ROCHA MIRANDA ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2022 a 15/05/2022
27	473094/4	ELIONE DA COSTA BONFIM PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2022 a 01/05/2022
28	876450/3	ELIVETH VEIRA DE SOUSA KATO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	11/04/2022 a 10/05/2022
29	276926/8	ELSIR SOARES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2022 a 31/05/2022
30	1010093/3	ERICA DE MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 07/05/2022
31	741003/8	EUNICE ALVES FERREIRA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2022 a 11/07/2022
32	47652/5	EVELYN MONIQUE DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2022 a 16/05/2022
33	11459131/1	FERNANDA CRUZEIRO SOUSA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 04/05/2022
34	11663030/2	FRANCISCA NOGUEIRA DE MELO CRUZ	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2022 a 24/04/2022
35	404837/4	FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2022 a 15/06/2022
36	590359/3	GERALDA MARIA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 22/04/2022
37	11660430/2	HELENA FERREIRA DA COSTA SOARES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2022 a 08/04/2022
38	285009/3	IGNEZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/03/2022 a 05/04/2022
39	912820/5	IRENY DE ANDRADE GONCALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/04/2022 a 12/06/2022
40	594286/2	IVAN SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/04/2022 a 15/06/2022
41	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2022 a 05/05/2022
42	1199404/1	IZABEL CRISTINA DONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2022 a 14/04/2022
43	11632860/3	JALES ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	25/03/2022 a 08/04/2022
44	11646896/3	JAQUELINE RAFAELA SILVA ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 20/04/2022
45	11627433/4	JEANNY DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 28/03/2022
46	1222392/1	JOCELI ROCHA CORREA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2022 a 26/04/2022
47	1257994/1	JORDANA MOREIRA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2022 a 20/04/2022
48	638484/2	JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2022 a 24/05/2022
49	697622/5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/04/2022 a 14/06/2022
50	816489/1	JULIANA GOMIDE DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 14/04/2022
51	11640375/4	JULIANA SOUSA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 25/04/2022

52	95659/6	KELCYA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2022 a 09/05/2022
53	11574577/4	LILIANA DE CARVALHO LEITE NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	31/03/2022 a 26/09/2022
54	11668814/2	LUCINEIDE PEREIRA DE SOUZA ROCHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2022 a 20/04/2022
55	11199075/2	LUZIO PORTILIO CARDOSO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2022 a 14/04/2022
56	826940/2	MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2022 a 15/04/2022
57	1178644/1	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/04/2022 a 20/05/2022
58	842865/3	MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/03/2022 a 01/05/2022
59	761798/6	MARIA AUSENIRA DIAS LEITE BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2022 a 06/05/2022
60	626639/1	MARIA DA CONCEICAO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2022 a 03/06/2022
61	474475/5	MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/03/2022 a 28/05/2022
62	661469/3	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DIAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2022 a 12/05/2022
63	619740/2	MARIA EDIVANIA LINS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/04/2022 a 15/05/2022
64	943104/2	MARIA EDNA DE ANDRADE CARREIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 04/05/2022
65	1223160/1	MARIA GORETH BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 25/04/2022
66	1221817/1	MARIA JOSE FRANCISCO CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 12/05/2022
67	1146017/1	MARIA JOSE MENDES DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	08/04/2022 a 04/10/2022
68	931850/5	MARIA NILVA DIAS BERNARDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/03/2022 a 28/04/2022
69	802673/1	MARIA SONIA LOPES DE MACEDO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 17/06/2022
70	929508/1	MARILDA CRUZ SALES VAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2022 a 01/05/2022
71	11612762/5	MARILIA LIMA MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/01/2022 a 02/05/2022
72	921558/11	MARISTELINA COELHO GUSMAO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/04/2022 a 18/04/2022
73	325652/4	MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 03/06/2022
74	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/03/2022 a 19/04/2022
75	511952/1	NATERCIA SILVA ESPRITO SANTO SANDES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/04/2022 a 21/05/2022
76	597123/1	NEILA REGINA LIMA FLORENCIO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/04/2022 a 30/04/2022
77	509179/1	NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2022 a 12/05/2022
78	674634/2	PATRICIA CARNEIRO TAVARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2022 a 05/06/2022
79	11731672/1	RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUSA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/04/2022 a 24/04/2022
80	11641380/4	RODRIGO COSTA ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2022 a 15/04/2022
81	859683/3	ROSA MARIA CANDIDO RODRIGUES PANIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/04/2022 a 21/04/2022
82	784294/1	ROSALINO GONCALVES FERREIRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2022 a 17/05/2022
83	707020/1	ROSICLER GOMES TEIXEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2022 a 07/05/2022
84	430060/1	RUBEM CARDOSO BORGES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2022 a 05/05/2022
85	11755229/1	SANDRA MARIA LIMA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2022 a 10/04/2022
86	969520/4	SARA POVOA MAGALHAES VIEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2022 a 29/05/2022
87	613402/3	SARA SANTANA DOURADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 12/05/2022
88	922855/5	SELMA DIAS RODRIGUES TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/04/2022 a 09/05/2022
89	566564/3	SILVANE LOURDES VICARI BERTICELLI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/03/2022 a 02/05/2022
90	639543/2	SILVIO INACIO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/04/2022 a 16/07/2022
91	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2022 a 11/06/2022
92	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 12/04/2022
93	526785/2	SONIA RAYMUNDA LAVAGNOLI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 17/05/2022
94	354366/2	SUELI DE MORAIS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 14/04/2022
95	523097/1	TANIA BATISTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 31/03/2022
96	1207326/1	TEREZINHA DE JESUS CARREIRO AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2022 a 14/04/2022
97	514618/1	URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/04/2022 a 27/04/2022
98	639762/2	VALBERLENE BARBOSA DE CASTRO FERNANDES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/03/2022 a 12/05/2022
99	1084399/1	VALDI JOSE LEITE DA SILVA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 05/06/2022

100	11621842/5	VALERIA CRISTINA LUCENA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	11/04/2022 a 07/10/2022
101	528691/4	VALERIA DOMINGUES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/04/2022 a 22/05/2022
102	697762/2	VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2022 a 25/04/2022
103	565882/3	VANDA BALDUINO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 06/05/2022
104	358657/3	VANIA NIVIA ALVES DA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/04/2022 a 19/05/2022
105	1216120/1	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/04/2022 a 12/05/2022
106	11742828/1	VITHORIA TORRES SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	11/04/2022 a 25/04/2022
107	598231/2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2022 a 13/05/2022
108	841447/4	WELLESOM LEANDRO FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/04/2022 a 04/05/2022
109	735090/2	WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/04/2022 a 21/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	446406/2	ARIVALDO MORENO JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/04/2022 a 17/06/2022
2	684743/1	JOSE ANTONIO FELIX AYRES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2022 a 21/09/2022
3	904720/1	MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA MANTOVANELLI	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2022 a 04/06/2022
4	630072/3	NOEMI BORGES GUIMARAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/04/2022 a 21/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1076094/3	ANTONIETA DIAS FARIAS DE SOUZA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	08/04/2022 a 04/10/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11712198/3	ADRIANO COSTA REIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 30/01/2022
2	1210408/1	AIVETE PATROCINIO DE LIMA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2022 a 19/04/2022
3	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/04/2022 a 27/04/2022
4	569401/4	ALCINA ALVES LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2022 a 26/04/2022
5	1226680/1	ALDECY FELIX MACIEL MOURA	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/03/2022 a 21/06/2022
6	824954/1	ANA CLAUDIA CARDOSO DE MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 07/05/2022
7	11784503/1	ANA REGINA DIAS MAGALHAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 25/01/2022
8	11699132/2	ANGELA COSTA SOARES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 06/02/2022
9	296895/1	ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2022 a 10/05/2022
10	11697857/2	ANTONIO IRAILTON SANTOS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2022 a 27/01/2022
11	1216147/3	CARLA CRISTIANA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 21/01/2022
12	1037366/2	CLARIANA MORAES GUERIN	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 24/03/2022
13	814614/1	CLAUDIO ADEMIR DE GOES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	18/04/2022 a 27/04/2022
14	1190369/1	DALGISA RIBEIRO DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2022 a 28/04/2022
15	192779/2	DINAEL DA SILVA ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/04/2022 a 29/06/2022
16	1198750/1	DOUGLAS ANTONIO ZANINI	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2022 a 31/05/2022
17	368006/4	EDILEUSA MARIA ARAUJO BARBOZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2022 a 26/04/2022
18	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2022 a 04/04/2022
19	857558/1	ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/04/2022 a 01/05/2022
20	11763027/1	ELICLEIDE SARAIVA BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022
21	1015044/1	ELISETE ANGELA DOS SANTOS TRANQUERA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/04/2022 a 01/05/2022
22	1032488/3	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	02/04/2022 a 01/05/2022
23	11190299/5	ELZIMAR NEVES SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 21/01/2022
24	537849/1	EMIDIA HONORIO ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/04/2022 a 30/04/2022
25	1023353/1	EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/04/2022 a 07/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11581689/1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/04/2022 a 20/04/2022
2	593725/7	ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	21/03/2022 a 25/03/2022
3	11579951/1	IGOR FELIPE DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 05/06/2022
4	11179791/1	JOSE NILTON MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/04/2022 a 05/05/2022
5	1158180/2	JOSEMY ALVES COELHO	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/04/2022 a 07/04/2022
6	11585587/1	MARCOS ROBERTO VALLE	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/04/2022 a 02/07/2022
7	453149/9	MARIA DE NASARETH AGUIAR FONSECA COSTA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	12/04/2022 a 28/04/2022
8	503037/2	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/03/2022 a 27/04/2022
9	616701/1	RAIMUNDO DIAS MARINHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2022 a 14/04/2022
10	220465/1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/04/2022 a 18/05/2022
11	11601752/1	SUYARA SARAINA LIMA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/03/2022 a 31/03/2022
12	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/04/2022 a 28/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11696788/1	CHRISTIANE SOARES BARRETO	Assessor Comissionado V	Licença Maternidade - INSS	14/04/2022 a 10/10/2022
2	11611200/2	DENISE ALESSANDRA SOUSA DOMINGUES CHAVES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	09/04/2022 a 23/04/2022
3	11695927/3	ELIAS GUSMAO DE SOUZA BARBOSA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 16/04/2022
4	653102/6	MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAUJO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 18/05/2022
5	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/04/2022 a 14/05/2022
6	1278290/1	WESLEY MOTA DOS REIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2022 a 02/06/2022

PALMAS-TO, 03 de Maio de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11143410/2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2022 a 20/02/2022
2	11143410/2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2022 a 20/02/2022
3	11143410/2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	Inspeção de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2022 a 30/01/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11237090/1	VERA REGINA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/03/2022 a 24/05/2022

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	291058/2	RAIMUNDINHO PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2021 a 20/12/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	450756/4	MARIA DAS GRACAS TELES DOS SANTOS ADORNO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 17/03/2022
2	880118/5	RAONY SOUSA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2022 a 21/06/2022
3	678007/3	RÓZILDA OLIVEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/03/2022 a 29/06/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1039130/10	HECTOR SALAZAR PRUDENCIO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
2	368730/3	JANETE SOUSA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2021 a 29/03/2022

3	1245813/1	JULLIANA DIAS PINHEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/03/2022 a 15/04/2022
4	617225/1	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/04/2022 a 26/04/2022
5	817548/1	PATRICIA DE MEDEIROS CABRAL PINHEIRO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/02/2022 a 19/03/2022
6	1056123/1	RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/03/2022 a 27/05/2022
7	1148885/4	SAMARA TAVARES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2022 a 20/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11591048/1	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/04/2022 a 10/05/2022
2	11235110/1	SAMYRA BARBOSA ALVES ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2022 a 16/04/2022

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11601523/1	RAFAEL SANSO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/01/2022 a 11/01/2022

PALMAS-TO, 03 de Maio de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do EstadoSECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 053/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES, CPF Nº XXX.XXX.X61-87, matrícula nº 765500-1, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário, em substituição a sua titular Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos, matrícula nº 1868895-2, em fruição de férias, no período de 18/05/2022 a 01/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 55/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 24/2022, 25/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Raquel Oliveira de Souza Alencar Matrícula: 813130-1 CPF: 695.XXX.XXX-XX	Mateus Alves de Araújo Matrícula: 11653086-1 CPF: 067.XXX.XXX-XX	Contratos nº 24/2022 e 25/2022	2022.33000.00006	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de Comunicação Visual dos pavilhões e Estandes da Agrotins 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 05 dias de maio de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 56/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contrato nº 22/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
José Soares Sobrinho Matrícula: 129577-7 CPF: 035.XXX.XXX-XX	Nilton Gomes da Silva Junior Matrícula: 11664410-1 CPF: 059.XXX.XXX-XX	Contrato nº 22/2022	2022.33000.0030	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço especializada de Ambulância de UTI Móvel para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 04 dias de maio de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

Acordo de Cooperação Técnica nº: 02/2022
Processo nº: 2022.33000.0053;
Cooperada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO TOCANTINS/SENAR-TO
CNPJ nº: 04.253.770/0001-05;
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS/SEBRAE-TO
CNPJ nº: 25.089.962/0001-90;
Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
CNPJ nº: 25.089.137.0001-95;
Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica a execução de trabalho, em regime de mútua colaboração, visando promover ações estratégicas para o desenvolvimento dos pequenos e médios negócios rurais, através de transferência de tecnologia, do fomento à inovação e difusão de tecnologias de melhoramento genético para bovinos de corte e leite, além de promover procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto, de acordo com o Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado, que segue anexo, e integra o presente ajuste, independentemente de transcrição.
Recursos financeiros: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente ACORDO. As ações decorrentes da presente COOPERAÇÃO serão prestadas em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.
Vigência: O prazo de vigência deste ACORDO será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo por igual período.
Data da Assinatura: 18 de março de 2022.
Signatários: PAULO CARNEIRO - Presidente do SENAR/TO, RAYLEY CAMPOS LUZZA - Superintendente do SENAR/TO, MOISÉS PINTO GOMES - Superintendente do SEBRAE/TO, ELIANA CASTRO DE OLIVEIRA - Diretoria Técnica do SEBRAE/TO e JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

Processo nº: 2022.33000.00031
 Contrato nº: 26/2022
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - M
 CNPJ: 09.045.079/0001-41
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de ônibus para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	72.000	KM	Locação de ônibus tipo executivo com no mínimo 42 lugares, equipado com ar condicionado, sanitário e demais itens exigidos pela ANTT e DNIT, ano de fabricação no mínimo 2010, estando incluso seguro para os passageiros; fornecimento de água mineral para os passageiros durante o percurso; motoristas, combustíveis e manutenção preventiva e corretiva do veículo, para o transporte de servidores, de pequenos produtores rurais e técnicos de diversas regiões do Estado, os quais participam de atividades técnicas, a serem desenvolvidas pela Seagro durante a AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio/2022, de acordo com cronogramas e roteiros de viagens a serem disponibilizados pela organização do evento em data próxima à sua realização.	R\$ 8,28	R\$ 596.160,00
VALOR TOTAL R\$ 596.160,00 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais)					

VALOR TOTAL R\$ 596.160,00 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e sessenta reais)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.608. 1147. 2069, elemento de despesa 339033 e Fonte 500.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - REGINA SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022

Processo nº: 2022.33000.0007
 Contrato nº: 23/2022
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA EPP
 CNPJ: 21.507.650/0001-06
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (camisas) para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	600	UNID	Camisa manga longa, 100% algodão, fio 200, na cor a escolher, bolso frontal bordado; punho, colarinho e gola com entretela; com logo do Governo do Estado e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura/Agrotins bordada no bolso frontal e nas costas. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG. Categoria masculino e feminina	PRÓPRIA	48,00	28.800,00
VALOR TOTAL					28.800,00	

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.573. 1148. 1080 e elemento de despesa 339039.

Data de assinatura: 05 de maio de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - FÁBIO CÉSAR MILANI - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

Processo nº: 2022.33000.00006
 Contrato nº: 24/2022
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: ANANDA SANTOS ARAUJO BORGES 03301773117 - ME
 CNPJ: 32.841.591/0001-16
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual dos pavilhões e estandes da AGROTINS 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	Unid	Qtde Solicitada	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
01	m²	2.200	PAINÉIS - Confecção, impressão digital, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual, painéis de identificação, (testeiras de identificação banners e faixas) confeccionados em lona vinílica e tensionada, com gramatura mínima de 440 gramas/m², impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpi; de logomarcas, identificações, temas e imagens alusivas ao evento, e colados, rebitados ou fixados com ilhoses, em estruturas metálicas, construídas em chapas de metal, de espessuras compatíveis com as dimensões do painel, e fixados em estruturas de metal, alumínio, madeira, compatíveis com o tamanho e local do painel, e instalados nos locais indicados nos projetos e/ou pela organização do evento, em apoio a realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	R\$ 113,85	R\$ 250.470,00
VALOR TOTAL R\$ 250.470,00					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL R\$ 250.470,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039.

Data de Assinatura: 04/05/2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - SEBASTIÃO MILANE DIAS BORGES - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

Processo nº: 2022.33000.00006
 Contrato nº: 25/2022
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
 CNPJ: 25.089.137/0001-95
 Contratada: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 29.842.046/0001-30
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de Comunicação Visual dos pavilhões e estandes da AGROTINS 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	MM²	2500	TESTEIRAS - Confecção, impressão digital e fixação de adesivos, confeccionados em adesivo polimérico com espessura de no mínimo, 0,8mm, com impressões digital e/ou de recorte eletrônico, multicores, contendo nomes e logomarcas, com dimensões e modelos variados e fixados e/ou adesivados nas testeiras, fachadas e paredes dos estandes e pavilhões previamente montados, e demais espaços indicados no projeto e/ou pela organização do evento, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
3	M²	150	BANNERS - Confecção e impressão digital de Banners, confeccionados em lona vinílica, de gramatura mínima de 440 gramas/m², com dimensões e impressão digital de conteúdos, conforme projeto e/ou organização do evento, com túnel superior e inferior, bastões, ponteiros e cordão em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00

4	M²	100	FAIXAS - Confeção de Faixas, com impressão digital em policromia de alta definição a base de solvente em lona e instalação, com bastões nas pontas, com dimensões e conteúdos pintados, em várias cores, conforme projeto e/ou organização do evento em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	R\$ 34,80	R\$ 3.480,00
5	M²	200	PLACAS - Confeção e instalação de placas de identificação, com adesivo impresso 4x0, tamanhos variáveis, com estruturas de madeira e metalon 20x30mm, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
6	M²	200	ADESIVO LISO - Confeção e instalação de adesivos em vinil, 04 cores brilho, tipo impresso e instalado com os devidos acabamentos nos locais indicados, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
7	M²	200	ADESIVO PERFURADO - Confeção e instalação de adesivos em vinil, perfurado, 04 cores brilho, tipo impresso e instalado com os devidos acabamentos nos locais indicados, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
VALOR GERAL R\$ 59.580,00					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL R\$ 59.580,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039.

Data de Assinatura: 04/05/2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - DANIELLA DIAS FERNANDES DE LIMA - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 342, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/00412.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/00412, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada do Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 343, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/001253.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2020/17010/001253, em que solicita instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421 de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada do Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar a responsabilidade por parte de servidor.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 344, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 6.395, de 01 de fevereiro de 2022, ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.020, que dispõe sobre a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, as diretrizes traçadas pelas regras dos artigos 12, 13 e 14, do Decreto Estadual mencionado anteriormente;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Pasta, o Comitê Interno de Governança Pública (CIGP), com o estabelecimento de suas regras de funcionamento.

Parágrafo único. O objetivo do CIGP é o de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, em conformidade com o estabelecido pelo Conselho de Governança Pública (CGOV).

Art. 2º As competências do CIGP são aquelas estabelecidas no art. 13, do Decreto Estadual nº 6.395/2022, sem prejuízo de outras que serão acrescentadas oportunamente.

Art. 3º O CIGP da SECIJU será composto pelos seguintes componentes:

I - Secretário de Estado;

II - Secretário Executivo;

III - Superintendente de Administração do Sistema Prisional;

IV - Superintendência de Administração do Sistema Socioeducativo;

V - Diretoria de Planejamento e Convênios;

VI - Diretoria de Administração e Finanças;

VII - Diretoria de Direitos Humanos;

VIII - Representante da Assessoria Jurídica da Pasta.

Art. 4º As atividades de redação e correção dos trabalhos do CIGP ficará sob a responsabilidade da Assessoria Jurídica da Pasta.

Art. 5º Todos os atos externados pelo CIGP deverão ter, expressamente, o aval do Secretário da Pasta, antes de suas oficializações.

Art. 6º Na consecução do objeto primordial do CIGP, os servidores da Pasta poderão ser convidados a participarem de reuniões, inclusive com apresentação de propostas de sugestões ou críticas para a formulação, a contento, de um Plano da Política de Governança Pública da SECIJU.

Art. 7º O CIGP deverá atuar seguindo todas as orientações que forem articuladas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) sobre a implantação da política pública referenciada no Decreto Governamental ora retratado, inclusive no que tange à cumprimento de prazos.

Art. 8º A Assessoria de Comunicação da Pasta deverá dar o suporte necessário para a efetivação dos atos do CIGP.

Art. 9º Todos os departamentos da Pasta deverão fornecer as informações e documentos que forem solicitadas pelo CIGP no prazo previamente estabelecido.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos por ato próprio do CIGP.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer norma contrária à espécie.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 362, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 291/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ROBERTO DA SILVA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11580232-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 76/2022/GABSEC/SECTUR, DE 03 DE MAIO DE 2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023.

CONSIDERANDO a necessidade contratação de empresa especializada na produção, retirada e reinstalação de letras caixa e pintura da fachada desta Secretaria, destinados a atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para o produto pretendido, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas: MASTER PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.961.401/0001-57, para fornecimento de letras para a fachada dessa Secretaria, no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais); PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.128.777/0001-88, para o serviço de retirada e reinstalação de letras, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e pintura da fachada dessa Secretaria, no valor de R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais) visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 77/2022/GABSEC/SECTUR, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00023/2022	010421.00388/2022	2022/77011/000098	APOIAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES DOS KRAHOS MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO/2022	ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA	957206-5

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 78/2022/GABSEC/SECTUR, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00010/2022	010419.00009/2022	2022/10821/000013	REALIZAÇÃO DO 31º ANIVERSÁRIO DE LAJEA DO TOCANTINS	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS	115432221-2
77010.00016/2022	010423.00144/2022	2022/77011/000018	28ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE COLMÉIA - TO - EXPOCOLMÉIA - 2022	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS	115432221-2

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Revoga a PORTARIA Nº 0075/2022/GABPRES/SECTUR, de 02 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 79/2022/GABSEC/SECTUR, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00024/2022	010420.00392/2022	2022/77011/000106	APOIAR A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS MÃES DE FILADÉLFIA-TO/2022	MONA LISA DO NASCIMENTO	1038796-3

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2022/77011/000066 Convênio/Colaboração nº: 77010.000022/2022

Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

Conveniente: SINDICATO RURAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CNPJ: 01.810.191/0001-10

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS NA 39ª EXPOAGRO DE MIRACEMA-TO/2022

Valor Concedido: R\$ 120.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 120.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 02/05/2022

Vigência: 15/05/2022 - 19/05/2022

Parlamentar NILTON FRANCO

ANTÔNIO ANDRADE

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário

JURACY DOS SANTOS - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEUC Nº 676, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO LOPES DA SILVA, número funcional 618746-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

2. CLAUDIOMAR DA CRUZ MARTINS, número funcional 862608-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína;

3. EMIVALDO AIRES DA SILVA, número funcional 244949-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

4. FABIO JUNIOR MILHOMEM DA SILVA, número funcional 902436-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

5. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, número funcional 898986-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

6. IRAIR DIAS PEREIRA, número funcional 655597-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

7. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, número funcional 110179-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

8. MARIA CRISTHINA DOS SANTOS ABADIA, número funcional 624990-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

9. MARLA MARIA BORGES RIBEIRO, número funcional 1146211-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

10. MAURICIA LUZIA LEAL LUZ, número funcional 869263-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

11. OSVALDO CAVALCANTE DA SILVA, número funcional 894592-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

12. PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA, número funcional 386598-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

13. ZAIRA FERREIRA DE ARAUJO, número funcional 892558-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 727, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2020/27000/009676 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de maio de 2022 a 30 de outubro de 2022, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora VÂNIA SILVA ARAUJO, matrícula nº 1030612-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1275, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

FABIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 731, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

WALNETH PEREIRA LIMA, Professora da Educação Básica, nº funcional 935557-2, com lotação na Diretoria de Planejamento e Orçamento, para a Unidade Técnica Executiva em Atendimento Educacional Socioeducativo, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 03 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 732, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCIANA FRANCO DA CUNHA, Professora da Educação Básica, nº funcional 1148125-2, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para a Diretoria de Gestão da Educação Básica, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 03 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 733, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

OTALMY BRITO DE CARVALHO, matrícula funcional, nº 572552-3, para exercer a função de Apoio as Atividades Pedagógicas e Administrativas, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Educação Científica Tecnológica e Profissional, a partir de 28 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 735, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, PROEB, nº funcional 979238-2, no período de 14/03 a 24/04/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 743, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação de instituto especializado para capacitação de servidores para o "Planejamento, controle e Gestão dos Recursos - Novo FUNDEB, no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2022/27000/003086.

Considerando o Parecer nº 129/2022/GPAJ da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a Inexigibilidade de Licitação para contratação de instituto especializado para capacitação de servidores para o "Planejamento, controle e Gestão dos Recursos - Novo FUNDEB" com fundamento no artigo 74, inc. III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 71, inc. III alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 para contratação de instituto especializado para capacitação de servidores para o "Planejamento", controle e Gestão dos Recursos - Novo FUNDEB, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100. Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381 - Formação Continuada dos Servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas da Secretaria da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR R\$
Instituto Saturnino Bastos	19.804.976/0001-45	R\$ 50.750,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/000815

CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780-0001-16.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do órgão requisitante, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.672,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2295

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTES: 500

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2022/27000/002102
 Cedente: Secretaria da Educação
 Cessionário: Município de Formoso do Araguaia
 Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Formoso do Araguaia - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
389419	MWU4114	CAMINHONETE PICK-UP 4X4 COM 04 PORTAS ANO/ MODELO2013/2013 POTENCIA 170 CV RENAVALM 483507407 MOTOR 4M41UCAY8665/2 CHASSIS 93XJNK88TDCC55787, COR BRANCA MODELO200 TRITON 3.2D, MARCA MITSUBISHI PLACA MWU4114.	R\$ 112.246,70

Vigência: 24/3/2022 a 31/12/2027

Data da assinatura: 24/3/2022

Signatários: Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação
 Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2022/27000/004121
 Cedente: Secretaria da Educação
 Cessionário: Município de Taboão
 Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Taboão - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
370786	MXD4675	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/ 01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811*7146482, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVALM 469221542 CHASSI 93ZL68C01D8441771 PLACA MXD4675.	R\$ 158.413,81

Vigência: 3/5/2022 a 31/12/2027

Data da assinatura: 3/5/2022

Signatários: Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação
 Wagner Teixeira de Farias - Prefeito Municipal de Taboão - TO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo Nº: 2022/27000/003176
 Cedente: Secretaria da Educação
 Cessionário: Município de Monte do Carmo
 Objeto: A presente Cessão de Uso tem por objeto a utilização por parte do município de Monte do Carmo - TO.

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
371191	MXE0455	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/ 01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE34811*7146482, MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVALM 469766816 CHASSI 93ZL68C01D8441564 PLACA MXE0455.	R\$ 134.816,00

Vigência: 28/4/2022 a 31/12/2027

Data da assinatura: 28/4/2022

Signatários: Fábio Pereira Vaz - Secretário de Estado da Educação
 Arquivardes Avelino Ribeiro - Prefeito Municipal de Monte do Carmo - TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, CNPJ/MF sob o nº 01.136.006/0001-53 localizada na Avenida Três Poderes, s/n, Centro, Riachinho-TO, por meio do pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 26/05/2022, às 8h30min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 13h às 18h. Tel.: (63) 3443-1149 e através do e-mail: joaoxxiii-am@ue.seduc.to.gov.br.

Riachinho/TO, 29 de abril de 2022.

BERENICE SOUSA DA SILVA AQUINO
 Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no CEM CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 20 de Maio de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos site: www.comprasnet.gov.br.

Ananás/TO, 04 de Maio de 2022.

ANA PAULA MOREIRA MIRANDA.
 Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
ALTERAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, PIRAQUÊ tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 18 de maio de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado nos site: www.comprasnet.gov.br.

Piraquê/TO, 02 de maio de 2022.

CICERA MACEDO DA SILVA
 Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
REPUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, sob o nº CNPJ: 27-853677/0001-29 localizada, RODOVIA TO 222, S/N, BIELÂNDIA - CEP: 77.795-000. Filadélfia - TO. Promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 19/05/2022, às 08h00min.

O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, em Distrito Bielândia, Filadélfia/TO, das 07h às 17h. Telefone Celular (63) 99215-9616, através do e-mail: franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br.

Filadélfia/TO, 04 de maio de 2022.

PATRICIA VIEIRA DA SILVA BENTO
 Pregoeira

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/79010/000021

CONTRATO Nº 10/2022/SEJU

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de eventos esportivos para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições ajustadas.

Contratada: Empresa Sistema de Comunicação de Rádio e TV do Vale Tocantins e Araguaia e LTDA, CNPJ sob nº 10.951.411/0001-16.

Contratante: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66

Valor: R\$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Data da Assinatura do contrato: 29/04/2022

Signatários: Lindomar Sousa Lima, pela Contratada e Flávio Gomes da Silva, pela contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 291/2022/GABSEC, DE 26/04/2022.

Designação de servidores para transmissão de dados de procedimentos licitatórios e informações sobre as obras e serviços de engenharia, por meio eletrônico com assinatura digital, no Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras, denominado SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e em atendimento à Instrução Normativa nº 3, de 20 de setembro de 2017, do Tribunal de Contas do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, para remessa de dados de atos de licitações e obras, por meio eletrônico, com a assinatura digital, pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, para regular o desempenho das funções de controle externo e em especial com base no art. 4º, da IN de nº 3/2017, que as informações prestadas no SICAP-LCO, deverão ser realizadas por servidores previamente designados pelo gestor, devidamente cadastrados no CADUN (Cadastro Único do Tribunal de Contas).

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o disposto no art. 4º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que atribui responsabilidade ao Presidente da Comissão de Licitação, no caso de licitação regida pela Lei 8.666/1993, ou pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas) e ao Pregoeiro, no caso de licitação na modalidade Pregão, para realizar o preenchimento das informações constantes no SICAP-LCO, nos procedimentos envolvidos na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) fases do processo.

Art. 2º Designar os servidores adiante nominados como responsáveis autorizados, para inclusão no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, das fases correspondentes ao art. 4º, inciso I, alínea "c", incisos II e III, da Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, nas unidades da:

Secretaria da Fazenda,
Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário,
Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza,
Fundo de Recursos das Emendas Parlamentares,
Fundo Estadual de Transporte,
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins
Fundo do Tesouro Estadual:

I - Ana Raquel Martins Cabral Moraes, matrícula nº 597573-5;
II - Carlos Nunes da Cruz, matrícula nº 430368-2;
III - Ana Clara Rocha Costa e Sousa, matrícula nº 30895-2;
IV - José Raimundo Bezerra Lima, matrícula nº 616361-1;
V - Leidiane Cardoso da Silva Oliveira, matrícula nº 919539-1;
VI - Pollianny Figueiredo, matrícula nº 944017-2;
VI - Simara Miranda Souza, matrícula 1023322-11.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar os prazos e a forma das remessas de dados, conforme determinado nas instruções normativas expedidas pelo TCE-TO e o formato especificado no Manual do Sistema, publicado no sítio do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEFAZ Nº 192/2020/GABSEC, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.555.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 307, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KELBSON GONCALVES LIMA, nº funcional 992504-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, nº funcional 316080-3, no período de 03 a 16 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 309/2022/GABSEC, DE 02/05/2022.

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, designado no Ato nº 1.754 - NM, de 27.12.2021, no uso da atribuição que lhe compete o disposto no art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida na Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços contínuos são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria da Fazenda, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Fazenda:

a. serviço de comunicação e acesso a bases de dados dos sistemas de Receita Federal do Brasil - RFB para consulta cadastral e geração de documentos fiscais eletrônicos (DF-e) e cumprimento dos dispositivos legais vigentes;

b. serviço da publicidade em veículo de imprensa de grande circulação estadual e/ou nacional;

c. serviço de acesso dedicado à internet para comunicação de dados por rede privada, fibra ótica, ponto a ponto ou link dedicado 24h x 7d com base em protocolo IP/Multi Protocol Label Switching e ou satelital;

d. serviço de certificação digital para servidor ICP-Brasil;

e. serviço de fornecimento de alimentação;

f. serviço de lavanderia para a Escola de Gestão Fazendária "Propício de Aguiar Franco";

g. serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

h. serviço de licença de uso de software e ou sistema de informática;

i. serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme e de segurança;

j. serviço de seguro veicular;

k. credenciamento de leiloeiro para alienação de bens apreendidos e patrimoniais (bens móveis e imóveis), ações e títulos de valores de propriedade do Estado do Tocantins;

l. locação de imóvel para instalação de unidades de fiscalização;

m. serviço de manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico presencial, transferência de tecnologia, supervisão e monitoramento remotos de dispositivos visuais e sensoriais e fornecimento de componentes, peças, materiais e insumos para atendimento aos equipamentos do sistema de infraestrutura de alta disponibilidade - SIAD;

n. serviço de arrecadação de receitas estaduais mediante DARE e GNRE, via credenciamento;

o. serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional para participação em visitas técnicas e reuniões;

p. serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

q. serviço de fornecimento de energia elétrica;

r. serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

s. serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

t. serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, que contemple: desinsetização, desratização e descupinização;

u. serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado;

v. serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

w. serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática;

x. serviço de reparo e manutenção predial;

y. serviço de terceirização de impressão (outsourcing) de documentos;

z. serviço de vigilância humana armada diurna e noturna;

aa. serviço especializado de manutenção que contemple: atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado;

bb. serviço postal e de transporte de malotes;

cc. serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção, e serviços auxiliares;

dd. serviço de assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual que abrangam a doutrina, a jurisprudência selecionada, as alterações em legislação e os artigos acadêmicos com atualização mensal, de modo a permitir o assessoramento, a informação e a produção do conhecimento; e

ee. locação de veículos.

Art. 2º Determinar que a locação de veículos se caracteriza como serviço contínuo para esta Secretaria da Fazenda, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização inerentes ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Determinar que o fornecimento de alimentação e lavanderia se caracteriza como serviço contínuo, já que sua suspensão prejudicaria as atividades inerentes à Escola de Gestão Fazendária "Antônio Propício Aguiar Franco" - EGEFAZ.

Art. 4º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais se caracteriza como serviço contínuo, já que sua suspensão prejudicaria a participação obrigatória de servidores da Secretaria nas reuniões, visitas técnicas e demais eventos dos GT/Cotepe, Confaz, ENAT, Encat e GDFAZ.

Art. 5º Determinar que a assinatura de documentos bibliográficos em meio virtual abrangendo a doutrina, jurisprudência selecionada, alterações em legislação e artigos acadêmicos com atualização mensal, visa subsidiar as áreas finalísticas e de apoio na elaboração e interpretação legal, inclusive nos aspectos de normalização geral, análise processual, informações econômicas e fiscais e tributação estadual.

Art. 6º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 7º A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

a. constar sua previsão no contrato;

b. houver interesse da Administração;

c. for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d. for constatado, em pesquisa, que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;

e. for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f. estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g. estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 8º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com vista a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 9º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Palmas, 02 de maio de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 311/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Gilson Ferreira dos Santos Matrícula: 424370-2 Substituto do Contrato: Fabiane Oliveira Mascarenhas Matrícula: 1073478-1	9/2022 2020/25000/000621	SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA.	Aquisição de 01 (uma) licença do Software StreamYard Profissional para transmissões de vídeo e áudio ao vivo através de servidor streaming em plataforma web, com licenciamento de 12 (doze) meses, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 04/05/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 312/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: PAULO JOSÉ SANZONE Matrícula: 1048139-1	08/2022 2022/25000/000292	ADAILSON ALVES LIMA	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Sandoiândia, pertencente à Agência Avançada de Alvorada/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 04/05/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 313/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Matrícula: Ana Raquel Martins Cabral Moraes Matrícula: 597573-5 Fiscal Substituto: José Raimundo Bezerra Lima Matrícula: 616361-1	10/2022 2022/25000/000124	CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato,

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 04/05/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2022/25000/000292
CONTRATO Nº: 08/2022/SECONT
Nº AUTOMÁTICO: 22000314
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADOR: ADAILSON ALVES LIMA
OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a Agência de Atendimento em Sandolândia, pertencente à Agência Avançada de Alvorada/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022
VIGÊNCIA: 04/05/2022 a 04/05/2024.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Locatário - Adailson Alves Lima - Locador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 9/2022
PROCESSO Nº: 2020/25000/000621
Nº AUTOMÁTICO: 22000378
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 19.585.941/0001-62
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) licença do Software StreamYard Profissional para transmissões de vídeo e áudio ao vivo através de servidor streaming em plataforma web, com licenciamento de 12 (doze) meses, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE DETALHADA: 75900240
VIGÊNCIA: 29/04/2022 a 29/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Fernando Henrique Amaral Souza - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO nº: 2022/25000/000124
CONTRATO nº: 10/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000126
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: CENTRO OESTE VIGILANCIA E SEGURANÇA
CNPJ: 04.701.639/0002-36
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAZ-TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 944.784,96 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022
VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 02/05/2023.
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Contratante - Rodrigo de Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/25000/000226
CONTRATO Nº 11/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: Nº 22000288
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 519.948,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e oito reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022
VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 06/05/2023
SIGNATÁRIOS: - Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Paulo Roberto Teixeira e Anselmo Tolentino Soares Junior - Contratados.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2018

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 02/2018
PROCESSO: Nº 2018/25000/000263
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a continuidade do CONVÊNIO nº 02/2018 em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Babaçulândia, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 20/04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Franciel de Brito Gomes - Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022 da Agência Tocantinense de Saneamento, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 11.491.331/0001-98

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	UNID	TIPO: RESERVATÓRIO ELEVADO TIPO TAÇA (Coluna seca) CAPACIDADE: 75m³ (75.000 litros) MATERIAL: AÇO ACABAMENTO INTERNO: Deverá ser com fundo epóxi e tinta epóxi totalizando mínimo 260 micrometros de espessura. ACABAMENTO EXTERNO: Deverá ser com fundo epóxi e tinta esmalte totalizando mínimo 180 micrometros de espessura, com logotipo da ATS. DETALHES CONSTRUTIVOS: O reservatório deverá ter altura mínima de 1,2m na base da taça, com água somente na taça (coluna seca). Em todo o reservatório deverão ser usadas chapa de aço COR 400 ou COR 420. Na base da coluna até altura 1,20m deverá ser utilizada chapa de espessura 9,52mm; no segundo lance da coluna, da altura 1,20m até altura 2,40m chapa de espessura 7,94mm; no restante da coluna, cone e primeiro lance da taça chapa de espessura 6,35mm; no restante da taça até o teto chapa de espessura 4,76mm. A estrutura de apoio das chapas do teto deverá ser feita com cantoneiras de dimensões mínimas 2"x3/16". - O reservatório deverá ter escada de marinho e guarda corpo em estrutura de cantoneiras de dimensões mínimas 2"x1/8", barra redonda de 1/2" de diâmetro e ferro chato de dimensões mínimas 2"x1/8", na parte interna degraus de barra redonda de 1/2" de diâmetro. - O teto deverá possuir guarda corpo com estrutura de cantoneiras de dimensões mínimas 2"x3/16" e ferro chato de dimensões mínimas 2"x1/8", projetado de acordo com as normas do corpo de bombeiro. As chapas do reservatório deverão ser jateadas com escória de alto forno nas duas faces, padrão de jato SA-3 interno e SA 2 ½ externo, a pintura da parte interna do reservatório deverá ser com fundo epóxi e tinta epóxi totalizando mínimo de 260 micrometros de espessura e a pintura externa com fundo epóxi e tinta esmalte totalizando mínimo de 210 micrometros de espessura. - O reservatório deverá possuir no mínimo 02 (duas) conexões de entrada d'água na parte superior, 02 (duas) conexões de saída na parte inferior e extravasor de água na parte superior, todas com diâmetro mínimo de 4".	TANQUE TAÇA	349.000,00	5.235.000,00
02	12	UNID	TIPO: RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO CAPACIDADE: 200m³ (200.000 litros) MATERIAL: AÇO ACABAMENTO INTERNO: Deverá ser com fundo epóxi e tinta epóxi totalizando mínimo 260 micrometros de espessura. ACABAMENTO EXTERNO: Deverá ser com fundo epóxi e tinta esmalte totalizando mínimo 180 micrometros de espessura, com logotipo da ATS. DETALHES CONSTRUTIVOS: O reservatório deverá ter altura entre 4m e 7m. Em todo o reservatório deverão ser usadas chapa de aço COR 400 ou COR 420. Até a altura de 7,20m deverá ser usada chapa de espessura 6,35mm e no restante chapa de espessura 3,175mm. No fundo do reservatório deverá ser usada chapa de espessura 6,35mm e no teto chapa de 3,175mm de espessura. A estrutura de apoio das chapas do teto deverá ser feita com cantoneiras de dimensões mínimas 2"x3/16". - O reservatório deverá ter escada de marinho e guarda corpo em estrutura de cantoneiras de dimensões mínimas 2"x1/8", barra redonda de 1/2" de diâmetro e ferro chato de dimensões mínimas 2"x1/8", na parte interna degraus de barra redonda de 1/2" de diâmetro. - O teto deverá possuir guarda corpo com estrutura de cantoneiras de dimensões mínimas 2"x3/16" e ferro chato de dimensões mínimas 2"x1/8", projetado de acordo com as normas do corpo de bombeiro. As chapas do reservatório deverão ser jateadas com escória de alto forno nas duas faces, padrão de jato SA-3 interno e SA 2 ½ externo. - O reservatório deverá possuir no mínimo 3 (três) conexões de entrada d'água na parte superior, com diâmetro mínimo de 4", extravasor de água na parte superior, com diâmetro mínimo de 4" e 2 (duas) conexões de saída na parte inferior, com diâmetro mínimo de 6".	TANQUE APOIADO	557.383,44	6.688.601,28

03	12	UNID	TIPO: RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO CAPACIDADE: 100m³ (100.000 litros) MATERIAL: AÇO ACABAMENTO INTERNO: Deverá ser com fundo epóxi e tinta epóxi totalizando mínimo 260 micrometros de espessura. ACABAMENTO EXTERNO: Deverá ser com fundo epóxi e tinta esmalte totalizando mínimo 180 micrometros de espessura, com logotipo da ATS. DETALHES CONSTRUTIVOS: O reservatório deverá ter altura entre 4m e 7m. Em todo o reservatório deverão ser usadas chapa de aço COR 400 ou COR 420. Até a altura de 7,20m deverá ser usada chapa de espessura 6,35mm e no restante chapa de espessura 3,175mm. No fundo do reservatório deverá ser usada chapa de espessura 6,35mm e no teto chapa de 3,175mm de espessura. A estrutura de apoio das chapas do teto deverá ser feita com cantoneiras de dimensões mínimas 2"x3/16". - O reservatório deverá ter escada de marinho e guarda corpo em estrutura de cantoneiras de dimensões mínimas 2"x1/8", barra redonda de 1/2" de diâmetro e ferro chato de dimensões mínimas 2"x1/8", na parte interna degraus de barra redonda de 1/2" de diâmetro. - O teto deverá possuir guarda corpo com estrutura de cantoneiras de dimensões mínimas 2"x3/16" e ferro chato de dimensões mínimas 2"x1/8", projetado de acordo com as normas do corpo de bombeiro. As chapas do reservatório deverão ser jateadas com escória de alto forno nas duas faces, padrão de jato SA-3 interno e SA 2 ½ externo. - O reservatório deverá possuir no mínimo 03 (três) conexões de entrada d'água na parte superior, com diâmetro mínimo de 4", extravasor de água na parte superior, com diâmetro mínimo de 4" e 02 (duas) conexões de saída na parte inferior, com diâmetro mínimo de 6".	TANQUE APOIADO	391.139,00	4.693.668,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.617.269,28

VALOR GLOBAL R\$ 16.617,269,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues nos endereços estabelecidos no item 04 do Termo de Referência.

b) Os produtos deverão ser entregues ou produzidos dentro do prazo máximo de 180 (cento oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta-corrente da Contratada, contados a partir da data entrega, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento.

Palmas - TO, 28 de abril de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

Empresa:

TARGET ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: KOALA SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ: 08.546.010/0001-39

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	12	UNID	TIPO: RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO CAPACIDADE: 200m ³ (200.000 litros) MATERIAL: AÇO ACABAMENTO INTERNO: Deverá ser com fundo epóxi e tinta epóxi totalizando mínimo 260 micrometros de espessura. ACABAMENTO EXTERNO: Deverá ser com fundo epóxi e tinta esmalte totalizando mínimo 180 micrometros de espessura, com logotipo da ATS. DETALHES CONSTRUTIVOS: O reservatório deverá ter altura entre 4m e 7m. Em todo o reservatório deverão ser usadas chapa de aço COR 400 ou COR 420. Até a altura de 7,20m deverá ser usada chapa de espessura 6,35mm e no restante chapa de espessura 3,175mm. No fundo do reservatório deverá ser usada chapa de espessura 6,35mm e no teto chapa de 3,175mm de espessura. A estrutura de apoio das chapas do teto deverá ser feita com cantoneiras de dimensões mínimas 2"x3/16". - O reservatório deverá ter escada de marinho e guarda corpo em estrutura de cantoneiras de dimensões mínimas 2"x1/8", barra redonda de 1/2" de diâmetro e ferro chato de dimensões mínimas 2"x1/8", na parte interna degraus de barra redonda de 1/2" de diâmetro. - O teto deverá possuir guarda corpo com estrutura de cantoneiras de dimensões mínimas 2"x3/16" e ferro chato de dimensões mínimas 2"x1/8", projetado de acordo com as normas do corpo de bombeiro. As chapas do reservatório deverão ser jateadas com escória de alto forno nas duas faces, padrão de jato SA-3 interno e SA 2 1/2 externo. - O reservatório deverá possuir no mínimo 3 (três) conexões de entrada d'água na parte superior, com diâmetro mínimo de 4", extravasor de água na parte superior, com diâmetro mínimo de 4" e 2 (duas) conexões de saída na parte inferior, com diâmetro mínimo de 6".	557.383,44	6.688.601,28
03	12	UNID	TIPO: RESERVATÓRIO CILÍNDRICO APOIADO CAPACIDADE: 100m ³ (100.000 litros) MATERIAL: AÇO ACABAMENTO INTERNO: Deverá ser com fundo epóxi e tinta epóxi totalizando mínimo 260 micrometros de espessura. ACABAMENTO EXTERNO: Deverá ser com fundo epóxi e tinta esmalte totalizando mínimo 180 micrometros de espessura, com logotipo da ATS. DETALHES CONSTRUTIVOS: O reservatório deverá ter altura entre 4m e 7m. Em todo o reservatório deverão ser usadas chapa de aço COR 400 ou COR 420. Até a altura de 7,20m deverá ser usada chapa de espessura 6,35mm e no restante chapa de espessura 3,175mm. No fundo do reservatório deverá ser usada chapa de espessura 6,35mm e no teto chapa de 3,175mm de espessura. A estrutura de apoio das chapas do teto deverá ser feita com cantoneiras de dimensões mínimas 2"x3/16". - O reservatório deverá ter escada de marinho e guarda corpo em estrutura de cantoneiras de dimensões mínimas 2"x1/8", barra redonda de 1/2" de diâmetro e ferro chato de dimensões mínimas 2"x1/8", na parte interna degraus de barra redonda de 1/2" de diâmetro. - O teto deverá possuir guarda corpo com estrutura de cantoneiras de dimensões mínimas 2"x3/16" e ferro chato de dimensões mínimas 2"x1/8", projetado de acordo com as normas do corpo de bombeiro. As chapas do reservatório deverão ser jateadas com escória de alto forno nas duas faces, padrão de jato SA-3 interno e SA 2 1/2 externo. - O reservatório deverá possuir no mínimo 03 (três) conexões de entrada d'água na parte superior, com diâmetro mínimo de 4" e 02 (duas) conexões de saída na parte inferior, com diâmetro mínimo de 6".	391.139,00	4.693.668,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.382.269,28

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2021, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ: 14.533.049/0002-03

GRUPO	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	446	UND	Colete balístico nível III-A modelo ostensivo Policial Masculino - Tamanho P	R\$ 1.900,00	R\$ 847.400,00
	02	615	UND	Colete balístico nível III-A modelo ostensivo Policial Masculino - Tamanho M	R\$ 1.850,00	R\$ 1.137.750,00
	03	380	UND	Colete balístico nível III-A modelo ostensivo Policial Masculino - Tamanho G	R\$ 2.300,00	R\$ 874.000,00
	04	49	UND	Colete balístico nível III-A modelo ostensivo Policial Masculino - Tamanho GG	R\$ 2.500,00	R\$ 122.500,00
	05	24	UND	Colete balístico nível III-A modelo ostensivo Policial Feminino - Tamanho P	R\$ 1.800,00	R\$ 43.200,00
	06	49	UND	Colete balístico nível III-A modelo ostensivo Policial Feminino - Tamanho M	R\$ 2.000,00	R\$ 98.000,00
	07	78	UND	Colete balístico nível III-A modelo ostensivo Policial Feminino - Tamanho G	R\$ 2.000,00	R\$ 156.000,00
	08	12	UND	Colete balístico nível III-A modelo ostensivo Policial Feminino - Tamanho GG	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.306.450,00

VALOR GLOBAL R\$ 3.306.450,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado Geral, Quartel do Comando Geral, Quadra 304 Sul, Av. LO 05, Lote 02, CEP: 77.021-022, Palmas - TO.

b) O prazo para entrega é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da expedição da nota de empenho.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 25 de abril de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - Cel QOPM
Comandante - Geral

Empresa:

COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 060/2021, da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: C. F. DA SILVA - ME
CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	40.000	UNID	Capas de processo, Impressão 1/0 cores, no formato 4, papel ap 240 g, sem plastificação com 3 (três) vincos e 2 (dois) furos padrão para grampo trilho na parte frontal, (fundo cor cinza/branca), tiragem mínima 5.000 Unidades.	GRÁFICA TOCANTINS	0,66	26.400,00
VALOR TOTAL						26.400,00

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	100	CX	Chá de camomila, caixinha contendo 10 sachês.	BARÃO	2,57	257,00
29	100	CX	Chá de capim cidreira, caixinha contendo 10 sachês.	BARÃO	2,58	258,00
31	100	CX	Chá de hortelã, caixinha contendo 10 sachês.	BARÃO	2,59	259,00
32	100	CX	Chá de mate, caixinha contendo 10 sachês.	BARÃO	2,55	255,00
68	500	UNID	Lustra móveis perfumado a base de cera natural e silicone, frasco com 200ml.	WORKER	3,94	1.970,00
105	150	UNID	Vassourinha de plástico para limpeza de vaso sanitário, com suporte.	LET	4,37	655,50
VALOR TOTAL						3.654,50

Empresa: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.189.579/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	100	UNID	Cola em bastão 40 gr.	LYKE	2,27	227,00
61	600	UNID	Grampeador médio em metal fabricado em chapa de aço pintura epóxi (líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6.	BRW	10,39	6.234,00
VALOR TOTAL						6.461,00

Empresa: CENTER LIMP LTDA - ME
CNPJ: 24.922.187/0001-49

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	1.000	UNID	Flanela têxtil para limpeza, na cor branca, medindo aproximadamente 40x60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade.	RODOBEM	1,99	1.990,00
82	300	CX	Papel higiênico, caixa com 8 rolos, medidas (10cm x 250mts, rolos), folha branca, dupla, institucional, 100% celulose, hidrossolúvel, papel resistente e de alta absorção, maciez, sem perfume, neutro. O produto deverá ser entregue com certificação fsc. A empresa vencedora deverá fornecer comodato dos dispensers indicado para este produto, devidamente instalados, funcionando sem custos adicionais. (50 und).	TOP PAPER	54,40	16.320,00
99	500	PCT	Saco para lixo, 6 micras, rolo contendo 50 Unidades, na cor preta, com capacidade para 40 litros, medindo mínima 59cmx62 cm, de boa qualidade.	BRASLIXO	11,50	5.750,00
VALOR TOTAL						24.060,00

Empresa: A CARDOSO COSTA - ME
CNPJ: 24.958.111/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	6.000	GL	Água mineral, emvasada em garrafas de polipropileno de 20 (vinte) litros, retornáveis com laço de segurança na tampa, contendo no rótulo a composição química, registro do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	SANTA CLARA	5,00	30.000,00
VALOR TOTAL						30.000,00

Empresa: STYLLUS DISTRIBUIDOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 25.070.251/0001-73

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	600	CX	Colchete latonado, nº 08 c/ 72 Unidades.	FIXPAPER	6,03	3.618,00
39	700	CX	Colchete latonado, nº 10 c/ 72 Unidades.	FIXPAPER	6,54	4.578,00
40	400	CX	Colchete latonado, nº 12 c/ 72 Unidades.	FIXPAPER	8,37	3.348,00
55	500	UND	Estilete retrátil 6 polegadas, corpo injetado, lâmina fabricada em aço carbono temperado, dispositivo para travamento da lâmina. Cores variadas.	MASTERPRINT	2,28	1.140,00
VALOR TOTAL						12.684,00

Empresa: ROSA MENINA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA EIRELI - ME - CNPJ: 31.973.119/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	1000	UND	Elastico processo, material tecido elastico, cor branca, comprimento 22,50 cm, largura 3,50 cm, tipo impressão silk screen, características adicionais inscrição "SEFAZ-TO", cor letras preta.	3R	1,49	1.490,00
VALOR TOTAL						1.490,00

Empresa: F. C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 33.830.168/0001-83

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	20	UND	Apagador para quadro branco base plástica, design ergonômico, firme, com feltro 100% de lã, que funcione também como estojo para guardar 02 marcadores.	BRW	7,30	146,00
07	50	UND	Aparelho telefônico sem fio, na cor preta, liga e recebe ligações, e demais especificações mínimas: Telefone sem fio digital; Display luminoso; Identificação de chamadas; Agenda compartilhada com ramais e registro automático de ramais; Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); Registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas; Agenda compartilhada para no mínimo 70 contatos; Funcionalidades de data, hora e alarme; Bloqueio de chamadas originadas e recebidas a cobrar; Modo Eco, para redução do consumo de energia; 10 tipos de toques com 7 opções de volume; Menu trilingue disponível nos idiomas: português, espanhol e inglês; Conteúdo da embalagem: 1 Telefone; 1 base; 1 bateria recarregável; 1 adaptador de tensão bivolt; 1 cabo de linha telefônica; Produto acompanhado de todos os itens de série; 1 manual do usuário.	INTELBRAS	125,00	6.250,00

08	400	UND	Apontador com lâmina de aço temperado, com depósito retangular transparente, cores variadas.	ONDA	0,95	380,00
12	50	PCT	Bloco autadesivo Post-it 76mmx76mm, pct com 5 blocos, cores variadas, com 450fils, produto de qualidade, com excelente fixação e não rasgue ao ser destacado do bloco.	TILIBRA	15,00	750,00
13	300	UND	Borracha tipo escolar grande com capa protetora, dimensões aproximadas - altura x largura x comprimento 4,5 x 2,5 x 1,5cm.	BRW	0,90	270,00
16	2.000	UND	Caixa box em papelão, na cor kraft para arquivo morto, medidas aproximadas 25cm x 35cm x 15cm axlpx, com gravações nas faces e na tampa com furos nas faces para transporte.	FRAMA	4,00	8.000,00
18	250	CX	Caneta esferográfica, com corpo cristal transparente, carga azul com tampa na cor da tinta, esfera 1 mm; caixa com 50 Unidades, padrão de 1ª qualidade.	COMPACTOR ECONOMIC	23,46	5.865,00
19	70	CX	Caneta esferográfica, com corpo cristal transparente, carga preta com tampa na cor da tinta, esfera 1 mm; caixa com 50 Unidades, padrão de 1ª qualidade.	COMPACTOR ECONOMIC	23,46	1.642,20
20	10	PCT	Capa para encadernação, 0,400mm, na cor preta pct 100.	ACP	29,50	295,00
30	100	CX	Chá de erva doce, caixinha contendo 10 sachês.	LEÃO	3,50	350,00
33	500	CX	Clipes 2/0, aço niquelado, cx. c/ 100 Unidades.	BACCHI	2,30	1.150,00
34	500	CX	Clipes 4/0, aço niquelado, cx. c/ 100 Unidades.	BACCHI	4,05	2.025,00
35	500	CX	Clipes 6/0, aço niquelado, cx. c/ 100 Unidades.	BACCHI	4,05	2.025,00
37	600	UND	Cola líquida branca lavável, 90 gr.	GR QUIMICA	1,68	1.008,00
47	100	UND	Dispenser para Papel Toalha Interfolhado, (22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura)	NOBRE	23,20	2.320,00
50	3000	UND	Envelope papel branco 80g, tamanho 26x36cm, tipo saco.	SCRIPT	0,28	840,00
51	3000	UND	Envelope de papel kraft pardo 80g, tamanho 31x41cm sem timbre.	SCRIPT	0,37	1.110,00
52	15000	UND	Envelope carta, pardo kraft 240g, tamanho 24x18cm sem timbre.	SCRIPT	0,23	3.450,00
53	25000	UND	Envelope de papel kraft pardo 80g, tam. 26x36cm sem timbre.	SCRIPT	0,24	6.000,00
56	700	UND	Extrator de grampos niquelado tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina sae 1020 zincado.	CAVIA	1,25	875,00
62	1200	CX	Grampo em aço galvanizado para grampeador 26/6, caixa c/ 5.000 Unidades.	BRW	4,20	5.040,00
63	500	CX	Grampo triho - em aço não enferrujável, caixa 50x1.	BRW	10,30	5.150,00
65	10	CX	Lápis preto comum nº 02, caixa com 144 Unidades.	MST	42,00	420,00
72	1200	UND	Marca texto com brilho de alta intensidade, ponta resistente chanfrada, tinta à base de água, na cor amarelo.	MST	1,15	1.380,00
73	800	UND	Marca texto com brilho de alta intensidade, ponta resistente chanfrada, tinta à base de água, na cor rosa.	MST	1,15	920,00
75	50	UND	Marcador para quadro branco, ponta de acrílico 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm, não recarregável na cor azul.	BRW	2,50	125,00
76	50	UND	Marcador para quadro branco, ponta de acrílico 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm, não recarregável na cor preta.	BRW	2,50	125,00
77	50	UND	Marcador para quadro branco, ponta de acrílico 4,0mm, espessura da escrita 2,0mm, não recarregável na cor vermelha.	BRW	2,50	125,00
83	10.000	PCT	Papel higiênico, primeira qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30x10cm, neutro, sem relevo, composto de fibras celulósico-naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme normas do inmetro, impe e nrb. Embalagem com pacote (4x1).	DELUXE	4,70	47.000,00
84	2000	UND	Pasta em "L" tamanho A4 - transparente.	ACP	0,90	1.800,00
86	500	UND	Pasta suspensa marmorizada com grampo e visor de identificação.	FRAMA	2,25	1.125,00
87	300	UND	Perfurador de papel, metálico, 2 furos para mínimo de 20fils de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, margem do furo no papel 8mm.	BRW	16,66	4.998,00
89	100	UND	Pincel atômico multiuso, ponta grossa chanfrada de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta na cor azul.	BRW	2,20	220,00
90	100	UND	Pincel atômico multiuso, ponta grossa chanfrada de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta na cor preta.	BRW	2,20	220,00
91	100	UND	Pincel atômico multiuso, ponta grossa chanfrada de feltro, tinta à base de álcool, recarregável com tinta na cor vermelha.	BRW	2,20	220,00
92	10	UND	Quadro branco medindo 120cmx150cm, moldura em alumínio, com fixação nas 4 extremidades.	STALO	149,00	1.490,00

93	300	UND	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, gradação milimetrada.	WALEU	0,75	225,00
102	200	UND	Tesoura multiuso 18 cm, corpo produzido em aço inox e cabo em plástico pp na cor azul.	BRW	8,50	1.700,00
VALOR TOTAL						117.034,20

Empresa: ARICELIO FIGUEIRA LOPES - ME
CNPJ: 37.353.275/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	50	PAR	Botas de borracha pvc, pares com numerações entre 34 a 44. Obs. Quantidades por tamanho será definida posteriormente.	WORKFLEX	37,62	1.881,00
VALOR TOTAL						1.881,00

Empresa: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 40.223.106/0001-79

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	500	UND	Pano de prato em tecido algodão, na cor branca, com bainha, medida aproximada 40x70cm. Admite-se estampas temáticas de cozinha.	DLH	2,64	1.320,00
VALOR TOTAL						1.320,00

VALOR GLOBAL R\$ 224.984,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Secretaria, situada na Quadra 412 sul, Avenida NS 10 APCB S/N Centro - Palmas / TO, CEP: 77.021-231, de segunda a Sexta-Feira das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, em dias úteis.

b) O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias, contados após a assinatura do contrato, podendo ser solicitado em caso de urgência com menor prazo.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

Palmas - TO, 05 de maio de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresas:

C. F. DA SILVA - ME

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP

CENTER LIMP LTDA - ME

A CARDOSO COSTA - ME

STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ROSA MENINA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E
PERFUMARIA EIRELI - ME

F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

ARICELIO FIGUEIRA LOPES - ME

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2022. Abertura dia 18.05.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (quadriciclos), visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2021/09030/00223. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 05 de maio de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000070**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da Rodovia TO-239, trecho: Itapiratins (km 12)/Itacajá com 32,05 km de extensão.

Vencedora: CONSÓRCIO COCENO/AMBIENGER no valor de R\$ 29.790.202,92 (Vinte e nove milhões, setecentos e noventa mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Palmas-TO, 06 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TORNAR SEM EFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO 2022/09030/00080**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público, a necessidade de TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Aviso da Tomada de Preços nº 015/2022 - Processo 2022/09030/00080, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6076 - 28 de Abril de 2022 - Página 31, Diário Oficial da União Publicado em: 28 de Abril de 2022 - Edição: 79 - Seção: 3 - Página: 229 e Jornal Daqui do dia 28 de Abril de 2022, conforme informações contidas nos autos.

Palmas-TO, 05 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 58, DE 3 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro nos incisos I e II, do §2º, do art. 3º, do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e em conformidade com o teor do Regimento do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, através do Ofício nº 7/2021/BPMA - ASSEJUR (SGD: 2021/09039/055025),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros em substituição aos indicados na PORTARIA-SEMARH nº 31, de 16 de março de 2021, publicada na Edição nº 5.812, do Diário Oficial do Estado, para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Pró-Animais, no biênio de 2020 a 2022:

Titular: RAIMUNDO DOURADO LIMA, em substituição a Glauciene Gonçalves da Silva Ferreira TEN QOA;

Suplente: EDILSON SILVA LIMA AQUINO, em substituição a Adenilson Pereira Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de maio de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 59, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro nos incisos I e II, do §2º, do art. 3º, do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e em conformidade com o teor do Regimento do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 184/2022/PRES/ NATURATINS (SGD: 2022/40319/009712),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros em substituição aos indicados na PORTARIA-SEMARH nº 35, de 12 de maio de 2020, publicada na Edição nº 5.601, do Diário Oficial do Estado, e PORTARIA-SEMARH nº 61, de 1º de junho de 2021, publicada na Edição nº 5.859 do Diário Oficial do Estado, para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Pró-Animais, no biênio de 2020 a 2022:

Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO, em substituição a Angélica de Paiva Vendramini Furtado;

Suplente: SAMARA BEZERRA ALMEIDA, em substituição a Maria de Fátima Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de maio de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 60, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020 e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/39000/000082, tendo como o objeto a inscrição de servidores em curso de qualificação, o qual tem como objetivo principal a atualização sobre "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" visando aprimoramento das funções exercidas pelos servidores desta Pasta a fim de atendermos às orientações e exigências da nova Lei,

CONSIDERANDO A notória especialização da empresa em ministrar cursos desta categoria,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa Excelência Educação e Ensino LTDA - ME, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 4 dias do mês de maio de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 23/2022/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 150 - NM, publicado no DOE 5.779, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/13010/000057,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Antônio Amaral Júnior	CPF:	XXX.XXX.331-49
Endereço:	Quadra: XXX	Bairro:	XXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4405
Cargo/Função:	Gerente Geral de Administração	Matrícula:	596441-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.500,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.40	Manut. Serviços De Informática, Serviços TIC - Pessoa Jurídica	R\$ 1.400,00
TOTAL			R\$ 8.400,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas-TO, 12/04/2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 13010 00132;
CONTRATO Nº: 33/2015;
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 18000379;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
CONTRATADO: JOÃO BOSCO AGUIAR;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA UNIDADE DE GERENCIADORA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - UGP/PDRIS;
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35;
FONTE DE RECURSOS: 0500;
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022;
VIGÊNCIA: 01/05/2022 até 31/05/2022, a partir do término previsto no Quinto Termo Aditivo;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.775,24 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; João Bosco Aguiar - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO: 2021/13010/000099
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21001254
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEPLAN
CONTRATADO: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA CNPF Nº 06.170.766/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE: PRODUÇÃO DE VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS DO PDRIS.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.0 00.666666
DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022.
PRAZO: 61 DIAS
SIGNATÁRIOS: SERGISLEI SILVA DE MOURA - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE; DANNIEL ARAUJO BENTES - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 431/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO nº 2020/30550/001727

EMPRESA - MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de CATETERISMO CARDÍACO PEDIÁTRICO EM CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, destinada aos pacientes do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Central de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins.

SUBSTITUIR FISCAL (TITULAR) NOME: CAMILA ARAÚJO RODRIGUES MATRICULA: 1153633-6	SUBSTITUTO FISCAL (TITULAR) NOME: JORGE AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA MATRICULA: 11728680-1
SUBSTITUIR FISCAL (SUPLENTE) NOME: THALYTA MAYANE CARVALHO FERNANDEZ BRAZ MATRICULA: 33367-6	SUBSTITUIR FISCAL (SUPLENTE) ANTONIO KLEBER BATISTA SANTOS MATRICULA: 11728680-1
SUBSTITUIR NA PORTARIA	
PORTARIA - 107/2022/SES/GASEC.	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 07/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 03 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 432/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 71/2020

PROCESSO nº 2020/30550/004371

EMPRESA: RENAL CENTER

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços no SUS, com finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - TRS (Araguaína)

SUBSTITUIR FISCAL (TITULAR) NOME: CAMILA ARAÚJO RODRIGUES MATRICULA: 1153633-6	SUBSTITUTO FISCAL (TITULAR) NOME: MAYRA MENDES SALES MATRICULA: 11761490-1
SUBSTITUIR NA PORTARIA	
PORTARIA - 514/2021/SES/GASEC.	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07/04/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 02 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA - 2/2022/SES/SGPES/DETSUS, 05/05/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 221/2022/SES/GASEC, de 08 de março de 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL 6046, de 11 de março de 2022, especificamente no art. 1º, referente ao período do estágio

Onde se lê:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 26/2022/SES/NDJ

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA 07, S/N, QUADRA 53, LOTE 08, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.911-060
Tel. (62) 3598-1766

Considerando que a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 33.772.464/0001-75, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE06055, cujo prazo para realização de entrega expirou em 02/05/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/3361	2022NE06055	Emissão da NE	18/04/2022	02/05/2022	9.986,40

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23, da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 02 de maio de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 085/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feita de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 03 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 27/2022/SES/NDJ

ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
RUA TANCREDO NEVES, Nº 337 - VITORIA/ES, CEP: 29.163-267
Tel. (11) 2185-3435

Considerando que a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0012-98, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE06299, cujo prazo para realização de entrega expirou em 03/05/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE
2021/3055/8058	2022NE06299	Emissão da NE	19/04/2022	03/05/2022	R\$ 48.958,38

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput*, do artigo 5º, da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 03 de maio de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 296/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 04 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022.30550.003561

CERTIDÃO - 5/2022/SES/SAEL/DMC

CONSIDERANDO, a Publicação no D.O.E nº 6.079, do dia 03 de maio de 2022, pertinente ao Extrato da Publicação do Contrato nº 64/2022/SES/SAEL/DMC, Processo nº 2022/30550/003561, no valor de R\$ 9.734.141,64 (nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), o qual diverge do valor indicado nos autos do processo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Extrato do Contrato Nº 64/2022/SES/SAEL/DMC, publicado no D.O.E nº 6.079, de 03 de maio de 2022.

Importa mencionar que, a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003301
CONTRATO: 60/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE EMERGÊNCIA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA A OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO *CAPUT*, ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.302.1165.4127
FONTE: 759.0000.240002785
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
VALOR: R\$ 78.760,00
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES/SGPES Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2022.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E COORDENADOR(A) DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA Nº 757/2021/SES/GASEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.976, em 30 de novembro de 2021, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E COORDENADOR (A) DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS, executado pela Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não Transmissíveis, segundo ordem de classificação, de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SES/SGPES Nº 03, de 24 de fevereiro de 2022, conforme descrição abaixo.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES E COORDENADOR (A) DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS	
Coordenador	
Candidata	Classificação
Simone Matias Gondim Silva	Titular
Tutor	
Candidata	Classificação
Sheila Márcia Machado Barbosa	1º Titular
Marta Maria Malheiros Alves	2º Titular

DOMINGAS PEREIRA CAMPOS
Presidente da Comissão

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 242/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 5 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 206/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de abril de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 89/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 206/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.070, de 18 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 243/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 5 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 203/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de abril de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 87/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 203/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.070, de 18 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 244/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 5 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 205/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de abril de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 84/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 205/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.070, de 18 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 245/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 5 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 204/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de abril de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 88/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 204/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.070, de 18 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005643**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	20	UNIDADE	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 0,5 a 10 microlitros; volume variável. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Botão para ajuste de volume. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automático, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Pipeta com trava e destrava manual na escolha do volume. Incluso conjunto: Micropipeta, Chave de calibração / abertura, Óleo lubrificante, Discos coloridos de identificação e Manual de instruções.	CRAL PLAST	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
3	50	UNIDADE	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 10 a 100 microlitros; volume variável. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Botão para ajuste de volume. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automático, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Pipeta com trava e destrava manual na escolha do volume. Incluso conjunto: Micropipeta, Chave de calibração / abertura, Óleo lubrificante, Discos coloridos de identificação e Manual de instruções.	CRAL PLAST	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00

4	40	UNIDADE	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 10 microlitros; volume fixo. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Controle total de volume por um botão para ajuste. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automático, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Incluso conjunto: Micropipeta, Chave de calibração / abertura, Óleo lubrificante e Manual de instruções.	CRAL PLAST	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
5	40	UNIDADE	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 100 a 1000 microlitros; volume variável. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Botão para ajuste de volume. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automático, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Pipeta com trava e destrava manual na escolha do volume. Incluso conjunto: Micropipeta, Chave de calibração / abertura, Óleo lubrificante, Discos coloridos de identificação e Manual de instruções.	CRAL PLAST	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
6	50	UNIDADE	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 100 microlitros; volume fixo. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Controle total de volume por um botão para ajuste. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automático, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Incluso conjunto: Micropipeta, Chave de calibração / abertura, Óleo lubrificante e Manual de instruções.	CRAL PLAST	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
7	40	UNIDADE	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 1000 microlitros; volume fixo. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Controle total de volume por um botão para ajuste. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automático, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Incluso conjunto: Micropipeta, Chave de calibração / abertura, Óleo lubrificante e Manual de instruções.	CRAL PLAST	R\$ 164,00	R\$ 6.560,00
8	30	UNIDADE	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 20 a 200 microlitros; volume variável. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Botão para ajuste de volume. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automático, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Pipeta com trava e destrava manual na escolha do volume. Incluso conjunto: Micropipeta, Chave de calibração / abertura, Óleo lubrificante, Discos coloridos de identificação e Manual de instruções.	CRAL PLAST	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00

9	25	UNIDADE	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 25 microlitros; volume fixo. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Controle total de volume por um botão para ajuste. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automático, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Incluso conjunto: Micropipeta, Chave de calibração / abertura, Óleo lubrificante e Manual de instruções.	CRAL PLAST	R\$ 166,00	R\$ 4.150,00
10	50	UNIDADE	Micropipeta Monocanal; Capacidade de 50 microlitros; volume fixo. Com incremento de 0,1µl. Resistência a UV para uso em câmara de fluxo com UV. Com visor do volume, com precisão superior a 99,6% e autoclavável a 121°C por até 20 minutos. Controle total de volume por um botão para ajuste. Êmbolo de material resistente a solventes orgânicos. Êmbolo com dois estágios de operação permite a técnica de "pipetagem reversa". Alavanca de travamento. Sistema de numeração com leitura em visor digital (não eletrônico). Formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico ABS resistente. Pistão interno em aço inoxidável polido. Ejetor de ponteira automático, com parafuso de ajuste do ejeter externo. Incluso conjunto: Micropipeta, Chave de calibração / abertura, Óleo lubrificante e Manual de instruções.	CRAL PLAST	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00
11	40	UNIDADE	Suporte para micropipeta monocanal para uso em cima da bancada. Fabricado em acrílico ou PVC. Capacidade para até 06 micropipetas na posição inclinada.	CRAL PLAST	R\$ 89,90	R\$ 3.596,00
12	120	UNIDADE	Termômetro clínico digital, a bateria. Haste flexível, visor decimal, a prova d'água, medição em°C, indicador sonoro. Escala de +32°C a +42°C, precisão ±1°C, classe de exatidão II. Métodos de medida: via oral, via retal, via axilar. Produto certificado pelo INMETRO.	INCOTERM	R\$ 23,49	R\$ 2.818,80
13	275	UNIDADE	Termômetro digital com alarme para ambiente laboratorial, refrigeradores, freezers, caixas de transporte de sangue e hemocomponentes. Com display para leitura da temperatura máxima e mínima, interna e externa. Resistente a respingos d'água. Memória para registros de máxima e mínima, sensor remoto. Cabo do sensor externo de aproximadamente 2,00m. Temperatura Ambiente (Interna) - Faixa de temperatura mínima entre -10°C e +50°C; Resolução de ±0,1°C; Precisão de ±1°C (na faixa de 0°C a +50°C) e ±2°C (fora da faixa de 0°C a +50°C). Temperatura Externa - Faixa de temperatura entre -50°C e +70°C; Resolução de ±0,1°C; Precisão de ±1°C (na faixa de 0°C a +50°C) e ±2°C (fora da faixa de 0°C a +50°C). Alarme configurável para quando as temperaturas estiverem fora das faixas estabelecidas. Alimentação 1 pilha de 1,5V - AAA acompanhado de suporte do termômetro para sobrepor.	INCOTERM	R\$ 95,56	R\$ 26.279,00
14	80	UNIDADE	Termômetro digital portátil para uso exclusivo em estufas e banhos Maria (não poderá ser para uso culinário) e que permite leitura de temperatura dentro de substâncias líquidas. Haste em aço inox de no mínimo 12 cm e, preferencialmente, com proteção. À prova d'água. Faixa de temperatura mínima entre -10°C e 300°C. Resolução de 0,1°C. Precisão de ±1°C. Display digital em cristal líquido para leitura da temperatura máxima e mínima. Alimentação por pilha ou bateria. Função de memória para registros de máxima e mínima. Produto certificado pelo INMETRO.	INCOTERM	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
15	30	UNIDADE	Termômetro Infravermelho digital para pele. Design ergonômico: projetado para encaixe natural nas mãos. Faixa mínima de medição entre 20 a 43°C. Precisão: ±1,0°C ou ±1,0% de leitura. Resolução: 0,1°C. Tempo máximo de resposta: <500ms. Distância para medição entre 5 e 15cm. Com visor em tela de cristal líquido, iluminado. Capaz de exibir temperaturas máxima, mínima, média e variação. Alimentado com pilhas AA ou AAA padrão, ou ainda com bateria recarregável (neste caso deve acompanhar carregador específico). Produto certificado pelo INMETRO.	INCOTERM	R\$ 166,00	R\$ 4.980,00
16	10	UNIDADE	Termômetro Infravermelho digital para superfície. Design ergonômico: projetado para encaixe natural nas mãos. Faixa mínima de medição: -50° a 100°C. Precisão: ±1,0°C ou ±1,0% de leitura. Resolução: 0,1°C. Tempo máximo de resposta: <500ms. Distância para medição entre 5 e 15cm. Com visor em tela de cristal líquido, iluminado. Capaz de exibir temperaturas máxima, mínima, média e variação. Alimentado com pilhas AA ou AAA padrão, ou ainda com bateria recarregável (neste caso deve acompanhar carregador específico). Produto certificado pelo INMETRO.	INCOTERM	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 127.533,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 148/2022 - Processo 2022/30550/000745.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - GRUPO 2 - LUVAS DE PROCEDIMENTO para serem utilizados como materiais de uso hospitalar destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 149/2022 - Processo 2021/30550/006491.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de brocas e lâminas cirúrgicas, para atender os serviços de centro cirúrgico do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 153/2022 - Processo 2020/30550/004318.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 154/2022 - Processo 2019/30550/004875.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS OPME destinados aos serviços de GASTROENTEROLOGIA nos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 155/2022 - Processo 2021/30550/004357.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - FIO CIRURGICO (POLIPROPILENO) destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita. Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 05 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 116/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005643, conforme segue:

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 127.533,80.

O valor total adjudicado R\$ 127.533,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 178, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES, Diretora do Instituto de Criminalística, matrícula nº 11679042, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 08/2022, Processo 2021/31000/000913, referente à aquisição de materiais de consumo (CLOROFÓRMIO (PA), SAL FAST BLUE BB, CLORETO DE COBRE II DIHIDRATADO (PA) E OUTROS), para atender o Núcleo Especializado de Análises Forenses do Instituto de Criminalística, adquiridos com recursos do Convênio Federal nº 905021/2020/SEGEN/MJ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora POLLYANNA ALVES DE SOUZA, Perito Oficial, matrícula nº 933184-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: JAMAYLE SILVA TELES, Perito Oficial, matrícula nº 11590246-1; Membros: PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS, Perito Oficial, matrícula nº 892297 e MARCELA MONA SÁ SANTOS, Perito Oficial, matrícula nº 1278827-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 29 de abril de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 179, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ANDRE LUIZ PEREIRA JAPIASSU, motorista, matrícula nº 727470-6, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 862, de 23/07/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.164;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 1028987-1, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 926, de 06/05/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.889;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora BRUNA ANTUNES RAMOS, perita oficial, matrícula nº 830280-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 12, de 17/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.037;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor CARLOS PINHEIRO GUIMARAES, agente de polícia, matrícula nº 36915-1, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 218, de 12/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.319;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DANILO DE ABREU NOLETO, papiloscopista, matrícula nº 814547-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 184, de 13/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 5.991;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DEUMARY COELHO FURTADO, agente de polícia, matrícula nº 663170-1, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 249, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.091;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO, agente de polícia, matrícula nº 754435-1, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 481, de 07/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.524;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ELANE TOMAZ DA SILVA, agente de necrotomia, matrícula nº 925394-2, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 05, de 17/01/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.037;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, agente de polícia, matrícula nº 916370-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 676, de 28/05/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.642;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor GLEDSTON VAZ VESPUCCIO, perito oficial, matrícula nº 847048-3, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.869, de 03/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.796;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora IRACIS ALENCAR GONCALVES, agente de polícia, matrícula nº 307224-1, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 239, de 15/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.399;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JOAO LUIZ FILHO, perito oficial, matrícula nº 461092-3, referentes ao período aquisitivo 2005/2006, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 257, de 25/02/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.603;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor JONAIR BARBOSA ROCHA, perito oficial, matrícula nº 357148-4, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 24, de 29/02/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.574;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor LAERTH FRAGA SOARES, agente de polícia, matrícula nº 123216-1, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 04, de 03/01/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.544;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCIANA COELHO MIDDLEJ, delegada de polícia, matrícula nº 39310-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.484, de 29/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 5.007;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCELO FAVA FIGUEIRA, perito oficial, matrícula nº 239220-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 97, de 03/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.216;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA MERES BULHOES LEAL, agente de polícia, matrícula nº 881093-1, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 446, de 19/07/2010, publicada no Diário Oficial nº 3.198;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor MOISEMARALVES MARINHO, agente de polícia, matrícula nº 1037773-2, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 794, de 06/11/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.235;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO, administrador, matrícula nº 1274406-1, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 309, de 01/03/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.574;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO ESAQUIEL ROCHA, agente de polícia, matrícula nº 248955-2, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 1.435, de 17/09/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.739;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA, perito oficial, matrícula nº 63037-1, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 22, de 15/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.074;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAFAEL FORTES FALCAO, delegado de polícia, matrícula nº 1055453-1, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 998, de 06/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.693;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, agente de polícia, matrícula nº 502835-2, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 344, de 30/04/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.868;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor ROBSON BORGES MARTINS, agente de polícia, matrícula nº 348780-2, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 474, de 16/04/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.637;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor RONEY GOMES SANTANA, auxiliar administrativo, matrícula nº 992978-3, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 25, de 04/04/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.628;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias da servidora ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 237, de 09/08/2008, publicada no Diário Oficial nº 2.628;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor VLAUDMIR DIAS BARBARA, agente de polícia, matrícula nº 665578-2, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 484, de 07/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.524;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WANDER ARRUDA VIEIRA, papiloscopista, matrícula nº 978015-2, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 42, de 11/05/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.621;

Considerando que 30 (trinta) dias das férias do servidor WHANY LEONARDO GOMIDE, agente de polícia, matrícula nº 910184-1, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 564, de 12/03/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.859;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor ANDRE LUIZ PEREIRA JAPIASSU, motorista, matrícula nº 727470-6, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

II - AUTORIZAR, o servidor ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR, agente de polícia, matrícula nº 1028987-1, a gozar 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022.

III - AUTORIZAR, a servidora BRUNAANTUNES RAMOS, perita oficial, matrícula nº 830280-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

IV - AUTORIZAR, o servidor CARLOS PINHEIRO GUIMARAES, agente de polícia, matrícula nº 36915-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 03/05/2022 a 01/06/2022.

V - AUTORIZAR, o servidor DANILO DE ABREU NOLETO, papiloscopista, matrícula nº 814547-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 15/05/2022 a 13/06/2022.

VI - AUTORIZAR, o servidor DEUMARY COELHO FURTADO, agente de polícia, matrícula nº 663170-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 04/05/2022 a 02/06/2022.

VII - AUTORIZAR, o servidor DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO, agente de polícia, matrícula nº 754435-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

VIII - AUTORIZAR, a servidora ELANE TOMAZ DA SILVA, agente de necrotomia, matrícula nº 925394-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

IX - AUTORIZAR, o servidor ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, agente de polícia, matrícula nº 916370-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

X - AUTORIZAR, o servidor GLEDSTON VAZ VESPUCCIO, perito oficial, matrícula nº 847048-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

XI - AUTORIZAR, a servidora IRACIS ALENCAR GONCALVES, agente de polícia, matrícula nº 307224-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

XII - AUTORIZAR, o servidor JOAO LUIZ FILHO, perito oficial, matrícula nº 461092-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2005/2006, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

XIII - AUTORIZAR, o servidor JONAIR BARBOSA ROCHA, perito oficial, matrícula nº 357148-4, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2005/2006, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

XIV - AUTORIZAR, o servidor LAERTH FRAGA SOARES, agente de polícia, matrícula nº 123216-1, a gozar 15 (quinze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, no período de 23/05/2022 a 06/06/2022.

XV - AUTORIZAR, a servidora LUCIANA COELHO MIDLEJ, delegada de polícia, matrícula nº 39310-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

XVI - AUTORIZAR, o servidor MARCELO FAVA FIGUEIRA, perito oficial, matrícula nº 239220-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

XVII - AUTORIZAR, a servidora MARIA MERES BULHOES LEAL, agente de polícia, matrícula nº 881093-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

XVIII - AUTORIZAR, o servidor MOISEMAR ALVES MARINHO, agente de polícia, matrícula nº 1037773-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

XIX - AUTORIZAR, a servidora PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO, administrador, matrícula nº 1274406-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

XX - AUTORIZAR, o servidor PAULO ESAQUIEL ROCHA, agente de polícia, matrícula nº 248955-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

XXI - AUTORIZAR, o servidor PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA, perito oficial, matrícula nº 63037-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 09/05/2022 a 07/06/2022.

XXII - AUTORIZAR, o servidor RAFAEL FORTES FALCAO, delegado de polícia, matrícula nº 1055453-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 06/05/2022 a 04/06/2022.

XXIII - AUTORIZAR, o servidor RAIMUNDO SOARES RIBEIRO, agente de polícia, matrícula nº 502835-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

XXIV - AUTORIZAR, o servidor ROBSON BORGES MARTINS, agente de polícia, matrícula nº 348780-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

XXV - AUTORIZAR, o servidor RONEY GOMES SANTANA, auxiliar administrativo, matrícula nº 992978-3, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

XXVI - AUTORIZAR, a servidora ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

XXVII - AUTORIZAR, o servidor VLAUDMIR DIAS BARBARA, agente de polícia, matrícula nº 665578-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

XXVIII - AUTORIZAR, o servidor WANDER ARRUDA VIEIRA, papiloscopista, matrícula nº 978015-2, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

XXIX - AUTORIZAR, o servidor WHANY LEONARDO GOMIDE, agente de polícia, matrícula nº 910184-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 30/05/2022 a 28/06/2022.

Palmas/TO, 29 de abril de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 017, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324-NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a INTERRUPÇÃO, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

INTERRUMPER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 29 (vinte nove) dias de férias do servidor JOAO FILHO XAVIER LEAL, Auxiliar I, matrícula 11721880-1, no período compreendido entre 02/05/2022 a 30/05/2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/10/2022 a 14/11/2022.

Palmas/TO, 02 de maio de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 018, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, o Delegado-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando O Ofício nº 101/2022 - 1ª DRPC (SGD 2022/31009/042206), e Parecer anexo da Diretoria de Polícia do Interior, que solicita a suspensão das férias da Escrivã de Polícia SUELY GALVÃO AMARAL, em razão da necessidade do serviço;

Considerando que os motivos expostos na solicitação preenchem os requisitos para a suspensão, uma vez haver o interesse público demonstrado e também verificada a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e conveniência da Administração Pública, 15 (quinze) dias de férias da servidora SUELY GALVÃO AMARAL, Escrivã de Polícia, matrícula 984581-1, no período compreendido entre 16/05/2022 a 30/05/2022, referente a concessão do período aquisitivo 2021/2022, resguardando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/05/2022 a 16/06/2022.

Palmas/TO, 02 de maio de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ADAPEC

PORTARIA Nº 106, 02 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Inscrições em Eventos.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, para inscrição de servidores no II SIMPÓSIO DE DEFESA FITOSSANITÁRIA DO TOCANTINS - SIMDEFI, com a Empresa: SANVEG PESQUISA E SANIDADE VEGETAL LTDA, CNPJ nº 32.086.057/0001-41, sendo o valor total R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo 2022.34530.000061.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4308.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 107, DE 2 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 097, de 13 de abril de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.072, de 20 de abril de 2022, referente à REMOÇÃO do servidor Sheilon Almeida de Arruda.

Onde se lê:

Art. 1º REMOVER, o servidor SHEILON ALMEIDA DE ARRUDA, CPF nº XXX.XXX.531-15, Assistente Especializado II, nº funcional 950080-4, do Gerencia Geral de Administração para Gabinete do Presidente, a partir de 14/03/2022.

Leia-se:

Art. 1º REMOVER, o servidor SHEILON ALMEIDA DE ARRUDA, CPF nº XXX.XXX.531-15, Assistente Especializado II, nº funcional 950080-4, da Gerencia Geral de Administração para Gabinete da Presidência, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1/04/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR MINUTA, PARECER JURÍDICO, TERMO ADITIVO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021, do Processo Administrativo nº 2020.34530.000061, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME.

Onde se lê: Contrato nº 09/2020. Leia-se:

Contrato nº 09/2021.

Onde se lê: CNPJ nº 09.026.012/0001-06.

Leia-se: CNPJ nº 09.026.012/0001-60.

Onde se lê: Classificação orçamentária consignada no Programa 34530 20 126 1148 4080 0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Leia-se: Classificação orçamentária consignada no Programa 34530 20 122 1148 4080 0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.30 e Fonte 0759.

RETIFICAR PARECER JURÍDICO DO CONTRATO Nº 09/2021, do Processo Administrativo nº 2020.34530.000061, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME.

Onde se lê:

Palmas -TO, 25 de Abril de 2021.

Leia-se:

Palmas -TO, 25 de Abril de 2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 017/2018.
 PROCESSO Nº 2018.34430.000474
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO-TO.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 01/05/2022 a 30/04/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 SISAPA - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO-TO - Empresa Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 009/2019.
 PROCESSO Nº 2019.34430.000115.
 Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 Contratada: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A
 OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93. No valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 12/05/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante
 HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO S.A - Contratada

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 107, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 -NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JUCELINO GONÇALVES ALVES DE MACEDO, Matrícula Funcional nº 182221, para acompanhar os serviços de pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD; restauração de pavimento asfáltico; sinalização viária; passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo, em parte das Avenidas NS - 15 e LO 13 (interligação), Contrato nº 78/2014, firmado com o CONSÓRCIO EHL/RUDRA.

Art. 2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, os seus efeitos ao dia 01/05/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente

PORTARIA AGETO Nº 108, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 -NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhar execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes na Rodovia TO-255, Trecho: Lagoa da Confusão / Barreira da Cruz, numa extensão de 47,29 km, Contrato nº 120/2014, firmado com a empresa: SIVANA ENGENHARIA LTDA.

Servidor	Matrícula
Gilberto Cardoso Louzeira	403470
Rogério Cardoso Sardinha	11533706

Art. 2º São atribuições dos Servidores:

I - acompanhar o andamento dos serviços, relatórios, conferências e auxílio ao engenheiro fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, os seus efeitos ao dia 01/05/2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente

PORTARIA AGETO Nº 110, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINE ALVES DE ARAUJO matrícula 11773626-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e THALISSON IAGHI PINHEIRO MIRANDA, matrícula nº 11238623-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
019/2020	2020/38960/00117	CLARO S.A	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET/ GRUPO 02 - CLARO S.A.
037/2021	2021/38960/00631	TELEFÔNICA BRASIL S.A VIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TELEFONIA MÓVEL.
018/2020	2020/38960/00118	OI S.A	Prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transporte e Obras-AGETO/ GRUPO 01 e 03.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO: 2019/38960/001430.

CONTRATO: 023/2021.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: VIATEC Engenharia LTDA.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato nº 023/2021

PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Fabio Vinicius de Souza Santos pela Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000375

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Brejinho de Nazaré - TO.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Marco Aurélio Bispo Nobre.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000149

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Lavandeira - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Lavandeira - TO.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Roberto Cesar Ferreira de Oliveira.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000133

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Wanderlândia - TO.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Djalma Araújo Ferreira Junior.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 33, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor INAEELTON GLÓRIA DE AZEVEDO, matrícula nº 710286-3 referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, previstas para o período de 09/05/2022 à 07/06/2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSOS Nº: 2019/23000/01347/SECAD e 2021/38970/00257/ATS
CONTRATO Nº: 10/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: CS Brasil Frotas S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.988,00 (cento e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Júnior - Representantes Legais da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 80/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 25/2022, vinculado ao Processo nº 2021/99910/000053, firmado TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.806.785/0001-10.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 96/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme Ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para os colaboradores da Tocantins Parcerias.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000048.

Considerando o Parecer Jurídico nº 160/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.751.584/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço, Quadra 402 Sul, Avenida NS 2, S/N, CONJ. 02, lote 14, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.0216-34, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para os colaboradores da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000048.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 04 dias do mês de maio 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/99910/000053

CONTRATO Nº: 25/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.806.785/0001-10.

OBJETO: A contratação referente a demanda da empresa para Locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira e caminhão caçamba, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de referência, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.
VALOR: R\$ 87.800,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico 02/2022

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Alexandro Simão de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000048
 CONTRATO Nº: 31/2022
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,
 INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -
 TOCANTINS PARCERIAS.
 CONTRATADA: GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA
 OCUPACIONAL LTDA.
 CNPJ: 34.751.584/0001-59.
 OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de
 serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para os colaboradores
 da Tocantins Parcerias, em concordância com o que prevê a Norma
 Regulamentadora NR-07 (Portaria 6.734/2020) do Ministério da Economia/
 Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (Dois mil).
 DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022
 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Erick Michel
 de Lima - Representante Legal da Contratada.

IGEPREV**PORTARIA Nº 578, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ademar Nascimento da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III e IV, "a"; 37-A, II, IV, "a"; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de novembro de 2021, ao Cônjuge ROSIMAR BARBOSA CARDOSO SILVA, nascida em 06/03/1961, e a partir de 07 de fevereiro de 2022, aos filhos JOÃO MARCOS TAVARES NASCIMENTO, nascido em 23/07/2002, e MARCOS ANTONIO TAVARES NASCIMENTO, nascido em 03/07/2004, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADEMAR NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 326590/1, Farmacêutico-Bioquímico, Padrão V, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do Processo nº 2021.07.214762P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 11.056,82, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 13.038,22, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ROSIMAR BARBOSA CARDOSO SILVA, em caráter vitalício - 100% de 24/11/2021 a 07/02/2022, 33,33% de 07/02/2022 a 23/07/2023, 50% de 23/07/2023 a 03/07/2025, e 100% a partir de 03/07/2025 .

II - JOÃO MARCOS TAVARES NASCIMENTO, em caráter temporário - 33,33% de 07/02/2022 a 23/07/2023.

III - MARCOS ANTONIO TAVARES NASCIMENTO, em caráter temporário - 33,33% de 07/02/2022 a 23/07/2023, 50% de 23/07/2023 a 03/07/2025

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir das datas especificadas no art. 1º.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 582, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia Maria Barreira Leandro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 288/2022, de 05 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 593/2022, de 07 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº 9.437/93, de 20 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado nº 294, de 21 de dezembro de 1993, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada SÔNIA MARIA BARREIRA LEANDRO, para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 1.901,12, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 2.360,54, devendo ser complementado o montante de R\$ 564,81, para alcançar o Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.465,93, com base no que consta dos Autos nº 2021.04.00070R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 588, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício vitalício de Pensão por Morte do ex-segurado Carlomam Ribeiro de Souza concedido ao pensionista Yan Fernandes Gabino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, I, §1º, "b", 13, IV; no art. 36, II, da Lei Estadual nº 072, de 31 de julho de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" "SPA" nº 290, de 05 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 588, de 07 de abril de 2022, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o pensionista YAN FERNANDES GABINO concluiu formação em curso superior em 28 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 28 de agosto de 2021, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CARLOMAM RIBEIRO DE SOUZA concedido ao beneficiário YAN FERNANDES GABINO.

Art. 2º RETIFICAR, a partir de 31 de janeiro de 2019, a Portaria nº 41/PE de 28 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1001, de 04 de janeiro de 2001, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CARLOMAM RIBEIRO DE SOUZA, apenas para excluir da condição de dependente, o pensionista temporário YAN FERNANDES GABINO, devendo a parte que lhe cabia ser revertida à pensionista vitalícia remanescente MARLY CARNEIRO FERNANDES, com base no que consta dos Autos nº 2021.07.00168R2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 594, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nêmie Perla Sandes Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NÊMIE PERLA SANDES SALES, matrícula nº 716343/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.113,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214797P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 611, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Goiasi Azevedo Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 863/2021/GASEC, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5898, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho "SCE/GAB" 672/2022, de 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1723, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada GOIASI AZEVEDO COELHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência H, do cargo de Professor Nível II, com base no que consta dos Autos nº 2021.04.211458R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 622, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Mario de Souza Netto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de novembro de 2019, os proventos do segurado MARIO DE SOUZA NETTO, aposentado por meio da Portaria nº 1511, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2022.45.100083PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 634, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Selma Furuya.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SELMA FURUYA, matrícula nº 1177826/1, Psicólogo, Padrão II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 12 anos, 2 meses, e 06 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2022.02.215165P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.911,32, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.994,13, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 638, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Guimarães Maranhá Cordeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINALVA GUIMARÃES MARANHA CORDEIRO, matrícula nº 686223/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214788P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 642, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Salvador Amaro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado SALVADOR AMARO DOS SANTOS, matrícula nº 638502/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214624P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 652, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Amelia Cardoso Costa Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA AMELIA CARDOSO COSTA NEVES, matrícula nº 496460/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214845P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 653, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José Elias Júnior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de novembro de 2021, os proventos do segurado JOSÉ ELIAS JÚNIOR, aposentado por meio da Portaria nº 2598, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5958, de 03 de novembro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1205097PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 654, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Inêz Botelho de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1116/2022, de 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445/AP, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.637, de 10 de junho de 2016, em relação à segurada MARIA INÊZ BOTELHO DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos Autos nº 2020.04.00251R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 655, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Rosa Maria dos Santos da Silva Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de dezembro de 2017, os proventos da segurada ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA REIS, aposentada por meio da Portaria nº 710/AP, de 09 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.971, de 30 de setembro de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1205113PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de dezembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 656, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rosemary de Almeida Cardoso Leite.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput*, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSEMARY DE ALMEIDA CARDOSO LEITE, matrícula nº 839635/4, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 15.523,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2021.03.215150P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 663, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade da segurada Izontina Maria da Costa Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 351/2022, de 19 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 673/2022, de 25 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1733/AP, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5724, de 13 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Voluntária por Implemento de Idade à segurada IZONTINA MARIA DA COSTA FERREIRA, relativo ao benefício nº 24473397504, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.630,37, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 4.667,87, a partir da data da publicação do ato revisional, com base no que consta dos Autos nº 2021.02.211545R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 2022/24830/001123
INTERESSADOS: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO e a Zetrastsoft LTDA
OBJETO: Cooperação e parceria no uso do sistema E-CONSIG de gestão de descontos facultativos junto à folha de pagamento do IGEPREV/TO, sendo ele operado junto à entidade consignante e seus consignatários.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir de 11/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/TOCANTINS
Ivani Munhoz - Zetrastsoft

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Definir as regras para publicação das metas, individuais, intermediárias e institucionais, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, para fins de atribuição do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA, criado pela Lei nº 3.889, de 28 de março de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei Estadual nº 3.889, de 28 de março de 2022, que institui o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA aos ocupantes ativos de cargos de provimento efetivo dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho, consoante o disposto no art. 2º, III, da Lei Estadual nº 2.807 de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

COSIDERANDO que a implementação do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA tem como sustentação financeiro-orçamentária a arrecadação obtida por meio da Lei 3.611/2019, que dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins - TCFATO, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a percepção do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA está condicionada ao desempenho individual, intermediário e institucional no cumprimento de metas relacionadas à delegação de atividades ambientais pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - Ibama ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2020, publicada no Diário Oficial da União Nº 72, de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual, intermediário e institucional de todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação e, ainda, que a percepção do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA está condicionada à observância dos critérios para a sua concessão;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho institucional visa aferir o alcance das metas organizacionais, que poderão ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o Naturatins não tenha dado causa a tais fatores.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as regras para publicação das metas individuais, intermediárias e institucionais no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, para fins de atribuição do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA, nos termos da Lei nº 3.889, de 28 de março de 2022.

Art. 2º O pagamento do ADAA é efetuado mensalmente, a partir do mês subsequente ao ciclo de avaliação, nos termos da Lei nº 3.889, de 28 de março de 2022.

Parágrafo Único. Os relatórios das atividades constantes do Plano de Trabalho devem ser entregues pelos responsáveis pelas unidades de avaliação e pelas chefias imediatas à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho-CAD, até o décimo dia útil de cada mês, sob pena de não serem computadas as pontuações inerentes a percepção do adicional.

Art. 3º As metas institucionais correspondem às metas estabelecidas anualmente pelo Naturatins no respectivo Plano Plurianual, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e os convênios vigentes.

Art. 4º Cada área estratégica deverá ter meta a ser alcançada mensalmente, a qual terá seu detalhamento demonstrado por meio de ações no respectivo Plano de Trabalho, devendo ser publicado o relatório de cumprimento das metas mensais no portal do Naturatins, até o décimo dia útil de cada mês, nos termos do art. 19, da Lei nº 3.889, de 28 de março de 2022.

Art. 5º A pontuação relativa às atividades estabelecidas no plano de trabalho, quando executadas em conjunto, poderão ser atribuídas a mais de um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo dos quadros de profissionais de análise, inspeção e fiscalização ambiental, inclusive na hipótese de exercício de cargo de chefia e/ou direção, condicionada à comprovação da execução das atividades.

Art. 6º Na hipótese de recebimento do ADAA de forma indevida, será obrigatória a restituição do valor percebido, na forma do art. 42, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 7º É vedada, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa do agente público, a fixação de meta e a atribuição do ADAA em desacordo com esta Portaria.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor público que apresentar à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho-CAD, relatório com informações inverídicas visando o cumprimento das metas do Plano de Trabalho.

Art. 8º Correspondem às metas de desempenho individual e metas intermediárias de desempenho institucional no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho das unidades de avaliação, conforme modelo apresentado no Anexos I e II, desta Portaria.

Parágrafo único. As unidades de avaliação terão prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a apresentação dos respectivos Planos de Trabalho à Presidência do Naturatins.

Art. 9º Excepcionalmente, para os meses de 2022 que não subsistiram metas intermediárias e de desempenho individual pré-estabelecidas, poderão ser considerados tão somente os resultados das Avaliações Periódicas de Desempenho realizadas pela Secretaria de Administração - SECAD, referente ao exercício do ano de 2020, como forma de apuração do cumprimento de metas.

Parágrafo único. A partir de 1º de maio de 2022, as metas serão calculadas em conformidade com os critérios estabelecidos nesta Portaria, conforme o respectivo Plano de Trabalho e o disposto na Lei Estadual nº 3.889, de 28 de março de 2022.

Art. 10. Para o cálculo do atingimento das metas para o recebimento do ADAA, será considerada a fórmula matemática estabelecida no Anexo III desta Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de servidor ou vacância de cargo em determinada unidade de avaliação, a obtenção do IDIM deverá considerar o somatório das metas intermediárias das unidades de avaliação restantes.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, após análise e deliberação da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do NATURATINS

ANEXO I à PORTARIA/NATURATINS Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Formulário Modelo, Índice de Desempenho Individual - IDI

Fatores	Crítérios	Intervalo de Pontos do Critério
Produtividade no trabalho	Excelente	5,0
	Ótimo	4,0 a 4,9
	Bom	3,0 a 3,9
	Satisfatório	2,0 a 2,9
	Regular	1,0 a 1,9
Trabalho em equipe	Insatisfatório	0
	Excelente	5,0
	Ótimo	4,0 a 4,9
	Bom	3,0 a 3,9
	Satisfatório	2,0 a 2,9
Comprometimento com o trabalho	Regular	1,0 a 1,9
	Insatisfatório	0
	Excelente	5,0
	Ótimo	4,0 a 4,9
	Bom	3,0 a 3,9
Qualidade técnica do trabalho	Satisfatório	2,0 a 2,9
	Regular	1,0 a 1,9
	Insatisfatório	0
	Excelente	5,0
	Ótimo	4,0 a 4,9
Capacidade de autodesenvolvimento	Bom	3,0 a 3,9
	Satisfatório	2,0 a 2,9
	Regular	1,0 a 1,9
	Insatisfatório	0
	Excelente	5,0
Capacidade de iniciativa	Ótimo	4,0 a 4,9
	Bom	3,0 a 3,9
	Satisfatório	2,0 a 2,9
	Regular	1,0 a 1,9
	Insatisfatório	0

Relacionamento interpessoal	Excelente	5,0
	Ótimo	4,0 a 4,9
	Bom	3,0 a 3,9
	Satisfatório	2,0 a 2,9
	Regular	1,0 a 1,9
Flexibilidade às mudanças	Insatisfatório	0
	Excelente	5,0
	Ótimo	4,0 a 4,9
	Bom	3,0 a 3,9
	Satisfatório	2,0 a 2,9
	Regular	1,0 a 1,9
	Insatisfatório	0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO IDI		40 Pontos

ANEXO II à PORTARIA/NATURATINS Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Modelo do Plano de Trabalho

Unidade de avaliação							
Meta Intermediária							
Ciclo da Avaliação (anual)							
Nº da Ação	Ação para alcance da Meta	Ciclo de Avaliação (mensal)	Resultado Intermediário (mensal)	Indicador	Peso da Meta	Nota por ação	Nota máxima da ação

ANEXO III à PORTARIA/NATURATINS Nº 59, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Fórmula matemática para cálculo de alcance das metas

Fórmula Geral do ADAA

$$ADAA = ((IDI + IDIM) \times 0,0025) \times \text{Vencimento}$$

Legenda:

Índice de Desempenho Individual do Servidor - IDI

O cálculo para obtenção do IDI será a média aritmética do resultado da avaliação do servidor, resultado da avaliação da chefia imediata, resultado da avaliação da indicação do servidor e o resultado da avaliação da indicação da chefia imediata, sendo o valor máximo a ser atingido de 40 pontos.

$$IDI = \text{Soma} ((IDIServidor + IDIIndicação_servidor + IDIChefia + IDIIndicação_chefia)/4)$$

IDI	Pontuação
IDIServidor	0 - 40 pontos
IDIIndicação_servidor	0 - 40 pontos
IDIChefia	0 - 40 pontos
IDIIndicação_chefia	0 - 40 pontos

Índice de Desempenho Institucional Médio - IDIM

O cálculo para obtenção do IDIM será o somatório das metas intermediárias de cada unidade de avaliação, sendo o valor máximo a ser atingido de 60 pontos.

$$IDIM = \text{Soma} (IDIM1 + IDIM2 + IDIM3 + IDIM4 + IDIM5 + IDIM6)$$

IDIM	Unidade de Avaliação	Pontuação
IDIM1	Licenciamento Ambiental	0 - 11 pontos
IDIM2	Monitoramento Ambiental	0 - 11 pontos
IDIM3	Inspeção Ambiental	0 - 11 pontos
IDIM4	Biodiversidade e Áreas Protegidas	0 - 11 pontos
IDIM5	Fiscalização Ambiental	0 - 11 pontos
IDIM6	Planejamento e Gestão Estratégica	0 - 05 pontos

Obs: Cada Unidade de Avaliação deve apresentar seu Plano de Trabalho contendo suas respectivas Ações e os servidores envolvidos que serão avaliadas para a validação e alcance das metas intermediárias.

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2019/34490/000085

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2016

TERMO ADITIVO Nº 007/2019

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas - SETURB.

CNPJ: 38.132.932/0001-60

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme cláusula sexta do Contrato nº 007/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4227/

3449.20.122.1100.4195.0000 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.500.0000.000.666998/1.500.0000.000.66666666/1.500.0000.000.777777

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do RURALTINS - Contratante José Antonio dos Santos Júnior - Representantes da Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas - SETURB - Contratada.

ITERTINS

PORTARIA Nº 28/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13, e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2015 34511 00582, apenso ao processo de arrecadação nº 2022/34511/000064, com origem nas Certidões Informativa protocolo nº 2887/2022, datada de 11/02/2022, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Almas - TO, Comarca de Dianópolis - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Brejo da Mariana, com área total de 364,0070 hectares (trezentos e sessenta e quatro hectares e setenta centesimas), situado no município de Almas - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice WNPMM-M-0002 de coordenadas N 8.697.844,754m e E 239.356,159m cravado no limite da Fazenda Barra Nova, com o limite da margem direita do Córrego Vereda Comprida; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Vereda Comprida, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°29'31" e distância 50,78m, até o vértice GN3-P-0538 de coordenadas N 8.697.798,922m e E 239.378,028m; 163°15'42" e 49,96m, até o vértice GN3-P-0539 de coordenadas N 8.697.751,077m e E 239.392,417m; 161°56'16" e 31,64m, até o vértice GN3-P-0540 de coordenadas N 8.697.720,999m e E 239.402,226m; 137°24'24" e 40,84m, até o vértice GN3-P-0542 de coordenadas N 8.697.690,937m e E 239.429,863m; 110°30'47" e 22,61m, até o vértice

GN3-P-0543 de coordenadas N 8.697.683,013m e E 239.451,042m; 126°12'15" e 11,44m, até o vértice GN3-P-0544 de coordenadas N 8.697.676,253m e E 239.460,277m; 160°24'43" e 55,39m, até o vértice GN3-P-0545 de coordenadas N 8.697.624,065m e E 239.478,848m; 182°57'40" e 34,05m, até o vértice GN3-P-0546 de coordenadas N 8.697.590,059m e E 239.477,089m; 180°16'03" e 38,11m, até o vértice FDF-M-1229, de coordenadas N 8.697.551,953m e E 239.476,911m; cravado no limite da margem direita do Córrego Vereda Comprida, com o limite da Fazenda Alvorada - Lote 02; deste, segue confrontando com a Fazenda Alvorada - Lote 02, Posse, de propriedade de Valter Batista de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 251°19'26" e 286,79m, até o vértice FDF-M-1230 de coordenadas N 8.697.460,117m e E 239.205,219m; 167°14'03" e 386,13m, até o vértice FDF-M-1231 de coordenadas N 8.697.083,532m e E 239.290,541m; 68°55'45" e 431,38m, até o vértice FDF-M-1232, de coordenadas N 8.697.238,621m e E 239.693,075m; cravado no limite da Fazenda Alvorada - Lote 02, com o limite da margem direita do Córrego Vereda Comprida; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Vereda Comprida, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°24'51" e 13,71m, até o vértice GN3-P-0547 de coordenadas N 8.697.231,270m e E 239.704,652m; 171°38'59" e 4,93m, até o vértice GN3-P-0548 de coordenadas N 8.697.226,392m e E 239.705,368m; 115°53'16" e 10,29m, até o vértice GN3-P-0549 de coordenadas N 8.697.221,899m e E 239.714,626m; 148°08'08" e 22,84m, até o vértice GN3-P-0550 de coordenadas N 8.697.202,497m e E 239.726,686m; 95°05'46" e 29,30m, até o vértice GN3-P-0551 de coordenadas N 8.697.199,894m e E 239.755,875m; 129°00'42" e 41,59m, até o vértice GN3-P-0552 de coordenadas N 8.697.173,714m e E 239.788,191m; 143°06'41" e 38,98m, até o vértice GN3-P-0554 de coordenadas N 8.697.142,538m e E 239.811,589m; 155°42'09" e 21,23m, até o vértice GN3-P-0555 de coordenadas N 8.697.123,192m e E 239.820,323m; 164°45'31" e 14,03m, até o vértice GN3-P-0557 de coordenadas N 8.697.109,653m e E 239.824,012m; 180°13'47" e 18,21m, até o vértice GN3-P-0558 de coordenadas N 8.697.091,445m e E 239.823,939m; 179°35'03" e 25,77m, até o vértice GN3-P-0559 de coordenadas N 8.697.065,673m e E 239.824,126m; 200°32'43" e 28,93m, até o vértice GN3-P-0560, de coordenadas N 8.697.038,580m e E 239.813,972m; situado no limite da margem direita do Córrego Vereda Comprida, com o limite da margem direita do Córrego Soberbo; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Soberbo, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°58'42" e 29,53m, até o vértice GN3-P-0561 de coordenadas N 8.697.018,060m e E 239.792,739m; 223°48'28" e 12,34m, até o vértice GN3-P-0562 de coordenadas N 8.697.009,158m e E 239.784,200m; 212°05'19" e 34,35m, até o vértice GN3-P-0564 de coordenadas N 8.696.980,057m e E 239.765,953m; 195°15'35" e 50,32m, até o vértice GN3-P-0565 de coordenadas N 8.696.931,511m e E 239.752,709m; 215°55'30" e 66,27m, até o vértice GN3-P-0567 de coordenadas N 8.696.877,847m e E 239.713,827m; 152°33'58" e 57,42m, até o vértice GN3-P-0568 de coordenadas N 8.696.826,884m e E 239.740,282m; 233°02'27" e 54,05m, até o vértice GN3-P-0569 de coordenadas N 8.696.794,387m e E 239.697,093m; 202°36'16" e 36,28m, até o vértice GN3-P-0570 de coordenadas N 8.696.760,891m e E 239.683,147m; 208°35'11" e 41,04m, até o vértice GN3-P-0571 de coordenadas N 8.696.724,850m e E 239.663,508m; 204°06'32" e 46,29m, até o vértice GN3-P-0572 de coordenadas N 8.696.682,594m e E 239.644,598m; 288°18'36" e 12,75m, até o vértice GN3-P-0573 de coordenadas N 8.696.686,600m e E 239.632,492m; 233°16'57" e 14,37m, até o vértice GN3-P-0574 de coordenadas N 8.696.678,007m e E 239.620,971m; 238°58'28" e 17,16m, até o vértice GN3-P-0575 de coordenadas N 8.696.669,163m e E 239.606,267m; 212°29'00" e 40,47m, até o vértice GN3-P-0576 de coordenadas N 8.696.635,021m e E 239.584,530m; 233°53'13" e 10,92m, até o vértice GN3-P-0577 de coordenadas N 8.696.628,587m e E 239.575,711m; 136°59'14" e 14,03m, até o vértice GN3-P-0578 de coordenadas N 8.696.618,329m e E 239.585,281m; 257°04'34" e 8,79m, até o vértice GN3-P-0579 de coordenadas N 8.696.616,362m e E 239.576,709m; 186°30'21" e 48,69m, até o vértice GN3-P-0580 de coordenadas N 8.696.567,983m e E 239.571,192m; 181°33'18" e 56,46m, até o vértice GN3-P-0581 de coordenadas N 8.696.511,547m e E 239.569,660m; 213°28'17" e 56,31m, até o vértice GN3-P-0582 de coordenadas N 8.696.464,577m e E 239.538,605m; 213°46'52" e 18,87m, até o vértice GN3-P-0583 de coordenadas N 8.696.448,896m e E 239.528,115m; 198°59'23" e 43,69m,

até o vértice GN3-P-0584 de coordenadas N 8.696.407,580m e E 239.513,897m; 166°16'38" e 48,22m, até o vértice GN3-P-0585 de coordenadas N 8.696.360,736m e E 239.525,336m; 149°23'27" e 56,82m, até o vértice GN3-P-0586 de coordenadas N 8.696.311,831m e E 239.554,269m; 163°22'40" e 53,47m, até o vértice GN3-P-0587 de coordenadas N 8.696.260,591m e E 239.569,566m; 195°35'12" e 17,71m, até o vértice GN3-V-0001 de coordenadas N 8.696.243,532m e E 239.564,807m; 218°30'23" e 43,56m, até o vértice GN3-V-0002 de coordenadas N 8.696.209,446m e E 239.537,688m; 165°51'13" e 39,67m, até o vértice GN3-V-0003 de coordenadas N 8.696.170,983m e E 239.547,382m; 135°10'07" e 44,30m, até o vértice GN3-P-0591 de coordenadas N 8.696.139,564m e E 239.578,617m; 134°50'55" e 29,96m, até o vértice GN3-P-0592 de coordenadas N 8.696.118,438m e E 239.599,855m; 182°45'31" e 44,61m, até o vértice GN3-P-0593 de coordenadas N 8.696.073,879m e E 239.597,708m; 184°38'42" e 55,20m, até o vértice GN3-P-0594 de coordenadas N 8.696.018,863m e E 239.593,238m; 172°45'23" e 55,30m, até o vértice GN3-P-0595 de coordenadas N 8.695.964,002m e E 239.600,211m; 198°13'29" e 47,68m, até o vértice GN3-P-0596 de coordenadas N 8.695.918,713m e E 239.585,299m; 171°27'17" e 35,33m, até o vértice GN3-P-0597 de coordenadas N 8.695.883,780m e E 239.590,548m; 197°22'33" e 55,90m, até o vértice GN3-P-0598 de coordenadas N 8.695.830,434m e E 239.573,855m; 171°20'36" e 10,60m, até o vértice GN3-P-0599 de coordenadas N 8.695.819,951m e E 239.575,451m; 273°52'27" e 27,68m, até o vértice GN3-P-0600 de coordenadas N 8.695.821,821m e E 239.547,837m; 212°20'40" e 19,05m, até o vértice GN3-P-0601 de coordenadas N 8.695.805,728m e E 239.537,646m; 280°14'42" e 43,96m, até o vértice GN3-P-0602 de coordenadas N 8.695.813,547m e E 239.494,385m; 265°24'01" e 30,29m, até o vértice GN3-P-0603 de coordenadas N 8.695.811,118m e E 239.464,194m; 250°40'49" e 28,22m, até o vértice GN3-P-0604 de coordenadas N 8.695.801,781m e E 239.437,561m; 241°31'52" e 49,66m, até o vértice GN3-P-0605 de coordenadas N 8.695.778,109m e E 239.393,906m; 259°25'02" e 58,66m, até o vértice GN3-P-0606 de coordenadas N 8.695.767,335m e E 239.336,240m; 236°01'45" e 59,38m, até o vértice GN3-P-0607 de coordenadas N 8.695.734,156m e E 239.286,996m; 253°22'11" e 48,78m, até o vértice GN3-P-0608 de coordenadas N 8.695.720,194m e E 239.240,252m; 258°00'28" e 96,84m, até o vértice GN3-P-0609 de coordenadas N 8.695.700,073m e E 239.145,526m; 242°30'09" e 23,33m, até o vértice GN3-P-0610 de coordenadas N 8.695.689,301m e E 239.124,831m; 232°09'51" e 31,08m, até o vértice GN3-P-0611 de coordenadas N 8.695.670,235m e E 239.100,283m; 232°32'15" e 22,95m, até o vértice GN3-P-0612 de coordenadas N 8.695.656,274m e E 239.082,064m; 221°47'38" e 23,30m, até o vértice GN3-P-0613 de coordenadas N 8.695.638,902m e E 239.066,535m; 264°32'42" e 24,15m, até o vértice GN3-P-0614 de coordenadas N 8.695.636,606m e E 239.042,492m; 186°13'28" e 23,49m, até o vértice GN3-P-0615 de coordenadas N 8.695.613,253m e E 239.039,945m; 291°17'59" e 13,55m, até o vértice GN3-P-0616 de coordenadas N 8.695.618,176m e E 239.027,318m; 214°30'58" e 16,22m, até o vértice GN3-P-0617 de coordenadas N 8.695.604,814m e E 239.018,129m; 255°29'56" e 11,84m, até o vértice GN3-P-0618 de coordenadas N 8.695.601,849m e E 239.006,665m; 246°48'28" e 11,97m, até o vértice GN3-P-0619 de coordenadas N 8.695.597,134m e E 238.995,660m; 166°53'48" e 21,46m, até o vértice GN3-P-0620 de coordenadas N 8.695.576,229m e E 239.000,526m; 219°39'41" e 4,93m, até o vértice GN3-P-0621 de coordenadas N 8.695.572,432m e E 238.997,378m; 279°57'21" e 19,38m, até o vértice GN3-P-0622 de coordenadas N 8.695.575,782m e E 238.978,293m; 206°26'04" e 31,77m, até o vértice GN3-P-0624 de coordenadas N 8.695.547,330m e E 238.964,148m; 226°46'26" e 28,30m, até o vértice GN3-P-0625 de coordenadas N 8.695.527,946m e E 238.943,525m; 181°34'59" e 31,64m, até o vértice GN3-P-0626 de coordenadas N 8.695.496,322m e E 238.942,651m; 199°06'40" e 20,20m, até o vértice GN3-P-0627 de coordenadas N 8.695.477,234m e E 238.936,037m; 146°22'50" e 5,85m, até o vértice GN3-P-0628 de coordenadas N 8.695.472,361m e E 238.939,277m; 219°35'16" e 7,11m, até o vértice GN3-P-0629 de coordenadas N 8.695.466,884m e E 238.934,748m; 232°43'01" e 9,74m, até o vértice GN3-P-0630 de coordenadas N 8.695.460,986m e E 238.927,001m; 181°40'59" e 13,55m, até o vértice GN3-P-0631 de coordenadas N 8.695.447,440m e E 238.926,603m; 148°46'43" e 11,51m, até o vértice GN3-P-0632 de coordenadas N 8.695.437,594m e E 238.932,571m; 175°27'21" e 9,64m,

até o vértice GN3-P-0633 de coordenadas N 8.695.427,981m e E 238.933,335m; 178°26'42" e 17,06m, até o vértice GN3-P-0634 de coordenadas N 8.695.410,924m e E 238.933,798m; 153°57'30" e 4,75m, até o vértice GN3-P-0635 de coordenadas N 8.695.406,657m e E 238.935,883m; 213°38'46" e 14,85m, até o vértice GN3-P-0636 de coordenadas N 8.695.394,293m e E 238.927,654m; 213°35'08" e 17,05m, até o vértice GN3-P-0637 de coordenadas N 8.695.380,092m e E 238.918,224m; 207°12'39" e 13,65m, até o vértice GN3-P-0638 de coordenadas N 8.695.367,954m e E 238.911,983m; 156°56'49" e 7,34m, até o vértice GN3-P-0639 de coordenadas N 8.695.361,196m e E 238.914,859m; 240°08'17" e 20,18m, até o vértice C05-M-0322, de coordenadas N 8.695.351,146m e E 238.897,354m; cravado no limite da margem direita do Córrego Soberbo, com o limite da Fazenda Cajueiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Cajueiro, código INCRA 999.920.876.747-0, Matrícula: R1-3378 de propriedade de José de Sena Moura, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°47'24" e 185,44m, até o vértice C05-M-0321 de coordenadas N 8.695.469,823m e E 238.754,862m; 357°08'47" e 233,56m, até o vértice C05-M-0320 de coordenadas N 8.695.703,092m e E 238.743,234m; 5°03'24" e 139,45m, até o vértice C05-M-0319 de coordenadas N 8.695.842,001m e E 238.755,526m; 262°41'40" e 593,53m, até o vértice C05-M-0318 de coordenadas N 8.695.766,528m e E 238.166,812m; 340°33'13" e 564,40m, até o vértice C05-M-0317, de coordenadas N 8.696.298,736m e E 237.978,909m; cravado no limite da Fazenda Cajueiro, com o limite da Fazenda Alvorada - Lote 05; deste, segue confrontando com a Fazenda Alvorada - Lote 05, Posse, de propriedade de Josemar Alves da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°12'07" e 545,35m, até o vértice GN3-M-0062 de coordenadas N 8.696.776,643m e E 237.716,199m; 303°02'03" e 426,59m, até o vértice GN3-M-0061 de coordenadas N 8.697.009,192m e E 237.358,572m; 357°30'40" e 763,45m, até o vértice WNPM-M-0007, de coordenadas N 8.697.771,926m e E 237.325,417m; cravado no limite da Fazenda Alvorada - Lote 05, com o limite da Fazenda Barra Nova; deste, segue confrontando com a Fazenda Barra Nova, Matrícula: 2.475, de propriedade de Osmar Cesar Marcon, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°00'32" e 177,86m, até o vértice WNPM-M-0006 de coordenadas N 8.697.753,308m e E 237.502,295m; 99°06'33" e 1.036,00m, até o vértice WNPM-M-0005 de coordenadas N 8.697.589,294m e E 238.525,226m; 67°35'28" e 107,38m, até o vértice WNPM-M-0004 de coordenadas N 8.697.630,231m e E 238.624,502m; 80°13'05" e 569,59m, até o vértice WNPM-M-0003 de coordenadas N 8.697.727,004m e E 239.185,809m; 55°20'48" e 207,09m, até o vértice WNPM-M-0002, de coordenadas N 8.697.844,754m e E 239.356,159m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressaltar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Almas - TO, Comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

PORTARIA Nº 29/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2015 34511 00611, apenso ao processo de arrecadação nº 2022/34511/000063, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 110, Livro nº 2, datada de 14/01/1977, Registro Geral, Fls. 110, e, continua no Livro nº 2-J, Registro Geral, Fls. 86, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Brejinho de Nazaré - TO, Comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda São Sebastião, com área total de 146,1053 hectares (cento e quarenta e seis hectares, dez ares e cinquenta e três centiares), situado no município de Brejinho de Nazaré - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BEP-M-6797 de coordenadas N 8.793.707,509m e E 765.503,088m situado no limite do Lote 03, do Loteamento Fazenda Santa Terezinha, com o limite da margem direita do Córrego do Cipó, a jusante, deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego do Cipó, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°27'25" e distância 14,40m, até o vértice DXB-P-W392 de coordenadas N 8.793.721,896m e E 765.502,449m; 105°20'37" e 12,21m, até o vértice DXB-P-W393 de coordenadas N 8.793.718,665m e E 765.514,223m; 76°43'51" e 20,44m, até o vértice DXB-P-W394 de coordenadas N 8.793.723,355m e E 765.534,115m; 30°01'00" e 22,62m, até o vértice DXB-P-W395 de coordenadas N 8.793.742,940m e E 765.545,430m; 86°14'10" e 22,04m, até o vértice DXB-P-W396 de coordenadas N 8.793.744,387m e E 765.567,426m; 42°39'06" e 22,57m, até o vértice DXB-P-W397 de coordenadas N 8.793.760,987m e E 765.582,718m; 110°10'43" e 26,22m, até o vértice DXB-P-W398 de coordenadas N 8.793.751,943m e E 765.607,325m; 79°22'06" e 33,78m, até o vértice DXB-P-W399 de coordenadas N 8.793.758,176m e E 765.640,528m; 67°30'13" e 55,48m, até o vértice DXB-P-W400 de coordenadas N 8.793.779,403m e E 765.691,782m; 66°25'03" e 44,07m, até o vértice DXB-P-W401 de coordenadas N 8.793.797,034m e E 765.732,172m; 50°37'03" e 51,67m, até o vértice DXB-P-W402 de coordenadas N 8.793.829,817m e E 765.772,108m; 124°33'45" e 53,61m, até o vértice DXB-P-W403 de coordenadas N 8.793.799,406m e E 765.816,254m; 40°57'29" e 38,90m, até o vértice DXB-P-W404 de coordenadas N 8.793.828,782m e E 765.841,752m; 66°21'35" e 40,12m, até o vértice DXB-P-W405 de coordenadas N 8.793.844,869m e E 765.878,504m; 119°31'07" e 39,29m, até o vértice DXB-P-W406 de coordenadas N 8.793.825,509m e E 765.912,697m; 55°19'29" e 46,89m, até o vértice DXB-P-W407 de coordenadas N 8.793.852,183m e E 765.951,255m; 38°55'06" e 25,89m, até o vértice DXB-P-W408 de coordenadas N 8.793.872,329m e E 765.967,521m; 95°20'57" e 32,86m, até o vértice DXB-P-W409 de coordenadas N 8.793.869,265m e E 766.000,239m; 104°01'01" e 20,44m, até o vértice DXB-P-W410 de coordenadas N 8.793.864,316m e E 766.020,066m; 96°10'24" e 22,96m, até o vértice DXB-P-W411 de coordenadas N 8.793.861,847m e E 766.042,888m; 358°00'14" e 28,81m, até o vértice DXB-P-W412 de coordenadas N 8.793.890,638m e E 766.041,885m; 111°31'19" e 31,68m, até o vértice DXB-P-W413 de coordenadas N 8.793.879,017m e E 766.071,353m; 73°38'48" e 27,96m, até o vértice DXB-P-W414 de coordenadas N 8.793.886,889m e E 766.098,180m; 347°56'37" e 22,96m, até o vértice DXB-P-W415 de coordenadas N 8.793.909,347m e E 766.093,384m; 123°51'54" e 34,36m, até o vértice DXB-P-W416 de coordenadas N 8.793.890,200m e E 766.121,914m; 82°14'09" e 30,90m, até o vértice DXB-P-W417 de coordenadas N 8.793.894,374m e E 766.152,529m; 103°06'31" e 32,16m, até o vértice DXB-P-W418 de coordenadas N 8.793.887,081m e E 766.183,848m; 141°22'24" e 12,00m, até o vértice DXB-P-W419 de coordenadas N 8.793.877,705m e E 766.191,340m; 236°40'06" e 23,25m, até o vértice DXB-P-W420 de coordenadas N 8.793.864,931m e E 766.171,916m; 124°35'14" e 25,41m, até o vértice DXB-P-W421 de coordenadas N 8.793.850,507m e E 766.192,835m; 100°00'31" e 25,30m, até o vértice DXB-P-W422 de coordenadas N 8.793.846,110m e E 766.217,749m; 176°17'24" e 13,63m, até o vértice DXB-P-W423 de coordenadas N 8.793.832,507m e E 766.218,631m; 120°57'31" e 22,75m, até o vértice DXB-P-W424 de coordenadas N 8.793.820,803m e E 766.238,141m; 34°44'16" e 16,44m, até o vértice DXB-P-W425 de coordenadas N 8.793.834,313m e E 766.247,509m; 160°43'07" e 31,69m, até o vértice DXB-P-W426 de coordenadas N 8.793.804,402m e E

766.257,973m; 114°03'20" e 30,18m, até o vértice DXB-P-W427 de coordenadas N 8.793.792,100m e E 766.285,532m; 191°47'02" e 15,60m, até o vértice DXB-P-W428 de coordenadas N 8.793.776,825m e E 766.282,346m; 107°47'07" e 52,69m, até o vértice DXB-P-W429 de coordenadas N 8.793.760,732m e E 766.332,514m; 158°28'16" e 29,69m, até o vértice DXB-P-W430 de coordenadas N 8.793.733,116m e E 766.343,409m; 126°31'34" e 42,48m, até o vértice DXB-P-W431 de coordenadas N 8.793.707,831m e E 766.377,546m; 104°24'14" e 29,15m, até o vértice DXB-P-W432 de coordenadas N 8.793.700,581m e E 766.405,777m; 162°56'28" e 16,72m, até o vértice DXB-P-W433 de coordenadas N 8.793.684,598m e E 766.410,682m; 138°10'42" e 37,68m, até o vértice DXB-P-W434 de coordenadas N 8.793.656,516m e E 766.435,809m; 101°39'25" e 41,09m, até o vértice DXB-P-W435 de coordenadas N 8.793.648,215m e E 766.476,048m; 76°07'38" e 17,79m, até o vértice DXB-P-W436 de coordenadas N 8.793.652,481m e E 766.493,321m; 149°13'32" e 53,43m, até o vértice DXB-P-W437 de coordenadas N 8.793.606,577m e E 766.520,658m; 81°14'41" e 17,13m, até o vértice DXB-P-W438 de coordenadas N 8.793.609,184m e E 766.537,588m; 200°34'20" e 32,07m, até o vértice DXB-P-W439 de coordenadas N 8.793.579,163m e E 766.526,321m; 139°50'28" e 19,01m, até o vértice DXB-P-W440 de coordenadas N 8.793.564,635m e E 766.538,580m; 83°43'54" e 26,13m, até o vértice DXB-P-W441 de coordenadas N 8.793.567,488m e E 766.564,554m; 48°52'07" e 12,76m, até o vértice DXB-P-W442 de coordenadas N 8.793.575,878m e E 766.574,161m; 128°09'24" e 21,97m, até o vértice DXB-P-W443 de coordenadas N 8.793.562,307m e E 766.591,435m; 67°04'00" e 28,19m, até o vértice DXB-P-W444 de coordenadas N 8.793.573,290m e E 766.617,395m; 111°43'49" e 23,22m, até o vértice DXB-P-W445 de coordenadas N 8.793.564,694m e E 766.638,963m; 198°47'18" e 29,57m, até o vértice DXB-P-W446 de coordenadas N 8.793.536,701m e E 766.629,439m; 240°29'00" e 13,77m, até o vértice DXB-P-W447 de coordenadas N 8.793.529,919m e E 766.617,460m; 186°44'20" e 56,85m, até o vértice DXB-P-W448 de coordenadas N 8.793.473,458m e E 766.610,789m; 145°14'08" e 49,83m, até o vértice DXB-P-W449 de coordenadas N 8.793.432,521m e E 766.639,203m; 226°18'35" e 42,34m, até o vértice DXB-P-W450 de coordenadas N 8.793.403,274m e E 766.608,588m; 179°06'42" e 16,01m, até o vértice DXB-P-W451 de coordenadas N 8.793.387,265m e E 766.608,836m; 247°33'52" e 16,65m, até o vértice DXB-P-W452 de coordenadas N 8.793.380,912m e E 766.593,449m; 203°46'02" e 23,22m, até o vértice DXB-P-W453 de coordenadas N 8.793.359,662m e E 766.584,091m; 194°11'55" e 65,56m, até o vértice DXB-P-W454 de coordenadas N 8.793.296,103m e E 766.568,010m; 98°52'06" e 48,24m, até o vértice DXB-P-W455 de coordenadas N 8.793.288,667m e E 766.615,671m; 230°52'10" e 30,74m, até o vértice DXB-P-W456 de coordenadas N 8.793.269,266m e E 766.591,824m; 146°30'06" e 59,13m, até o vértice DXB-P-W457 de coordenadas N 8.793.219,955m e E 766.624,459m; 60°50'41" e 40,88m, até o vértice DXB-P-W458 de coordenadas N 8.793.239,873m e E 766.660,164m; 154°00'48" e 34,63m, até o vértice DXB-P-W459 de coordenadas N 8.793.208,748m e E 766.675,335m; 49°27'01" e 22,49m, até o vértice DXB-P-W460 de coordenadas N 8.793.223,370m e E 766.692,425m; 156°31'01" e 44,86m, até o vértice DXB-P-W461 de coordenadas N 8.793.182,229m e E 766.710,299m; 236°25'32" e 24,52m, até o vértice DXB-P-W462 de coordenadas N 8.793.168,667m e E 766.689,868m; 128°35'34" e 44,84m, até o vértice DXB-P-W463 de coordenadas N 8.793.140,694m e E 766.724,918m; 33°13'30" e 20,93m, até o vértice DXB-P-W464 de coordenadas N 8.793.158,199m e E 766.736,383m; 181°32'10" e 63,89m, até o vértice DXB-P-W465 de coordenadas N 8.793.094,330m e E 766.734,670m; 118°23'28" e 29,59m, até o vértice DXB-P-W466 de coordenadas N 8.793.080,262m e E 766.760,698m; 192°38'02" e 40,77m, até o vértice DXB-P-W467 de coordenadas N 8.793.040,482m e E 766.751,782m; 215°46'54" e 38,24m, até o vértice DXB-P-W468 de coordenadas N 8.793.009,455m e E 766.729,420m; 141°52'51" e 41,43m, até o vértice DXB-P-W469 de coordenadas N 8.792.976,864m e E 766.754,992m; 223°17'44" e 37,82m, até o vértice DXB-P-W470 de coordenadas N 8.792.949,336m e E 766.729,055m; 164°17'48" e 20,96m, até o vértice DXB-P-W471 de coordenadas N 8.792.929,161m e E 766.734,727m; 243°46'17" e 23,34m, até o vértice DXB-P-W472 de coordenadas N 8.792.918,847m e E 766.713,792m; 205°42'49" e 30,05m, até o vértice DXB-P-W473 de coordenadas N 8.792.891,772m e E 766.700,753m; 156°52'20" e 38,99m, até o vértice DXB-P-W474 de coordenadas N 8.792.855,915m e E 766.716,068m; 238°09'50" e 35,54m, até o vértice DXB-P-W475 de coordenadas N 8.792.837,167m e E 766.685,874m; 144°28'34" e 45,63m, até o vértice DXB-P-W476 de coordenadas N 8.792.800,028m e E 766.712,388m; 261°58'40" e 18,95m, até o vértice DXB-P-W477 de

coordenadas N 8.792.797,384m e E 766.693,627m; 212°53'03" e 19,67m, até o vértice DXB-P-W478 de coordenadas N 8.792.780,868m e E 766.682,949m; 163°23'28" e 23,05m, até o vértice DXB-P-W479 de coordenadas N 8.792.758,776m e E 766.689,539m; 51°07'22" e 21,91m, até o vértice DXB-P-W480 de coordenadas N 8.792.772,527m e E 766.706,594m; 135°51'32" e 35,45m, até o vértice DXB-P-W481 de coordenadas N 8.792.747,087m e E 766.731,283m; 20°47'14" e 21,97m, até o vértice DXB-P-W482 de coordenadas N 8.792.767,631m e E 766.739,081m; 182°18'56" e 16,33m, até o vértice DXB-P-W483 de coordenadas N 8.792.751,313m e E 766.738,421m; 171°31'02" e 20,62m, até o vértice DXB-P-W484 de coordenadas N 8.792.730,921m e E 766.741,463m; 261°44'52" e 17,25m, até o vértice DXB-P-W485 de coordenadas N 8.792.728,444m e E 766.724,389m; 155°52'45" e 17,92m, até o vértice DXB-P-W486 de coordenadas N 8.792.712,091m e E 766.731,711m; 222°06'37" e 27,65m, até o vértice DXB-P-W487 de coordenadas N 8.792.691,577m e E 766.713,168m; 136°03'49" e 29,72m, até o vértice DXB-P-W488 de coordenadas N 8.792.670,175m e E 766.733,790m; 207°19'21" e 10,06m, até o vértice DXB-P-W489 de coordenadas N 8.792.661,234m e E 766.729,171m; 105°51'41" e 31,03m, até o vértice DXB-P-W490 de coordenadas N 8.792.652,753m e E 766.759,017m; 250°51'46" e 14,64m, até o vértice DXB-P-W491 de coordenadas N 8.792.647,953m e E 766.745,184m; 205°32'53" e 13,40m, até o vértice DXB-P-W492 de coordenadas N 8.792.635,865m e E 766.739,406m; 120°23'40" e 16,24m, até o vértice DXB-P-W493 de coordenadas N 8.792.627,647m e E 766.753,416m; 55°05'03" e 24,43m, até o vértice DXB-P-W494 de coordenadas N 8.792.641,632m e E 766.773,451m; 163°35'00" e 25,98m, até o vértice DXB-P-W495 de coordenadas N 8.792.616,715m e E 766.780,792m; 155°34'25" e 58,92m, até o vértice DXB-P-W496 de coordenadas N 8.792.563,065m e E 766.805,158m; 193°49'50" e 23,40m, até o vértice DXB-P-W497 de coordenadas N 8.792.540,343m e E 766.799,564m; 113°18'19" e 23,37m, até o vértice DXB-P-W498 de coordenadas N 8.792.531,096m e E 766.821,031m; 151°04'51" e 15,64m, até o vértice BEP-M-7699, de coordenadas N 8.792.517,409m e E 766.828,592m; situado no limite da margem direita do Córrego do Cipó, a jusante; deste, passando a confrontar com o Sítio Cabeceira Verde, proprietário Luiz Pinto Xavier, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°09'28" e 19,96m, até o vértice FUD-M-0388 de coordenadas N 8.792.514,686m e E 766.808,822m; 261°15'43" e 149,74m, até o vértice DXB-M-1931 de coordenadas N 8.792.491,939m e E 766.660,824m; 282°04'32" e 62,00m, até o vértice FDU-M-0389 de coordenadas N 8.792.504,909m e E 766.600,196m; 267°15'09" e 901,50m, até o vértice FPS-M-0067, de coordenadas N 8.792.461,696m e E 765.699,734m; situado no limite do Sítio Cabeceira Verde; deste, passando a confrontar com a Área Remanescente da Fazenda Cipó, proprietário Geraldo Batista Rosa, matrícula 921, com o azimute de 346°48'20" e distância 1.261,31m, até o vértice BGK-M-3602 de coordenadas N 8.793.689,707m e E 765.411,829m; situado no limite da Área Remanescente da Fazenda Cipó; deste, passando a confrontar com o Lote 03, do Loteamento Fazenda Santa Terezinha, proprietário Vanaldo Ferreira da Cunha, matrícula 2001, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°01'46" e 82,30m, até o vértice BGK-M-03603 de coordenadas N 8.793.705,370m e E 765.492,629m; 78°26'38" e 10,67m, até o vértice BEP-M-6797, de coordenadas N 8.793.707,509m e E 765.503,088m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Brejinho de Nazaré - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 57/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 875 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6067 de 11 de abril de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração - DREI:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutora Pública "Ad Hoc" ANA CAROLINA MACEDO RUIZ, no idioma INGLÊS, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução do seguinte documento: HISTÓRICO ESCOLAR em nome de Yasmin de Souza Nunes, conforme Processo nº TOE22001547, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de maio de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
Vice-Presidente Executivo/Respondendo pela JUCETINS

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 209/2022/GABREITOR.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/Nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA desta Instituição de Ensino Superior, os seguintes membros:

I. Coordenador geral: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade.

II. Campus Araguatins:

a. Representante Docente: José Filho Ferreira Nobre;
b. Representante Discente: Charlene Guedes Feitosa;
c. Representante Técnico-Administrativo: Aleneldo Santos

Lucas;

d. Representante da Sociedade Civil: Karla Andréa Azevedo de Sousa.

III. Campus Augustinópolis:

a. Representante Docente: Kamila Soares Leal;
b. Representante Discente: Leticy Kawany da Silva Santos;
c. Representante Técnico-Administrativo: Bianca Siqueira da

Silva;

d. Representante da Sociedade Civil: Rita Maranguape Cardoso Moreira.

IV. Campus Dianópolis:

a. Representante Docente: Ângela Maria de Jesus Oliveira;
b. Representante Discente: Hevelly Nascimento Dourado;
c. Representante Técnico-Administrativo: Renato Gualberto

Carvalho;

d. Representante da Sociedade Civil: Clarícia Tolintino Aguiar.

V. Campus Palmas:

a. Representante Docente: Rubens Martins da Silva;
b. Representante Discente: Gabriel Soares Messias
c. Representante Técnico-Administrativo: Luana Rívia Potêncio

Machado;

d. Representante da Sociedade Civil: Paulo Henrique Gomes Monteiro Soares.

VI. Campus Paraíso do Tocantins:

a. Representante Docente: Luís Henrique Frões Michelin;
b. Representante Discente: Paulo Ernandes Borges de Azevedo;
c. Representante Técnico-Administrativo: Maurício Sanches Gil;
d. Representante da Sociedade Civil: Suenamarques da Silva

Machado.

Art. 2º O mandato da Comissão atenderá ao que determina os arts. 7º e 8º, do Regimento Interno da CPA, estabelecida pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 15/2019.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 156/2020/GABREITOR, de 08 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/04/2022 a 30/04/2022 registrou 145 (cento e quarenta e cinco) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 097 - Registros 98107 a 98251. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21, da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/04/2022 a 30/04/2022 registrou 052 (cinquenta e dois) diplomas de graduação da UNIÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO TOCANTINS - UNEST, CNPJ: nº 04.952.766/0001-85, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 01 - Registros 270 a 321. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2022/20329/009890
Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022
Participes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Comarca de Paraíso do Tocantins.
Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - Comarca de Paraíso -TO e a Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), no oferecimento de programas de estágio curricular obrigatório do Curso de Direito, ministrados pela Universidade, com utilização de sala do TJTO - Comarca de Paraíso para o desenvolvimento das atividades.
Valor: Sem repasse financeiro.
Data da assinatura: 29/04/2022
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos.
Signatários: Drª Renata do Nascimento e Silva - Diretora do Fórum de Paraíso - TO
Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A EVENTOS, aos preços da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2022/20321/000444:

FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
21.452.937/0001-78

GRUPO 1 - REGIÃO CENTRAL (Palmas, Porto Nacional, Miranorte, Miracema, municípios do Vale do Araguaia, municípios até Guaraí e municípios até o Jalapaço - divisa com Piauí)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Locação de PEDESTAL ORGANIZADOR/SEPARADOR DE FILAS CROMADO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
2	Locação, montagem e desmontagem de DISCIPLINADORES (grades de proteção). (descrição completa do item disposta em edital).	Metro linear/diária	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
3	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de FECHAMENTO metálico galvanizado. (descrição completa do item disposta em edital).	Metro linear/diária	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
4	Locação de grupo GERADOR A DIESEL de 250 KVA silencioso. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	05	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
5	Locação, instalação, manutenção e retirada de CLIMATIZADOR de ar industrial portátil/móvel. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	80	R\$ 260,00	R\$ 20.800,00
6	Locação de ponto no shopping e de estrutura, montagem, manutenção e desmontagem de ESTANDE ABERTO (TIPO QUIOSQUE) em shopping, fechado com balcão de atendimento ao público, dimensão total 2 x 2 M. (descrição completa do item disposta em edital).	diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
7	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO COM COBERTURA GEOSPACE. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
8	Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de ESTANDES CLIMATIZADOS. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	600	R\$ 125,00	R\$ 75.000,00
9	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de BANHEIROS QUÍMICOS COM LAVATÓRIO masculino, feminino e de deficientes físicos. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
10	PISO - TIPO TABLADO (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
11	GALPAO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	350	R\$ 120,00	R\$ 42.000,00
12	BALCÃO DE RECEPÇÃO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
13	BALCÃO VITRINADO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
14	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
15	MESA PARA ATENDIMENTO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
16	MESA REDONDA. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
17	MESA DE CENTRO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
18	MESA RETANGULAR. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
19	POLTRONAS DE 1 LUGAR. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
20	POLTRONAS/SOFÁS DE 3 LUGARES. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
21	CADEIRAS PARA REUNIÃO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
22	CADEIRA COM APOIO PARA BRAÇO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
23	CADEIRA GIRATÓRIA. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	65	R\$ 100,00	R\$ 6.500,00
24	BANCOS DE JARDIM. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	35	R\$ 140,00	R\$ 4.900,00
25	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	70	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
26	FREEZER. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 233,82	R\$ 4.676,40
27	BEBEDOURO INDUSTRIAL. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
28	TENDA COM CALHA. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	3.500	R\$ 15,00	R\$ 52.500,00
29	Locação de BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO de 20 litros, com 02 torneiras. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
30	PALCO. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00
31	Locação de FRIGOBAR 80 litros 220 volts. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
32	SOM PA 08. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	07	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00

33	SOM PA 04. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
34	SOM PA 16. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	03	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00
35	Locação de MESA DE PVC tipo monobloco, quadrada (70 x 70cm), branca ou preta - a definir com a demandante. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
36	Locação de CADEIRA monobloco com braços de polipropileno, na cor branca ou preta. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
37	GROUND DE ALUMÍNIO Q 30. (descrição completa do item disposta em edital).	metro linear/diária	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
38	GROUND DE ALUMÍNIO Q 15. (descrição completa do item disposta em edital).	metro linear/diária	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
39	PAINEL DE LED. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	180	R\$ 190,00	R\$ 34.200,00
40	TV DE 45/50 POLEGADAS COM SUPORTE. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	45	R\$ 220,00	R\$ 9.900,00
41	Iluminação: Pacote 1. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	60	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
42	Iluminação: Pacote 2. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	50	R\$ 2.600,00	R\$ 130.000,00
43	Iluminação: Pacote 3. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
44	REFLETORES 100 WATTS COM SUPORTE	und por diária	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
45	REFLETORES 200 WATTS COM SUPORTE	und por diária	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
46	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 REGISTRADO:					R\$ 1.006.476,40
GRUPO 2 - REGIÃO NORTE (a partir de Colinas e entorno até o extremo Norte tendo como limite as cidades que fazem divisa com o estado do Pará e Maranhão)					
47	Locação de PEDESTAL ORGANIZADOR/SEPARADOR DE FILAS CROMADO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
48	Locação, montagem e desmontagem de DISCIPLINADORES (grades de proteção). (descrição completa do item disposta em edital).	metro linear/diária	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
49	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de FECHAMENTO metálico galvanizado. (descrição completa do item disposta em edital).	metro linear/diária	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
50	Locação de grupo GERADOR A DIESEL de 250 KVA silencioso, abastecido, com passa cabo, cabeamento, chave reversora. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
51	Locação, instalação, manutenção e retirada de CLIMATIZADOR de ar industrial portátil/móvel com refrigeração evaporativa. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
52	Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de ESTANDES CLIMATIZADOS. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	300	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
53	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de BANHEIROS QUÍMICOS COM LAVATÓRIO masculino, feminino e de deficientes físicos. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
54	PISO - TIPO TABLADO. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
55	BALCÃO DE RECEPÇÃO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
56	BALCÃO VITRINADO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
57	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
58	MESA PARA ATENDIMENTO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
59	MESA REDONDA. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
60	MESA DE CENTRO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
61	MESA RETANGULAR. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
62	POLTRONAS DE 1 LUGAR. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
63	POLTRONAS/SOFÁS DE 3 LUGARES. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
64	CADEIRAS PARA REUNIÃO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
65	CADEIRA COM APOIO PARA BRAÇO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
66	CADEIRA GIRATÓRIA. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
67	BANCOS DE JARDIM. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
68	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
69	FREEZER. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
70	BEBEDOURO INDUSTRIAL. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
71	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de TENDA COM CALHA, de tamanhos variados. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	1.000	R\$ 31,31	R\$ 31.310,00
72	Locação de BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFÃO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
73	PALCO. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
74	Locação de FRIGOBAR 80 litros 220 volts.	und por diária	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

75	SOM PA 08. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	02	R\$ 7.421,44	R\$ 14.842,88
76	SOM PA 04. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
77	Locação de MESA DE PVC tipo monobloco. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
78	Locação de CADEIRA monobloco com braços de polipropileno, na cor branca ou preta. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	2.500	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
79	GROUND DE ALUMÍNIO Q 30. (descrição completa do item disposta em edital).	metro linear/diária	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
80	GROUND DE ALUMÍNIO Q 15. (descrição completa do item disposta em edital).	metro linear/diária	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
81	PAINEL DE LED. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	80	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00
82	TV DE 45/50 POLEGADAS COM SUPORTE. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
83	Iluminação: Pacote 1. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	50	R\$ 1.850,00	R\$ 92.500,00
84	Iluminação: Pacote 2. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	35	R\$ 3.500,00	R\$ 122.500,00
85	Iluminação: Pacote 3. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	10	R\$ 6.658,50	R\$ 66.585,00
86	REFLETORES 100 WATTS COM SUPORTE	und por diária	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
87	REFLETORES 200 WATTS COM SUPORTE	und por diária	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
88	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2 REGISTRADO:				R\$ 797.037,88	
GRUPO 3 - REGIÃO SUL (a partir da cidade de Gurupi e entorno tendo como limite as cidades do Sul que fazem divisa com os estados do Mato Grosso, Goiás e Bahia)					
89	Locação de PEDESTAL ORGANIZADOR/SEPARADOR DE FILAS CROMADO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
90	Locação, montagem e desmontagem de DISCIPLINADORES (grades de proteção). (descrição completa do item disposta em edital).	metro linear/diária	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
91	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de FECHAMENTO metálico galvanizado. (descrição completa do item disposta em edital).	metro linear/diária	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
92	Locação de grupo GERADOR A DIESEL de 250 KVA silencioso. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	02	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
93	Locação, instalação, manutenção e retirada de CLIMATIZADOR de ar industrial portátil/móvel com refrigeração evaporativa. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
94	Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de ESTÂNCES CLIMATIZADOS. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	300	R\$ 270,00	R\$ 81.000,00
95	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de BANHEIROS QUÍMICOS COM LAVATÓRIO masculino, feminino e de deficientes físicos. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
96	PISO - TIPO TABLADO. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
97	BALCÃO DE RECEPÇÃO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
98	BALCÃO VITRINADO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
99	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
100	MESA PARA ATENDIMENTO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
101	MESA REDONDA. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
102	MESA DE CENTRO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
103	MESA RETANGULAR. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
104	POLTRONAS DE 1 LUGAR. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
105	POLTRONAS/SOFÁS DE 3 LUGARES. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
106	CADEIRAS PARA REUNIÃO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
107	CADEIRA COM APOIO PARA BRAÇO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
108	CADEIRA GIRATÓRIA. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
109	BANCOS DE JARDIM. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
110	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
111	FREEZER. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
112	BEBEDOURO INDUSTRIAL. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
113	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de TENDA COM CALHA de tamanhos variados. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
114	Locação de BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFAO. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
115	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de PALCO com tablado de compensado naval. (descrição completa do item disposta em edital).	M²/diária	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
116	Locação de FRIGOBAR 80 litros 220 volts.	und por diária	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
117	SOM PA 08. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	02	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
118	SOM PA 04. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
119	Locação de MESA DE PVC tipo monobloco, quadrada. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
120	Locação de CADEIRA monobloco com braços de polipropileno. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	2.500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
121	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de GROUND DE ALUMÍNIO Q 30. (descrição completa do item disposta em edital).	metro linear/diária	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00

122	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de GROUND DE ALUMÍNIO Q 15. (descrição completa do item disposta em edital).	metro linear/diária	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
123	PAINEL DE LED. (descrição completa do item disposta em edital).	m²/diária	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
124	TV DE 45/50 POLEGADAS COM SUPORTE. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
125	Iluminação: Pacote 1. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
126	Iluminação: Pacote 2. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	35	R\$ 1.200,00	R\$ 42.000,00
127	Iluminação: Pacote 3. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
128	REFLETORES 100 WATTS COM SUPORTE	und por diária	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
129	REFLETORES 200 WATTS COM SUPORTE	und por diária	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
130	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL. (descrição completa do item disposta em edital).	und por diária	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3 REGISTRADO:				R\$ 606.500,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 2.410.014,28	

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, 06 de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Concorrência Nº 001/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para construção de ciclovia e pista de caminhada no Parque Cesamar, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no Processo nº 2022011886. O edital poderá ser examinado no sítio: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 09/06/2022, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, em decorrência do momento epidemiológico será permitida a presença de um representante por empresa no transcorrer da sessão. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 04 de maio de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/ADM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNAPÚBLICO que será realizado o Pregão Eletrônico nº 005/2022/ADM. Tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 19/05/2022 às 08h30min, horário de Brasília no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min, do 19/05/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

ALVORADA/TO, 05 de maio de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 002/2022, celebrada no dia 03 de maio de 2022, resultado do Processo Administrativo nº, 004/2022, Pregão Presencial SRP Nº 001/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e as empresas A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05; RECUPERADORA DE PNEUS AGRÍCOLA BALBÃO, inscrita no CNPJ sob nº 26.958.702/0001-76 e TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.931.635/0001-70, vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de pneus e demais produtos afins, prestação de serviços (hora homem) de borracharia, recapagem e vulcanização para veículos leves, pesados e máquinas da frota da prefeitura municipal de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 1.918.295,00 (um milhão e novecentos e dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 20.605.0052.2.089; 04.122.0052.2.010; 04.122.0052.2.045; 04.451.0052.2.058; elemento 33903000 e 33903900; fonte 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 03 de maio de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 005/2022, celebrado no dia 03 de maio de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 022/2022, Pregão Presencial SRP Nº 004/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as empresas AUTO PEÇAS E MECÂNICA ARAGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.589/0001-92; CLEIDES SILVA BANDEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.570/0001-98, vencedoras do certame, cujo objeto é o registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura de Araguaçu e fundo municipal de educação, em virtude da desistência de empresas em vários itens do pregão presencial SRP nº 013/2021, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência. 3. Maior Porcentagem de Desconto, sendo os seguintes itens: 01 caminhão caçamba Volks 2729, ano 2014, placa OYC2891, desconto de %10,00; 02 caminhão caçamba Volks 13.180, ano 2010, placa MWW4036, desconto de %10,00; 03 caminhão coleta lixo Volks 13.190, ano 2013, placa OLK7911, desconto de % 9,00; 04 caminhão caçamba Volks 13.180, ano 2009, placa MWS0696, desconto de %9,00; 05 caminhão pipa, ano 2002, placa MWK4250, desconto de %10,00; 06 caminhão carga seca Volks ¾, ano 2014, placa QKD7231, desconto de %10,00; 07 serviços mecânicos para veículos leves/valor hora técnica de R\$ 147,00; 08 serviços mecânicos para veículos pesados/valor hora técnica de R\$ 147,00; 09 ônibus escolar Volcare Marcopolo, ano 2020, placa QWD9E09, desconto de %12,00; 10 ônibus escolar Volks Mascagranmini, ano 2010, placa MWR0797, desconto de %13,00; 11 ônibus escolar Iveco Cityclass 70C17, ano 2012, placa OLL2728, desconto de %13,00; 12 ônibus escolar Iveco Cityclass 70C17, ano 2012, placa MXD9635, desconto de %13,00; 13 ônibus escolar Iveco Cityclass 70C17, ano 2012, placa MXD9655, desconto de %12,00; 14 ônibus escolar Volkswagen Neobus, ano 2021, placa QWC6110, desconto de %12,00; 15 ônibus escolar Volkswagen Neobus, ano 2020, placa QWE7A13, desconto de %13,00; 16 ônibus escolar Volkswagen Neobus, ano 2020, placa QWE7C35, desconto de %13,00; 17 ônibus escolar Volkswagen 15.190, ano 2013, placa OJL8111, desconto de 12,00; 18 ônibus escolar Volkswagen 15.190, ano 2012, placa OLH7162, desconto de % 12,00; 19 ônibus escolar Volkswagen 15.190, ano 2012, placa OLH7202, desconto de %13,00; 20 ônibus escolar Iveco, ano 2020, placa QWE7H49, desconto de %13,00; 21 ônibus escolar Volkswagen Induscar foz, ano 2009, placa MWT8653, desconto de %12,00; 22 ônibus escolar Marcopolo Volcare, ano 2012, placa OLL2518, desconto de %12,00; 23 serviços mecânicos para veículos pesados/valor hora técnica de R\$ 149,00. 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 15.452.1009.2.047 e 26.782.0052.2.063, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.500.0000.000000; dotação 2027-Manutenção do Transporte Escolar, ficha 859 e 869, elemento 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, fonte 20-MDE e 298-Convênios Educação. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 03 de maio de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

GEOVANE SOARES GOES
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da comissão de licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. Tipo Maior Valor Ofertado. Com abertura prevista para o dia 18/05/2022, às 08h00m. OBJETO: contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores públicos municipais do poder executivo, em conformidade com os procedimentos operacionais da folha de pagamento, com disponibilização de no mínimo 01 (uma) agência ou posto de atendimento no Município Araguaçu, conforme descrição no termo de referência e anexos. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08hs às 18hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 04 de maio de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE CANCELAMENTO TOTAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021**

OBJETO: Pregão Presencial (Registro de Preços). Contratação de empresa para prestação de serviços contratação de empresa reparos, manutenção em soldas para equipamentos hidráulicos, agrícolas, equipamentos de movelaria, prédios públicos, veículos maquinas do Município de Bernardo Sayão - TO.

DETENTORA DAATA: Wesley Dantas Tavares

DATA ASSINATURA: 04/11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022/PMCO/TO**

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6078, de 02.05.2022, página 35, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes, equipamentos de Informática, mobiliários, equipamentos de áudio e vídeo e diversos, visando atender demandas da Administração Municipal, para o período estimado de doze (12) meses, para retificação das seguintes datas:

ONDE SE LÊ: O Município DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 12 de maio de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasnetgovernamentais.gov.br (COMPRASNETE)

LEIA-SE: O Município DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 16 de maio de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasnetgovernamentais.gov.br (COMPRANEST).

A consulta ao edital e o processamento da licitação serão realizados no site: www.comprasnetgovernamentais.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, aos quatro (04) dias do mês de maio de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 12493/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021/PMCO/TO**

O Município DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 18 de maio de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasnetgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais de interesse da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, S/Nº, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/edital> e junto ao sítio do COMPRANEST - <http://www.comprasnetgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos cinco (05) dias do mês de maio de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

GURUPI**COMUNICADO - EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE
PROFESSORES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

A Universidade de Gurupi - UnirG informa a publicação de edital de seleção simplificada para professores do ensino superior. Profissionais com formação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Odontologia para ministrarem aulas no curso de Medicina, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins. O edital pode ser conferido no endereço eletrônico: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, aba "Seleção de Professores".

Rise Consolação luata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação - UnirG

LIZARDA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2022.**

A Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, torna público que fará realizar no dia 24 DO MÊS DE MAIO DE 2022, às 08h00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tipo Menor Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, PARA IRRIGAR O CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE LIZARDA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (63) 3539 - 1179. Email: lizardaprefeituracpl@gmail.com.br

Prefeitura de Lizarda - TO, 05 de Maio de 2022.

Antônio Carlos Soares Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

MATEIROS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mateiros, CNPJ Nº 26.753.129/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de extração de cascalho - temporário, localizada no Lote nº 03, do Loteamento Ponte Alta, Gleba 22, 4ª Etapa, Zona Rural, Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA no 237/97 e Resolução COEMA-TO no 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Novo Acordo - TO, por intermédio da sua comissão permanente de licitação (CPL), faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS 004/2022, oriundo do processo 272/2022, ÓRGÃO VINCULADO: AO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO. TERMO DE CONVÊNIO: 38960.000049/2022, que tem por OBJETO Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a pavimentação asfáltica e meio fios nas ruas e avenidas do município de Novo Acordo - TO. A entrega dos envelopes se dará até as 09hs30min do dia 23 de maio de 2022, a abertura e julgamento da sessão dar-se-á as 09hs30min do mesmo dia, no endereço: Avenida do Cais - Nº 371 - Centro - Novo Acordo - TO - CEP: 77.610-000, na sala de reuniões.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a CPL ou no site: <https://www.novoacordo.to.gov.br>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: cpl@novoacordo.to.gov.com.

Novo Acordo - TO, 03/05/2022.

Waltercides Cândido dos Santos
Presidente da CPL

PALMEIRANTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Município DE PALMEIRANTE/TO, torna público a SUSPENSÃO do certame do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, com nova abertura prevista para o dia 09/05/2022, às 14h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, elaboração, execução, bem como correção das provas, apreciação dos recursos, homologação dos aprovados, divulgação e publicação de resultado, do concurso público para provimento de cargos integrantes do quadro permanente de servidores do Município de Palmeirante-TO e formação de cadastro de reserva, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital, devido à publicação do Decreto Municipal nº 99 de 04 de maio de 2022 que dispõe sobre ponto facultativo no município. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 13 de abril de 2022. Carlos Roberto Goulart - Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 033/2022
Tomada de Preços nº 002/2022
Contrato nº 054/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública Estadual visando a execução dos programas de Governo previstos no Plano Plurianual e no Orçamento anual, conforme Termo de Convênio nº 38960.000013/2022, conforme projetos, planilha orçamentária, BDI e Cronograma Físico -Financeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

Prazo de Execução: 180 dias a partir da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 1.933.020,37 (Um milhão novecentos e trinta e três mil vinte reais e trinta e sete centavos).
Empresa: V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.445.159/0001-90;
Signatários: RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS e VINICIUS MARCELINO MOREIRA; Termo de Convênio Nº 38960.000013/2022
Dotação Orçamentária 08.26.0782.0501.1-056 - Pavimentação de Vias Urbanas; Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Obras e instalações. Fonte: 3071.00.000 - Recursos de Convênio com Estado E 1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados.

PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 006/2022, e na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e também pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08h00m, do dia 18 de maio de 2022, Pregão Presencial SRP nº 006/2022, Processo Administrativo nº 357/2022, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais elétricos e EPI'S que serão utilizados na Iluminação Pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura do Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marleide Pereira Maia
Presidente da CPL

PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, torna público Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 007/2022 (SRP) - Processo Licitatório nº 018/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, referente a contratação de empresa objetivando a aquisição de 2(duas) ambulâncias tipo furgão e 1 (uma) Van 16 lugares (15 passageiros + motorista) com a empresa: MABELÉ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, no valor de R\$ 753.500,00 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 03 de maio de 2022.

José Luciano Azevedo Carlos
Prefeito Municipal

PRAIA NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar: Tipo empreitada por preço global, cujo objeto Contratação de empresa especializada para construção de 08 (oito) consultório odontológico padrão para atender o Fundo Municipal de Educação de Praia Norte - TO, em conformidade com Anexo I (Projeto Básico), Data de que fará realizar no dia 24 de maio de 2022, às 09h00min (horário Local), na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N, CEP: 77.970-000, Centro, Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min as 12h00min, no fone: (63) 3488-1204, e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

RIACHINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando o parecer dos Autos do Processo Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 FMS, resolve adjudicar o objeto desta licitação DA SEGUINTE FORMA: Item 1: DESERTO. Item 2: SANDRO VILMAR PIRES ME, CNPJ: 09.253.952/0001-91, VALOR: 3.050,00. Item 3: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 30.313.649/0001-23, valor: 335,00. Doravante denominadas detentoras da Ata de Registro de Preço Oriunda deste certame, no valor de R\$ 13.205,00 conforme propostas apresentadas.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO

PROGRAMAS

10.302.0210.2071.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPOSTA DE PROJETO Nº 11291.190000/1210-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Atenção Básica, do Município de Riachinho - TO, no valor total de referentes à EMENDA PARLAMENTAR Nº 40710007;

Assim, encaminhamos ao Senhor Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Riachinho /TO, Gerado em: 26/04/2022 às 15:30:57.

GLEISON BARBOSA LIMA
Pregoeiro Oficial

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

OBJETO: Contratação direta por emergência de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina comum e Óleo diesel S10) a serem fornecidos diariamente em bombas de combustíveis instaladas no perímetro urbano do Município de Sandolândia Estado do Tocantins junto ao Fundo Municipal de Saúde e suas unidades.

Empresa: A L FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.958.533/0001-03. Valor R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	10.301.0669.2029	Manutenção do Programa Saúde da Família PSF
Elemento de Despesa	339030 172	Materiais de Consumo
Fonte de Recurso	1.500.1002.0000000	ASPS
Fonte de Recurso	1.600.0000.0000000	Transferência de Recursos do Sus Bloco Custeio

Sandolândia/TO, 02 de maio de 2022.

LORENA NUNES DE SOUZA
GESTORA DO FMS

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022**

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PREVITA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, agendada para o dia 13 de maio de 2022, às 08h00m, foi remarcada para o dia 19 de maio de 2022, às 08h00, em razão da publicação no DOE Nº 6080, pág. 76, e para fins de compatibilização deste aviso entre DOU e DOE/TO. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (063) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 05 de maio de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**AVISOS DE LICITAÇÃO**

PROC. LICITATÓRIO Nº 01 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056 /2022
OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura e eventual aquisição de material esportivo conforme TC 202100372-8, TIPO: Menor Preço Global data: 12/05/2022. Hora: 08h00mim.
Informações: licitacao@saosebastiaodotocantins.gov.br

PROC. LICITATÓRIO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057 /2022
OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEL conforme TC 202100672-22, TIPO: Menor Preço Global data: 12/05/2022. Hora: 10h00mim.
Informações: licitacao@saosebastiaodotocantins.gov.br

PROC. LICITATÓRIO Nº 03 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058 /2022
OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura e eventual aquisição de material ESCOLAR conforme TC 202103462-8, TIPO: Menor Preço Global data: 12/05/2022. Hora: 12h00mim.
Informações: licitacao@saosebastiaodotocantins.gov.br

PROC. LICITATÓRIO Nº 04 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059 /2022
OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, visando a futura e eventual aquisição de KIT BRINQUEDOS conforme TC 202100362-8, TIPO: Menor Preço Global data: 12/05/2022. Hora: 14h00mim.
Informações: licitacao@saosebastiaodotocantins.gov.br

IVON SOUSA RAMOS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: ANACARINARIBEIRO FREIRE (BRASILIMP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS), CNPJ: 44.204.562/0001-22, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Fabricação de produtos de limpeza e polimento. Com endereço: Avenida J, Quadra 165, S/N, Lote 16, Jardim Aurenly III, Palmas Tocantins. CEP: 77.062-026. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANDRESSA TAÍS SCHMID SCHNEIDER, CPF: 028.492.600-02, torna público que requereu a Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA, de Porto Nacional - TO, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO), para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, localizada na Fazenda Olho D'água, Zona Rural do Município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO AIME COMAR, CPF: 352.451.238-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Natividade, localizada no Município de Bandeirantes do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO AIME COMAR, CPF: 352.451.238-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Palmares, Boa Sorte e outros localizada no Município de Pau D'arco-TO e Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO COMAR NETO, CPF: 791.551.461-04, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Arapoema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KAIO AIME JUNQUEIRA COMAR, CPF: 000.318.846-95, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Indiará, localizada no Município de Arapoema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDIVALDO CAMPELO PINHEIRO JÚNIOR, CPF: 050.363.271-60, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Cachoeira da Serra, localizada no Município de Muricilândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO AIRES MARANHÃO, CPF: 146.632.011-72, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Admirada, localizada no Município de Filadéfica-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCO AURELIO MOTA AMARAL, CPF: 021.796.671-32, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Ouro Verde, localizada no Município de Piraquê-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO CARLOS MENEGHETTI, CPF: 431.719.258-69, requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária Intensiva (confinamento) na Fazenda Meneghetti VI, parte dos Lotes 28 e 30 do Loteamento São João no Município de Guarai - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO MASSEI JÚNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 034.297.268-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de bovinocultura na Fazenda Coração Valente e Coração Valente II, Zona Rural do Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARANTES - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, nome fantasia POSTO FILADÉLFIA, CNPJ nº 05.078.858/001-92, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Avenida Filadélfia, nº 3071, Loteamento Dona Nelcia, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Canavieiras Empreendimentos Imobiliários LTDA, proprietária do Loteamento Canavieiras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.967.010/0001-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), tendo como atividade Obras Civas Lineares no Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carlos Eduardo Lavratti Zanon, CPF: 292.269.611-15, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, nos Lotes 44, 45 45 (parte 1), 47, 48, 50 e 51 do Loteamento Margem Direita do Ribeirão Formiga, Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Casas do Lago Compra e Venda de Imóveis Próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 39.790.805/0001-11, com sede no endereço Faz. Frigovale 2 TO 050 Km 22, S/N, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP,LI), para a atividade de parcelamento de solo do condomínio de Chácaras Refúgio do Lago - Gleba 1. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Casas do Lago Compra e Venda de Imóveis próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 39.790.805/0001-11, com sede no endereço Faz. Frigovale 2, TO 050 Km 22, S/N, tornar público que requereu a secretaria de meio ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP,LI), para a atividade de parcelamento de solo do condomínio de Chácaras Refúgio do Lago, Gleba 3. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Casas do Lago Compra e Venda de Imóveis próprios Ltda, inscrito no CNPJ: 39.790.805/0001-11, com sede no endereço Faz. Frigovale 2, TO 050 Km 22, S/N, tornar público que requereu a secretaria de meio ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia e de Instalação (LP,LI), para a atividade de parcelamento de solo do condomínio de Chácaras Refúgio do Lago - Gleba 5. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Elmira Angélica Ferreira, inscrita no CPF: 233.822.791-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de Agricultura na propriedade Fazenda Nova Esperança, no Município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GEORGIADAMIANAFERNANDESALVES, CPF: 883.652.711-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA MUTUCA, no Município de PARANÁ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022/INST - MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da banda FORRÓ DE MEL, através da empresa, BALADA PRODUÇÕES DE EVENTOS MÚSICAIS EIRELI, CNPJ Nº 29.738.802/0001-85, para a prestação de serviços de apresentação musical nas Festividades do dia das Mães dos Kraós, no dia 07 de 2022. Araguaína/TO, 05/04/2022. Luiz Carlos dos Santos - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 007/2022. Contrato Nº 007/2022/INST/MAT. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022/INST/MAT. Objeto: contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da banda FORRÓ DE MEL, nas Festividades do dia das Mães dos Kraós, no dia 07 de 2022. CONTRATANTE: Instituto Musical Artístico Tocantinense-MAT. CONTRATADO: BALADA PRODUÇÕES DE EVENTOS MÚSICAIS EIRELI, CNPJ Nº 29.738.802/0001-85. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais). Data da assinatura do Contrato: 07/04/2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022/INST - MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta do cantor WALTINHO E CIA, através da empresa APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME CNPJ: 14.831.403/0001-97, para a prestação de serviços de apresentação musical nas Festividades do dia das Mães dos Kraós, no dia 06 de 2022. Araguaína, 04/04/2022. Luiz Carlos dos Santos - Presidente do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2022. Contrato Nº 006/2022/INST/MAT. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022/INST/MAT. Objeto: contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor WALTINHO E CIA, nas Festividades do dia das Mães dos Kraôs, no dia 06 de 2022. CONTRATANTE: Instituto Musical Artístico Tocantinense-MAT. CONTRATADO: APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME CNPJ: 14.831.403/0001-97. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). Data da assinatura do Contrato: 06/04/2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LPG AGRO PEIXE E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.511.139/0001-50, e com sede na Fazenda São João BR 348, Zona Rural, S/Nº, km 32, Município de Miracema do Tocantins-TO. Requeru junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura de Corte da Fazenda São João, Município de Miracema do Tocantins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PAULO JUAREZ DE ALMEIDA inscrito no CPF nº 364.874.650,20 residente e domiciliado na Qd. 108 Sul, Al. 11, Lote 05, Apto. 303 A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-122, é proprietário da Fazenda Graciosa localizada no Município de Monte do Carmo - TO, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento Ambiental da Atividade Pecuária para a Fazenda Graciosa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO RODRIGUES CPF: 361.372.949-00 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária na FAZENDA SANTA INÊS I e II, constituída Pelo Lote Individual do Loteamento Faz. Atolador e Faz. São Francisco, localizada no Município de GUARAI - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PREC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 04.981.837/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda São Jorge, Município de Lavandeira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO NONATO PIRES LUSTOSA, CPF: 128.315.221-53 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Pecuária e Outorga para uso de Recursos Hídricos na FAZENDA PAU D'ÁGUA, constituída pelo Lote nº 73, do Loteamento Serrinha, localizada no Município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARAIZAGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 45.993.239/0001-48, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, do Município de Porto Nacional, estado do Tocantins, o Licenciamento ORDINÁRIO: LP (Licença Prévia); LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para a atividade de atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado na Rua Petronilha F. Neres, Quadra única, Lote 05, Jardim América, do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Reginaldo Correia de Lima, inscrito no CPF: 710.206.241-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de bovinocultura de corte, localizada na Fazenda Serra Azul, Zona Rural do Município de Barrolândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

ROZANE LIRA DO SANTOS, CPF: 107.951.738-30, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura, situado na Fazenda Sapucaia, Fazenda Santo Antonio e Fazenda Rio Lontra, localizada no Município de Piraquê-TO e Wanderlândia-TO. O empreendimento se na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ROZANE LIRA DO SANTOS, CPF: 107.951.738-30, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Sapucaia, Fazenda Santo Antonio e Fazenda Rio Lontra localizada no Município de Piraquê-TO e Wanderlândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

UNITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 10.293.829/0001-83, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP para a atividade de Pecuária, na FAZ. SÃO PEDRO no Município de TAIPAS DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Res. CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vinicius Silva Ferreira, inscrito no CPF: 011.670.321-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Agricultura na propriedade Fazenda Imaculada, no Município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vinicius Silva Ferreira, inscrito no CPF: 011.670.321-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de Agricultura na propriedade Fazenda Renascer e Santo Antonio, no Município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LOCADORATRANSPOSICAO LTDA, CNPJ: Nº 21.518.116/0001-97, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para Areia e Cascalho, lavra em Leito de Rio na ANM 864.529/2021 e descarga na Chácara Boa Vista, em Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NERIS E RODRIGUES EMPREENDIMENTOS PETS LTDA, CNPJ nº 31.571.671/0001-36, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente - FMA, as Licenças (Licença Municipal Prévia; Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação), para atividade de cemitério e crematório de animais da Memorial Arca Pets Crematório e Cemitério, localizada no Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.